

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E**  
**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –**  
**MESTRADO PROFISSIONAL**

ANDERSON LINO BRAZ DE MACÊDO

**Licitação Sustentável na Universidade Federal da Paraíba: análise**  
das práticas para aquisição de materiais de expediente pela Pró-  
reitoria Administrativa.

João Pessoa – PB

2018

ANDERSON LINO BRAZ DE MACÊDO

**Licitação Sustentável na Universidade Federal da Paraíba: análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela Pró-reitoria Administrativa.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

Orientador: Prof. Dr. Eder da Silva Dantas

João Pessoa - PB

2018

Macêdo, Anderson Lino Braz.

M1411 Licitação sustentável na Universidade Federal da Paraíba: uma análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela Pró-reitoria Administrativa. / Anderson Lino Braz Macêdo. – João Pessoa, 2018.

204f.:il.-

Orientador: Prof. Dr. Éder da Silva Dantas.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba. Centro de Educação, MPPGAV, 2018.

ANDERSON LINO BRAZ DE MACÊDO

**Licitação Sustentável na UFPB: análise das práticas para aquisição de materiais de expediente pela Pró-reitoria de Administração.**

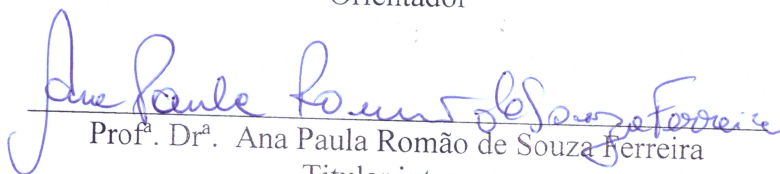
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre.

Aprovada em: 28/02/2018.

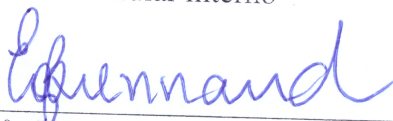
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Eder da Silva Dantas  
Orientador



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Romão de Souza Ferreira  
Titular interno



Prof.ª Dr.ª Edna Gusmão de Goês Brennand  
Titular externo

Prof. Dr. Wilson Honorato Aragão  
Suplente Externo

Prof.ª Dr.ª Maria da Salette Barboza de Farias  
Suplente Interno

À minha mãe Alaíde Lino (*in memoriam*), por sua dedicação incondicional na minha educação e formação como homem.

À minha esposa Angela pelo apoio nesta caminhada acadêmica e ao meu filho Arthur, luz da minha vida, que ingenuamente fazia do seu sorriso incentivo e fortaleza para continuar a buscar por mais conhecimentos.

## AGRADECIMENTOS

Ao concluir este trabalho senti o prazer, mas também a sensação de que é apenas o início de uma longa jornada para o saber.

Árdua a tarefa de agradecer a todos que me ajudaram nesta trajetória, pois se corre o risco de excluir alguém.

Primeiramente, minha gratidão a DEUS, o grande Mestre e Amigo, pelo dom da vida e por iluminar meu caminho nesta caminhada.

Como em tudo que faço, eterna gratidão a minha mãe ALAÍDE (*in memoriam*), por me preparar para a vida, com amor e muita garra.

À minha tia Sebastiana (*in memoriam*) por ter sido minha segunda mãe e grandiosa mentora.

À minha esposa Angela pela compreensão e apoio e a meu filho Arthur, luz da minha vida.

Ao professor Eder, com quem partilhei o broto daquilo que veio a ser esse trabalho.

À professora Uyguciara Veloso, pelas colaborações metodológicas.

Às professoras Ana Paula Romão e Edna Brennand que prontamente aceitaram o convite em participar da banca examinadora e contribuíram, grandiosamente, para a melhoria do trabalho.

A todos os Professores do MPPGAV, de quem colhi os conhecimentos que aqui foram aplicados.

Seria custoso conciliar o trabalho e a elaboração desta pesquisa. Assim, agradeço a professora Maria Luiza de Alencar pelo apoio formal ao conceder meu afastamento e aos meus amigos de trabalho Amarando, Felipe e Talita pela compreensão das minhas ausências e por segurarem o fardo na Gestão Administrativa.

À Coordenação do Programa e a Rosilene (Rose) pela dedicação e esmero com todos os discentes do programa.

A todos os meus amigos e colegas da Turma 2 do MPPGAV, pelo muito que me estimularam, pelo salutar convívio engrandecedor e gratas recordações as quais levarei por toda minha vida.

Aos amigos, que quantas vezes me procuraram para sair ou para conversar e estava perdido entre uma pilha de livros e papéis.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

“Age de tal modo que possas querer também que a tua máxima se converta em lei universal.”

Kant

“Inclua na tua escolha presente a futura integridade do homem como um dos objetos de teu querer.”

Hans Jonas

“Não basta saber, é preciso também aplicar, não basta querer, é preciso também fazer.”

Goethe

## RESUMO

Diante do extremo social, figura um meio ambiente que sofre com a deterioração e a exaustão dos seus recursos naturais de forma agressiva que, caso o consumo desregrado e desorganizado não reduza, comprometerá as gerações vindouras ao ponto de estas não terem acesso a um ambiente natural equilibrado e sadio colocando a própria sobrevivência em risco. O equilíbrio entre o consumo dos recursos naturais e a demanda por produtos é uma responsabilidade tripartite, entre o Estado, as empresas e a sociedade. É neste cenário que este trabalho foi desenvolvido, tendo como objetivo analisar a prática da Pró-reitoria Administrativa (PRA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) a luz da IN SLTI/MPOG nº 1/2010, quanto a adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais de expediente em seus processos licitatórios no período de 2010 a 2016. O trabalho aborda a temática da sustentabilidade por meio das Licitações Sustentáveis com objetivos exploratórios para uma pesquisa aplicada, histórico-documental e bibliográfica, bem como qualitativa e quantitativa na qual foram utilizados documentos e dados públicos e que por meio de análises viabilizou alcançar os objetivos propostos. A apreciação dos documentos foi realizada nos editais de pregões selecionados e reforçado pela análise dos Relatórios de Gestão e de dados orçamentários e, assim sendo, todos foram analisados e interpretados conforme objetivos da pesquisa. A análise dos documentos e dos dados revela que apesar do montante de recurso destinado a aquisição de material de consumo a participação nas compras de matérias de expediente sustentáveis, realizadas pela PRA é irrisória, sendo ponto de recomendação pelo OCI para que o Órgão Administrativo desse preferência para a aquisição de itens com características de sustentabilidade ambiental. Como contribuição deixa-se o modelo de um Termo de Referência contendo itens de material de expediente que contempla em sua descrição características ambientalmente sustentáveis e desta forma proporcionar a inserção de prática promotora da sustentabilidade nos processos licitatórios na UFPB - a Licitação Sustentável - podendo tal experiência multiplicar-se para as outras unidades que possuam competência para elaborar seus próprios processos licitatórios e assim estimular a revisão do comportamento institucional, fomentando um “efeito cascata” na cadeia de produção e consumo composto pela tríade Estado-Mercado-Sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sustentabilidade. Desenvolvimento Sustentável. Gestão Pública Sustentável. Licitações Sustentáveis. UFPB.



## ABSTRACT

Facing the social extreme, there is an environment that suffers from the deterioration and exhaustion of its natural resources in an aggressive way, that, if the unruly and disorganized consumption, in the present conditions, does not reduce, will compromise future generations to the point that they will not have access to a healthy and balanced natural environment by putting their own survival at risk. The balance between the consumption of natural resources and the demand for products is a tripartite responsibility between the State, companies and society. It is in this scenario that this work was developed, with the objective of analyzing the practice of the Administrative Pro-rectory (PRA) of the Federal University of Paraiba (UFPB) in light of IN MPOG / SLTI n° 1/2010, regarding the adoption of criteria of sustainability in the acquisition of expedient materials in its bidding processes in the period from 2010 to 2016. The work approaches the sustainability theme through Sustainable Biddings with exploratory objectives for an applied, historical-documentary, bibliographic, as well as qualitative and quantitative research in which documents and public data were used and which, through analysis, enabled the proposed objectives to be achieved. The appreciation of the documents was carried out in the notices of selected trading sessions and reinforced by the analysis of the Management Reports and of the budget data and, therefore, all were analyzed and interpreted according to the research objectives. The analysis of the documents and the data shows that despite the amount of resource to purchase consumables, the participation in the purchases of sustainable consumables carried out by PRA is derisive, being a point of recommendation by the OCI that the Higher Body should give preference for the acquisition of items with characteristics of environmental sustainability. As a contribution of this research, we leave the elaboration of a Term of Reference containing items of expedient material that contemplate, in its description, environmentally sustainable characteristics and in this way provide the insertion of practice promoting sustainability in the bidding processes at UFPB - the Sustainable Bidding - this experience will multiply for the other units that have the competence to elaborate their own bidding processes and thus stimulate the revision of the institutional behavior, fomenting a "cascade effect" in the chain of production and consumption composed by the triad State-Market-Society.

**KEY WORDS:** Sustainability. Sustainable development. Sustainable Public Management. Sustainable Biddings. UFPB.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Caracterização da Pesquisa .....	41
<b>Figura 2:</b> Trajetória da Pesquisa .....	42
<b>Figura 3:</b> O tripé da sustentabilidade .....	64
<b>Figura 4:</b> A multidimensionalidade da sustentabilidade .....	64
<b>Figura 5:</b> Linha do Tempo do Movimento Ambientalista no Mundo .....	76
<b>Figura 6:</b> Linha do Tempo do Movimento Ambientalista no Brasil .....	78
<b>Figura 7:</b> Fluxo de compras .....	91
<b>Figura 8:</b> Etapas da fase interna do Processo licitatório .....	103
<b>Figura 9:</b> Organograma da Pró-reitoria Administrativa .....	125

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Valores totais do Governo Federal nos processos de compras .....	126
<b>Gráfico 2:</b> Valores totais das Instituições Federais na Paraíba nos processos de compras .....	128
<b>Gráfico 3:</b> Valores totais da UFPB nos processos de compras .....	129
<b>Gráfico 4:</b> Sustentabilidade Ambientais nos Editais (%) analisados .....	131

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Quantitativo de editais entre 2010-2016 .....	38
<b>Quadro 2:</b> Check List dos critérios de sustentabilidade .....	40
<b>Quadro 3:</b> Paradigmas da sustentabilidade <i>versus</i> insaciabilidade .....	67
<b>Quadro 4:</b> Modalidades e objetos de licitação.....	100
<b>Quadro 5:</b> Questionário utilizado nos Relatórios de Gestão 2010-2013 .....	183
<b>Quadro 6:</b> Questionário utilizado no Relatório de Gestão 2014 .....	146
<b>Quadro 7:</b> Objetivos Estratégicos do PGLS/UFPB .....	147

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Relação dos editais por ano de elaboração x sorteio aleatório .....	39
<b>Tabela 2:</b> Empenhos: itens totais x itens sustentáveis .....	130
<b>Tabela 3:</b> Materiais de expedientes mais empenhados pela PRA .....	133
<b>Tabela 4:</b> Frequência de características sustentáveis .....	140
<b>Tabela 5:</b> Consumo de papel, energia elétrica e água em 2012 .....	144
<b>Tabela 6:</b> Consumo de papel, energia elétrica e água em 2013 .....	145

## LISTA DE SIGLAS

A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública
ACO	Ação Civil Originária
AD	Análise Documental
ADUFPB	Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba
AGR	Agravo
AgRg	Agravo Regimental
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APG	Administração Pública Gerencial
Art	Artigo
ASI	Assessoria de Segurança e Informação
CATMAT	Catálogo de Materiais
CCJ	Centro de Ciências Jurídicas
CD	<i>Compact disc</i>
CEPA	Comissão de Estudos e Projetos Administrativos
CF	Constituição Federal
CODEPLAN	Coordenação de Planejamento
CPL	Comissão Permanente de Licitação
CTDR	Centro Técnico de Desenvolvimento Regional
DS	Desenvolvimento Sustentável
DVD	<i>Digital video disc</i>
EAD	Educação a Distância
EC	Emenda Constitucional
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GE	Governo Empreendedor
GP	Governança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituto Federal de Ensino Superior
IFPB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
IN	Instrução Normativa
INP	Instituto Nacional do Plástico

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MC	Medida Cautelar
MP	Medida Provisória
MPPGAV	Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OCI	Órgão de Controle Interno
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PB	Paraíba
PIB	Produto Interno Bruto
PGLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
PLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
PRA	Pró-reitoria Administrativa
PRG	Pró-reitoria de Graduação
PROGEP	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAN	Pró-reitoria de Planejamento
PU	Prefeitura Universitária
REA	Rede de Educação Ambiental
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RDC	Regime Diferenciado de Contratação
SlS	Suspensão de Liminar e de Sentença
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TER	Tribunal Regional Eleitoral
TMR	Teoria da Mobilização de Recurso
TNMS	Teoria dos Novos Movimentos Sociais
TPP	Teoria do Processo Político
UASG	Unidade Administrativa de Serviços Gerais
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

UFRN      Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
UJ          Unidade Jurídica



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	19
<b>1.1 Justificativa</b> .....	22
<b>1.2 Problematização</b> .....	24
<b>1.3 Objetivos</b> .....	25
1.3.1 Objetivo Geral .....	25
1.3.2 Objetivos específicos .....	25
<b>1.4 Estrutura da Dissertação</b> .....	25
<b>1.5 Procedimento Metodológico</b> .....	26
<b>2 DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE</b> .....	43
<b>2.1 Do triunfo à crise da Modernidade</b> .....	43
<b>2.2 A Pós-Modernidade</b> .....	49
<b>2.3 Modernidade reflexiva e Sociedade de risco</b> .....	53
<b>2.4 Desenvolvimento e Natureza</b> .....	59
2.4.1 Sustentabilidade .....	61
2.4.2 Desenvolvimento Sustentável .....	69
2.4.3 Os desafios do Desenvolvimento Sustentável .....	71
2.4.4 O Ambientalismo .....	73
2.4.5 O Ambientalismo no Brasil .....	76
<b>3 A AGENDA SUSTENTÁVEL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	78
<b>3.1 Modelos Gerenciais Organizacionais</b> .....	79
<b>3.2 Breve histórico das Reformas Administrativas no Brasil</b> .....	81
<b>3.3 Reforma Gerencial e a Gestão Pública</b> .....	83
3.3.1 Gestão Pública Sustentável .....	87
<b>3.4 Compras Públicas Governamentais</b> .....	89
<b>3.5 Licitação</b> .....	92
3.5.1 Modalidades da Licitação .....	97
3.5.2 Fases do processo licitatório .....	101
<b>3.6 Licitação Sustentável</b> .....	105
3.6.1 Princípios ambientais aplicáveis à licitação sustentável .....	107
3.6.2 Obstáculos à realização das Licitações Públicas .....	110
<b>3.7 Critérios de Sustentabilidade Ambiental a Luz da IN SLTI nº 1/2010</b> .....	112

3.7.1 Vantagens da adoção de critérios de Sustentabilidade Ambiental .....	120
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>121</b>
<b>4.1 Breve histórico da UFPB .....</b>	<b>121</b>
<b>4.2 Análise de dados orçamentários .....</b>	<b>126</b>
<b>4.3 Análise dos Editais de Pregões .....</b>	<b>134</b>
4.3.1 Objeto: Pregões para registro de preço de material de expediente .....	134
4.3.2 Objeto: Pregões para registro de preço de material de expediente e limpeza .....	137
4.3.3 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente, limpeza, copa e cozinha .....	138
4.3.4 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente - grampeador a transparência .....	138
4.3.5 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente e gráfico e material de expediente/papéis .....	139
<b>4.4 Análise dos Relatórios de Gestão da UFPB .....</b>	<b>141</b>
<b>5 CONCLUSÕES .....</b>	<b>148</b>
<b>5.1 Recomendações à UFPB .....</b>	<b>152</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>153</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>166</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>167</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>182</b>
<b>ANEXO B .....</b>	<b>183</b>
<b>ANEXO C .....</b>	<b>185</b>
<b>ANEXO D .....</b>	<b>193</b>
<b>ANEXO E .....</b>	<b>195</b>
<b>ANEXO F .....</b>	<b>200</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Há um ditado árabe que diz: “Quem planta tâmaras, não colhe tâmaras!”

Conta-se que certa vez um senhor de idade avançada plantava tâmaras no deserto quando um jovem o abordou perguntando: “Mas por que o senhor perde tempo plantando o que não vai colher?”. O senhor virou a cabeça e, calmamente, respondeu: “Se todos pensassem como você, ninguém colheria tâmaras”. Ou seja, não importa se você vai colher, o que importa é o que você vai deixar.... Cultive, construa e plante ações que não sejam apenas para você, mas que possam servir para todos e para o futuro. (Conto do Passarinhos. Autor desconhecido)

Diante do acelerado desenvolvimento científico, o desenvolvimento tecnológico proporciona o aumento da produção de forma desenfreada para fazer frente aos desejos de uma grande parcela da sociedade cada vez mais consumista e sedenta por acesso às novas tecnologias e comodidades proporcionadas por estas.

O meio ambiente natural foi comprometido por este modelo de produção insustentável que causou impactos de forma direta ao meio ambiente social e econômico tendo em vista que o processo de produção adotado não é o mais adequado para assegurar a existência do planeta e da raça humana.

Face ao desenvolvimento científico e o aumento do consumo, figura o meio ambiente natural que sofre com o esgotamento dos seus recursos de tal forma que se o consumo permanecer nos patamares atuais comprometerá a atual geração ao ponto de não termos acesso a um meio ambiente equilibrado, colocando a própria sobrevivência e das gerações vindouras em risco.

Destarte, a sociedade de consumo, que caracterizou a segunda metade do século XX, associou à compreensão humana uma visão errônea do processo natural. Portanto, debates sobre o desenvolvimento sustentável que exponham e provem que é possível o desenvolvimento tecnológico em harmonia com o equilíbrio ambiental através da implementação de políticas públicas com esta finalidade tem demonstrado eficácia, porém de forma pontual.

O papel dos governos, neste contexto, refere-se ao dever em incentivar a formação de um perfil consumidor com responsabilidade e, acima de tudo, regulador referente aos sistemas produtivos.

Considerando este cenário e, como meio de minimizar os efeitos negativos provocados pelas tecnologias produtivas atualmente utilizadas e também no intuito de prestar contas à

sociedade, alguns países tem desenvolvido políticas públicas por meio da edição de ordenamento jurídico específico que trata da aplicação de critérios de sustentabilidade na produção de itens indispensáveis à sobrevivência do ser humano, independente do ramo industrial a qual pertença, seja têxtil, alimentícia, farmacêutica, tecnológica, etc. É diante deste panorama que os países devem fomentar à adoção de formas produtivas que reduzam os impactos negativos nos ambientes natural e social e que estimulem a competitividade.

Sendo o Estado o maior consumidor nacional, nas suas três esferas de Poder, devido ao grande volume de recursos movimentados para as compras governamentais, “estima-se que movimentem cerca de 10 a 15% do PIB nacional” (A3P, 2009, p. 47), sendo este montante utilizado para atender o interesse público com a contratação de empresa para a construção de hospital, creche, sedes públicas, etc, e para adquirir material de consumo para as repartições, entre outras finalidades.

É fundamentado na promoção de um novo perfil de consumidor que o Governo Federal brasileiro, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) editou a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, de 19 de janeiro de 2010, dispondo “sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”, concedendo respaldo legal necessário para a efetivação dos processos licitatórios sustentáveis. É neste cenário que surge a “licitação sustentável” como uma ferramenta estimuladora para a aquisição e o consumo sustentável e mais do que isto, como uma política pública ambiental no âmbito público federal.

Nesta esteira da ideia de políticas públicas estão outras que adotam a sustentabilidade como princípio. A sustentabilidade vem se tornando forte onde até bem pouco tempo parecia não ter amparo. Assim surge a Licitação Sustentável através da redação dada pela Medida Provisória (MP) nº 495, de 19 de julho de 2010, que altera o artigo 3º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, posteriormente a MP foi convertida na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. O que antes diziam ser a Lei 8.666/93 o instrumento de moralização das compras da Administração Pública, por meio da elaboração de licitações, vem se curvando e adaptando-se as novas realidades sociais, pois que não pode a Administração Pública fechar seus olhos a sustentabilidade e a consciência ambiental.

Até a edição deste novo ordenamento jurídico - as referidas alterações na legislação vigente - o Estado utilizava-se de um processo para a aquisição e contratação de serviços sem nenhuma preocupação sustentável, o qual era utilizado para atender o cidadão, com a prestação de serviço, para adquirir seus bens, construir seus prédios e abrir estradas e também

utilizado para não permitir o subjetivismo dos funcionários públicos nas escolhas seja de fornecedor ou itens a serem adquiridos.

A metodologia utilizada pelo Estado para a contratação de obras, serviços e para compras, se consubstancia em processo, denominado de licitação, que é um procedimento administrativo, com sucessivas etapas praticadas pelo administrador público com a finalidade de atingir os objetivos da Administração Pública. É uma disputa equitativa entre concorrentes no intuito de selecionar a proposta de melhor vantagem para a administração pública, como bem define o art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nestes termos, a licitação tinha por objetivo uma dupla perspectiva: de um lado, pretendia que os entes governamentais realizassem a contratação mais vantajosa, e de outro, que garantisse aos administrados a possibilidade de participarem dos negócios que a Administração deseja realizar com os particulares por meio da concorrência.

Com a atualização do Art. 3º, da referida lei, conforme citada acima, este recebeu um novo objetivo, passando a contemplar a sustentabilidade em sua redação, sendo um instrumento para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ficando o novo texto com a seguinte redação

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e **a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Lei 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifo nosso)

Como consequência, os processos administrativos que estivessem de acordo com esta nova redação passaram a ser chamados de processo licitatório sustentável ou licitação sustentável. Assim, enquanto política pública ambiental a ser implementada por todos os âmbitos das administrações, a licitação sustentável se mostra relevante e medida significativa para tentativa de compatibilização do desenvolvimento nacional brasileiro sustentável com a

proteção ambiental.

A licitação sustentável é um procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, por meio da inclusão de parâmetros sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras. Tal processo consiste em um instrumento de mercado, visto que a inserção de critérios ambientais e sociais nos requisitos de contrato estimula a criação de um mercado verde.

O termo “licitação sustentável”, de acordo com Carvalho (2009), ainda é um termo em construção, pois é conhecido por vários termos diferentes como: compras públicas sustentáveis, compras verdes, licitações positivas, ecoaquisições, entre outros. Ressalta-se que esse tipo de licitação leva bem mais em conta do que apenas o menor preço quando da especificação em editais para a aquisição de produtos/serviços pela Administração Pública.

A Administração Pública é um dos maiores contratantes possuindo relevante participação no Produto Interno Bruto (PIB) e os fornecedores, por sua vez, para entrarem nesse mercado são levados a atender as exigências públicas. A inserção de exigências que contemplem critérios de sustentabilidade em prol do meio ambiente, por sua vez, insere novas atitudes nas ações dos fornecedores, os quais são estimulados a melhorarem seus processos de produção, um controle mais rígido da qualidade e à gestão ambiental, de forma a se manterem em um mercado competitivo. Estas inovações, em consequência, passam a ser incorporadas pelo mercado gerando um benefício para toda a sociedade.

Para tanto, são utilizados os procedimentos licitatórios com critérios de sustentabilidade ambiental por priorizar a compra de produtos que atendem a estes critérios, como facilidade para reciclagem, vida útil mais longa, geração de menos resíduos em sua utilização e menor consumo de matéria-prima, água e energia.

A utilização de critérios para a execução das compras sustentáveis, considerando as dimensões da proteção ambiental, a equidade social e o crescimento econômico, contribuirá para o desenvolvimento do plano elaborado pelo governo para a promoção do objetivo geral de desenvolvimento sustentável.

### **1.1 Justificativa**

Devido ao intenso consumo dos recursos naturais e sua escassez frente aos interesses econômicos capitalistas, coloca-se o tema sustentabilidade ambiental em evidência como solução elementar na manutenção do próprio sistema produtivo-consumista mundial.

Perante a inconsequente degradação ambiental maximizada por um modelo capitalista de consumo e pela explosão demográfica desordenada surgiram as primeiras ações governamentais com o propósito de proteger o meio ambiente visando, entre outras ações, à gestão racional dos recursos naturais e a correta destinação dos resíduos sólidos gerados pelo consumo.

Diante do exposto, o Governo, desde 2010, lança mão de iniciativa necessária para a proteção do meio ambiente através do consumo consciente na Administração Pública: a Licitação Sustentável.

Porém, para a continuidade dessa sustentabilidade torna-se importante a mudança de comportamento tanto por parte da sociedade e sobretudo do Estado tendo em vista a prerrogativa que este possui na regulamentação e promoção, assim como na adoção e observação de critérios ambientais no processo econômico, através do seu expressivo poder de compra.

Assim, a inteira adesão das instituições públicas a um sistema sustentável para aquisição de bens e a contratação de serviços se faz necessária e urge, no intuito de não apenas objetivar a preservação do ambiente natural, mas, numa perspectiva mais ampla, promover uma nova metodologia licitatória que adota critérios de produção e fornecimento de itens sustentáveis.

Deve-se destacar também que a adoção de critérios ambientalmente sustentáveis nos processos licitatórios poderá influenciar, de forma objetiva, o setor privado tendo em vista que as empresas que já adotam tais critérios no seu processo de produção prosperem e deem continuidade às condutas de proteção ao meio ambiente, assim como promover a mudança de comportamento das demais empresas que não possuem em seus processos produtivos práticas sustentáveis.

Portanto, este trabalho busca apresentar como a Pró-reitoria Administrativa (PRA) da UFPB, unidade-caso<sup>1</sup> da pesquisa, contribui para que se alcance o equilíbrio entre a demanda por itens de consumo diário e a aquisição de matérias ecologicamente corretos, tendo como fundamento as compras e contratações públicas, objeto principal das licitações públicas sustentáveis.

---

<sup>1</sup> Em sua acepção clássica, a unidade-caso refere-se a um indivíduo num contexto definido. Por exemplo: um paciente de transplante de coração, antes, durante e seis meses após a cirurgia, no contexto de sua família e do hospital. O conceito de caso, no entanto, ampliou-se, a ponto de poder ser entendido como uma família ou qualquer outro grupo social, um pequeno grupo, uma organização, um conjunto de relações, um papel social, um processo social, uma comunidade, uma nação ou mesmo toda uma cultura. (GIL, 2002, p. 138)

A relevância da pesquisa justifica-se por demonstrar a importância da utilização da Licitação Sustentável para a UFPB, por meio da qual o Gestor Público poderá atender à demanda de material de consumo com critérios ambientalmente sustentáveis.

Em nível pessoal, o interesse pela temática surgiu inicialmente da curiosidade em saber o significado da expressão “Licitação Sustentável”, até então desconhecida, e posteriormente em procurar saber se a PRA/UFPB adota tais critérios na aquisição de materiais de expediente.

Em nível teórico-prático, dar-se em contribuir para uma temática pouco abordada e demonstrar que a Instituição pode influenciar no desenvolvimento sustentável, por meio da prática do procedimento das ecoaquisições, pois há uma preocupação urgente na contratação de serviços e aquisição de produtos que respeitem o meio ambiente, sem comprometer o futuro das próximas gerações e assim servir de exemplo para as outras unidades independentes com relação a contratação de serviços e aquisição de materiais e bens, existente na Instituição.

A relevância da pesquisa para o Programa de Mestrado Profissional, Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - MPPGAV, é contribuir para a melhoria no processo de licitação da UFPB através da elaboração de uma proposta de Termo de Referência que contemple os materiais de expedientes mais adquiridos pela Instituição, com suas respectivas características ambientalmente sustentáveis.

## **1.2 Problematização**

A sustentabilidade como fundamento válido no processo licitatório exige que a escolha da proposta mais vantajosa atenda ao interesse público. Porém, com base no direito a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, é salutar a adoção de critérios ambientais que priorizem o uso mais eficiente, racional e responsável dos recursos públicos por meio da minimização do ônus que as aquisições e contratações públicas podem causar.

Destarte, para a continuidade dessa sustentabilidade torna-se importante a mudança de comportamento tanto por parte da sociedade e, sobretudo do Estado, tendo em vista a prerrogativa que este possui na regulamentação e promoção, assim como na adoção e observação de critérios ambientais no processo econômico, através do seu expressivo poder de compra.

Para a elaboração de editais ambientalmente sustentáveis a PRA deverá adotar critérios sustentáveis em seus processos licitatórios, conforme a Instrução Normativa



SLTI/MPOG n° 1/2010. Sendo assim, na atual conjuntura de estímulo ao consumo sustentável, a PRA/UFPB tem efetivado a IN n° 1/2010 para a aquisição de materiais de expediente, realizadas no período 2010-2016?

### **1.3 Objetivos**

#### **1.3.1 Objetivo Geral**

Analisar se as práticas utilizadas pela UFPB, através da PRA, para aquisição de materiais de expediente estão em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental da IN SLTI/MPOG n° 1/2010.

#### **1.3.2 Objetivos específicos**

- Identificar discursos sobre o emprego da licitação sustentável como alternativa eficaz de instrumento de gestão ambiental pública utilizada na PRA/UFPB;
- Investigar a aplicabilidade da IN n° 1/2010 nas licitações elaboradas pela PRA/UFPB, com a conseqüente inclusão de aspectos ambientais sustentáveis nos editais;
- Verificar o valor total das aquisições geral e o total das aquisições com características sustentáveis de bens, assim como a relação percentual entre os totais;

### **1.4 Estrutura da Dissertação**

Esta dissertação está estruturada em cinco capítulos, inter-relacionados e complementares. O primeiro apresenta a introdução que traz uma contextualização do tema, em seguida apresenta-se a justificativa, a problematização, os objetivos, a metodologia.

Um destaque especial foi dado ao estado da arte, a qual é composta por dois capítulos: o segundo e o terceiro e está fundada na apreciação bibliográfica. O segundo capítulo, inicia com o resgate histórico dos conceitos de modernidade e pós-modernidade, apresenta a noção de modernidade reflexiva e de sociedade de risco e sua contribuição para os conceitos centrais do estudo: sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. E, por fim, de forma sucinta, a importância do movimento ambiental na defesa do meio ambiente natural e na elaboração de ordenamento jurídico em defesa da natureza.

No terceiro capítulo está apresentado os modelos gerenciais organizacionais, um breve histórico das reformas administrativas no Brasil, um paralelo entre a Reforma Gerencial e a Gestão Pública, o processo de Compras Públicas Governamentais e seus instrumentos: a licitação e a licitação sustentável e suas particularidades, finalizando-se com a exposição dos critérios ambientais sustentáveis existentes na IN SLTI/MPOG n° 1/2010.

O quarto capítulo, trata-se da análise e interpretação dos dados, caracterizando-se inicialmente a instituição pesquisada e em seguida apresentam-se os dados coletados e suas análises.

Por fim, o capítulo 5 traz as conclusões da pesquisa no tocante ao alcance dos objetivos propostos na pesquisa, as contribuições que ela contém, bem como propostas de sugestões para futuras investigações.

Documentos relevantes e de apoio à pesquisa encontram-se expostos nas referências, nos anexos e apêndices.

### **1.5 Procedimento Metodológico**

Neste capítulo estão delineadas as razões pelas quais nos levaram ao estudo da temática “Licitação Sustentável” e as perspectivas metodológicas aplicadas na pesquisa. O interesse para o desenvolvimento do referido assunto funda-se na empatia pela temática como objeto de estudo e na importância e necessidade da utilização do processo licitatório sustentável para a UFPB, por meio do qual o Gestor Público poderá atender à demanda de material de expediente com critérios sustentáveis.

Esta pesquisa objetiva analisar como a Pró-reitoria Administrativa (PRA) da UFPB contribui para que se alcance o equilíbrio entre a demanda por itens de consumo diário (material de expediente) e a aquisição de matérias ecologicamente corretos, tendo como fundamento as compras públicas, objeto principal das licitações públicas.

O interesse em estudar a temática “Licitações Sustentáveis” torna-se propícia por meio de uma investigação teórico-documental, investigação como sinônimo de pesquisa, que deve ser desenvolvida na universidade contemporânea de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais são indissociáveis. Conforme afirma Severino (2007, p. 24), “só se aprende, só se ensina, pesquisando; só se presta serviços à comunidade, se tais serviços nascerem e se nutrirem da pesquisa. ”

Por sua vez, a atividade de ensinar e aprender está intimamente vinculada a esse processo de construção de conhecimento, pois ele é a implementação de uma equação de acordo com o qual educar (ensinar e aprender) significa conhecer; e conhecer, por sua vez, significa construir o objeto; mas construir o objeto significa pesquisar.

[...]

Sendo o conhecimento construção do objeto que se conhece, a atividade de pesquisa torna-se elemento fundamental e imprescindível no processo de ensino/aprendizagem. (SEVERINO, 2007, p. 25)

Portanto, não poderemos iniciar nosso caminho metodológico sem antes conceituar o termo pesquisa.

Iniciamos com a definição de Minayo (2008, p. 16), a qual entende por pesquisa “a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade.” Esta definição corrobora com o pensamento de Severino (2007), ao passo que ambos reconhecem a pesquisa como a ação inicial da atividade de ensino.

Para Marconi e Lakatos (2003, p. 155) a pesquisa “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” e Gil (2008, p. 26) complementa ao afirmar que a pesquisa é um “processo[...] sistêmico de desenvolvimento do método científico. “

Prodanov e Freitas (2013, p. 43), simples e objetivos, define a pesquisa como “procurar respostas para indagações propostas. [...] é buscar conhecimento. Nós pesquisamos a todo momento, em nosso cotidiano, mas, certamente, não o fazemos sempre de modo científico.”

De forma geral, a ausência de informação para responder a um determinado questionamento é a mola propulsora para dar início a uma pesquisa. A partir de um problema ou dúvida é que surge a necessidade de pesquisar com o objetivo de buscar explicações plausíveis e respostas corretas.

Como sempre estamos pesquisando, mesmo que não seja um processo formal, na pesquisa científica isso não pode acontecer. Por isso é importante para o desenvolvimento da pesquisa científica o uso do método e do método científico. Lenin (1965, *apud* MINAYO, p.15) dizia que “o método é a alma da teoria.” Para Gil (2008, p. 8) “pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento.”

Marconi e Lakatos (2003, p. 83) abordam os dois conceitos numa única definição para os quais

método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Corroborando com os conceitos de Marconi e Lakatos, Alvarenga (2012, p. 5) define o método científico como

a sucessão de passos a ser seguida em uma investigação. Constitui o conjunto de procedimentos sistemáticos e lógicos que guiam a investigação, com o propósito de adquirir informações confiáveis e válidas, para conseguir novos conhecimentos, ou buscar formas de melhorar as condições de vida de uma comunidade ou de pessoas, e abrange o *ciclo completo* da investigação.

Assim, método é a direção a ser seguida pelo pesquisador na busca de resposta para seu questionamento e o método científico é um processo cognitivo e prático necessários para se atingir os objetivos elencados.

Já dizia o historicista Dilthey (1956, *apud* MINAYO, 2008, p. 16):

O método, [...], é necessário por causa de nossa “mediocridade”. [...] como não somos gênios, precisamos de parâmetros para caminhar na produção do conhecimento. No entanto, apesar de tudo, a marca da criatividade é nossa “grife” (ou seja, nossa experiência, intuição, capacidade de comunicação e de indagação) em qualquer trabalho de investigação.

Destarte, o método científico é importante pois possibilita que outros pesquisadores realizem a pesquisa e identifique de forma clara e objetiva as técnicas e a linha de raciocínio utilizada anteriormente.

Em linhas gerais, método científico é um instrumento utilizado pela Ciência na sondagem da realidade, mas um instrumento formado por um conjunto de procedimentos, mediante os quais os problemas científicos são formulados e as hipóteses científicas são examinadas” (GALLIANO, 1979, p. 32) “

Mas, segundo Galliano (*ibidem*) o método não proporciona receitas infalíveis para o pesquisador obter a verdade dos fatos. “O que realmente proporciona é uma orientação geral que *facilita* ao cientista planejar sua investigação, formular suas hipóteses, realizar suas experiências e interpretar seus resultados” (GALLIANO, 1979, p. 32)

Existem diferentes métodos que podem ser utilizados nas pesquisas científicas, são os chamados métodos de abordagens, paradigmas ou “métodos que propiciam as bases lógicas da investigação”. (GIL, 2008, p. 9)

Estes métodos esclarecem acerca dos procedimentos lógicos que deverão ser seguidos no processo de investigação científica dos fatos da natureza e da sociedade. São, pois, métodos desenvolvidos a partir de elevado grau de abstração, que possibilitam ao pesquisador decidir acerca do alcance de sua investigação, das regras de explicação dos fatos e da validade de suas generalizações (GIL, 2008, p. 9)

Estes possuem uma abrangência mais geral dos procedimentos que orientam as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa científica. Outrossim, o paradigma adotado será determinado pelo problema de pesquisa elencado, ou seja, a lacuna de conhecimento e pelas hipóteses relacionadas pelo pesquisador.

O enfoque adotado na investigação é o **qualitativo-quantitativo**, ou seja, a pesquisa é de natureza mista. Para Strauss e Corbin (2008, p. 23), a pesquisa qualitativa é “qualquer tipo de pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação.”

O enfoque da investigação é a orientação metodológica para estudar as formas de geração dos conhecimentos científicos. Constitui a direção e a estratégia geral no ciclo completo do estudo, desde a abordagem do problema até a conclusão. Inclui ao método e responde ao tipo ou paradigma da investigação (ALVARENGA, 2012, p. 9)

Segundo Alvarenga (*ibidem*), nas investigações qualitativas há várias classificações de acordo com cada ciência. As mais usuais são: Fenomenológico, Paleontológicas, **Documentais**, Literárias, Psicológicas, Sociais, Antropológicas, Etnográficas, **Históricas**, Criminalísticas, Educativas. (**grifo nosso**)

Os aspectos essenciais da pesquisa qualitativa ... consiste na escolha correta de métodos e teorias oportunos, no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas, nas reflexões dos pesquisadores a respeito de sua pesquisa como parte do processo de produção de conhecimento, e na variedade de abordagens e métodos (FLICK, 2004, p. 20)

Quanto ao enfoque quantitativa, Silva (2005, p. 20) “considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las.” Segundo Richardson (2012, p. 70) “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.” Na pesquisa quantitativa faz-se necessário o uso de técnicas estatísticas como a percentagem, a média, a moda, a mediana, o desvio-padrão, o coeficiente de correlação, a análise de regressão, etc. (SILVA; RICHARDSON, 2005, 2012).

Assim sendo, Fonseca (2002 *apud* Gerhardt e Silveira, 2009), afirma que “a utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente”.

Para o desenvolvimento desta pesquisa será adotada o método Histórico-documental, que segundo Richardson (2012, p. 245), na Pesquisa Histórica, “os acontecimentos atuais só têm significado com relação ao contexto dos fatos passados dos quais surgiram.”

Segundo Helmstadter (1970, *apud* RICHARDSON, 2012, p. 245-246), a Pesquisa Histórica apresenta dois objetivos basilares:

- 1º Produzir um registro fiel do passado [...]
- 2º Contribuir para a solução de problemas atuais [...] através do exame de acontecimentos passados.

A Pesquisa Histórica tem como proposta a produção de novos conhecimentos por meio da análise dos acontecimentos passados, o desenvolvimento de novas técnicas para a compreensão dos fatos e assimilar como estes se desenvolvem. A fundamentação do estudo com base neste método é importante para compreender as sociedades e suas diferenças sociais. Os fatores históricos são interpretados como sinais no método compreensivo.

O método baseia-se na interpretação do passado e como as características peculiares irão repercutir nas sociedades contemporâneas.

Numa abordagem mais concreta da pesquisa está o método de procedimento que conforme Marconi e Lakatos (2003, p. 106) “seriam etapas mais concretas da investigação, com finalidades mais restritas em termos de explicação geral dos fenômenos e menos abstratas”, tendo “por objetivo proporcionar ao investigador os meios técnicos para garantir a objetividade e a precisão no estudo dos fatos sociais” (GIL, 2008, p. 15)

Nesta perspectiva, Prodanov e Freitas (2013, p. 36) complementa a ideia de Gil (2008) ao afirmar que os métodos de procedimentos

visam a fornecer a orientação necessária à realização da pesquisa social, em especial no que diz respeito à obtenção, ao processamento e à validação dos dados pertinentes à problemática objeto da investigação realizada.

Diante do exposto, para orientar o desenvolvimento da pesquisa e validar os objetivos elencados, adotou-se como método de procedimento o **Método Histórico**, o qual tem como foco a “investigação de acontecimentos ou instituições do passado, para verificar sua influência na sociedade de hoje” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 36) e “preenche os vazios dos fatos e acontecimentos, apoiando-se em um tempo, mesmo que artificialmente

reconstruído, que assegura a percepção da continuidade e do entrelaçamento dos fenômenos” (MARCONI e LAKATOS, 2003, p. 107)

Este tipo de método realiza pesquisas baseadas em “estudos sobre experiências passadas [...]. A origem dos estudos são situações problemas, curiosidades ” (ALVARENGA, 2012, p. 53)

Portanto, a pesquisa em andamento analisou os editais de licitação para a aquisição de materiais de expediente elaborados pela PRA/UFPB no período compreendido entre 2010 e 2016 quanto a existência de critérios de sustentabilidade na elaboração dos referidos editais.

Do ponto de vista de sua natureza e de seus objetivos, esta pesquisa classifica-se como: quanto a sua natureza, é uma **Pesquisa Aplicada**, pois tem como “característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos” (GIL, 2008, p. 27), ou seja, uma “aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (GERHADT e SILVEIRA, 2009, p. 35)

O conhecimento adquirido na pesquisa aplicada é utilizado para a solução de problemas específicos. Portanto, este é o objetivo do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação – MPPGAV, capacitar servidores das mais diversas áreas do conhecimento que sejam capazes de articular o conhecimento adquirido no Programa e aplicá-lo no campo de atuação profissional específico, na solução de problemas por ele detectado. Como proposta, será elaborado um modelo de Termo de Referência que contemple os principais itens ou os mais consumíveis, entre os materiais de expediente, que em sua descrição atenderá aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

Toda pesquisa científica deve, fundamentalmente, enumerar objetivos os quais deverão ser perseguidos, ou seja, “é um fim ao qual o trabalho se propõe a atingir” (FACHIN, 2006, p. 110). Assim sendo, quanto aos seus objetivos elencados, a pesquisa caracteriza-se como exploratória.

A **Pesquisa Exploratória** objetiva uma maior intimidade com o problema que está se estudando ao proporcionar uma experiência mais próxima do problema. De acordo com Koche (2011, p. 125) “o objetivo fundamental de uma pesquisa exploratória é o de descrever ou caracterizar a natureza das variáveis que se quer conhecer”.

Para Gil, a pesquisa exploratória vai mais além do que apenas o conhecimento íntimo do problema e a caracterização da natureza das variáveis (Koche, 2011),

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de

problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. [...] são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. [...] O produto final deste processo passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação mediante procedimentos mais sistematizados (GIL, 2008, p. 27)

Trivinos (1987), dá outro propósito a utilização da pesquisa exploratória a qual pode ser utilizada na busca de possíveis problemas de pesquisa.

Para a solução do problema faz-se necessário o teste de hipóteses e estas são testadas com a obtenção dos dados que irão confirmar ou refutar as hipóteses levantadas. Assim sendo, para a obtenção dos dados necessários para a elaboração da pesquisa é importante a utilização de procedimentos técnicos ou delineamento, como é chamado por Prodanov e Freitas (2013).

O elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados. Assim, podem ser definidos dois grandes grupos de delineamentos: aqueles que se valem das chamadas fontes de papel (pesquisa bibliográfica e pesquisa documental) e aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas (pesquisa experimental, pesquisa *ex-post-facto*, o levantamento, o estudo de caso, a pesquisa-ação e a pesquisa participante) (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 54)

Portanto, no *layout* metodológico, é importante definir quais as técnicas que serão utilizadas para a coleta de dados. Toda investigação científica utiliza diferentes tipos de técnicas de pesquisa para obter os propósitos desejados. “Estas técnicas são os procedimentos operacionais que servem de mediação prática para a realização da pesquisa” (SEVERINO, 2007, p. 124), ou seja, são as técnicas de pesquisa que irão viabilizar o levantamento dos dados.

Diante do exposto, este trabalho utilizou como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa *ex-post-facto*, os quais serão apresentados a seguir.

De acordo com Fachin (2006, p. 119), “a **Pesquisa Bibliográfica** é, por excelência, uma fonte inesgotável de informações, pois auxilia na atividade intelectual e contribui para o conhecimento cultural em todas as formas do saber”.

Desenvolvida com o objetivo de explicar o problema por meio do conhecimento já publicado sobre o tema estudado, o material biográfico pode estar em meio escrito (livros,



jornais, revistas, pesquisas, material cartográfico, trabalhos monográficos etc.), em meios audiovisuais (filmes e televisão), em meios de comunicação oral (rádio, gravações em fita magnética) e até em meios digitais (CD's, DVD's e material disponibilizado na internet).

Segundo Koche (2011, p. 122) “o objetivo da pesquisa bibliográfica, portanto, é o de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa”.

Para Manzo (1971:32), a bibliografia pertinente "oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente" e tem por objetivo permitir ao cientista "o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações" (Trujillo, 1974:230). Dessa forma, a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras (GIL, 2008, p. 183).

Assim, como ponto de partida desse estudo, pretende-se realizar um levantamento bibliográfico da literatura relacionada a Sustentabilidade nas Licitações Públicas, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a temática e, assim, prosseguir com a pesquisa.

A **pesquisa documental** assemelha-se à pesquisa bibliográfica diferenciando-se pelo fato que se utiliza de documentos que ainda não receberam nenhum tratamento minucioso e “que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2008, p. 51).

O elemento diferenciador está na natureza das fontes: a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias. (SÁ-SILVA, ALMEIDA, GUIDANI, 2009, p. 6)

Assim sendo, busca a compreensão da realidade social de forma indireta mediante a análise de vários documentos elaborados pelo ser humano. Portanto, a coleta dos dados para a pesquisa documental é realizada de forma indireta.

Essas fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas. Sem contar que em muitos casos só se torna possível realizar uma investigação social por meio de documentos. (GIL, 2008, p. 147)

Outro fato é que “a análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas entre outros” (CELLARD, 2008). Conforme Cunha (1987, *apud* Smit, 1987, p. 38), “a Análise Documentária (AD) é definida como um conjunto de procedimentos efetuados com o fim de expressar o conteúdo de documentos, sob formas destinadas a facilitar a recuperação da informação.”

Existe, no entanto, aproximação entre a análise documentária e a análise de conteúdo, na medida em que o que está presente é um texto/documento a ser analisado e a necessidade de se chegar a um produto através de um sistema simbólico baseado na língua do texto/documento considerado, sendo que as duas análises têm como exigência de procedimento a obtenção de uma metalinguagem tradutora, ou seja, palavras representativas do texto/documento. (CUNHA, 1987, *apud* SMIT, 1987, p. 42-43)

De acordo com Bell (1993, *apud* CALADO e FERREIRA, 2004/2005), a análise de documento pode ser utilizada para: complementar informação já extraída por outro método e ser o método de pesquisa principal ou único da pesquisa.

A pesquisa documental é indispensável devido a maioria das fontes escritas ou não, serem quase sempre a referência para os trabalhos de investigação, conforme o entendimento de Marconi e Lakatos (2003, p. 174) os quais afirmam “que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”. “É aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos” (ABREU, s.d., p. 2).

Para Fachin (2006), a pesquisa documental é mais ampla quanto aos tipos de documentos utilizados podendo ser oral, escrito ou visualizada. O autor completa a ideia ao afirmar que “ela consiste na coleta, classificação, seleção difusa e utilização de toda a espécie de informações, compreendendo também as técnicas e os métodos que facilitam a sua busca e a sua identificação” (FACHIN, 2006, p. 146).

Mas o que vem a ser um documento? Conforme Cellard (2008), não é tarefa fácil sua conceituação. Para o autor (*ibidem*, p. 296), “tudo que é vestígio do passado, tudo que serve de testemunho, é considerado como documento ou fonte”. Portanto, o documento tem a relevância da prova histórica.

Documentos são um dos meios hábeis a se chegar aos dados, sobretudo, no que concerne ao desenvolvimento dos indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos e comportamentos que foram registrados. Para aqueles que o

produzem, os documentos são uma parte de sua atividade, um fragmento de seu cotidiano. Para cientistas, os documentos são uma chave importante para que possamos conhecer não apenas a prática daqueles atores; permite que façamos inferências sobre diálogos com outros documentos, contextos, dentre outros. Representam uma possibilidade de acesso a um universo que se deseja investigar. (FORTAINHA *et al*, 2014, p. 72)

Os documentos são materiais informativos elaborados sem relação com os objetivos da pesquisa, pois são apontamentos de fatos, novos ou não. Segundo Severino (2007, p. 124), “documentação é toda forma de registro e sistematização de dados, informações, colocando-os em condições de análise por parte do pesquisador”.

Por possuírem informações passíveis de pesquisa, os documentos precisam ser verdadeiros, o que conforme Richardson (2012), precisam possuir “autenticidade”. Portanto, os documentos analisados podem ser considerados verdadeiros, pois foram elaborados por servidores públicos os quais gozam do atributo da presunção de veracidade ou fé pública. Outro fundamento da veracidade é que tais documentos foram coletados em site de órgãos públicos, obedecendo ao princípio constitucional da publicidade.

Diante do exposto, as informações para a pesquisa serão coletadas em documentos públicos, sendo os editais de pregão eletrônico, termos de referência e documentos correlatos disponibilizados no Portal Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) e o ordenamento jurídico brasileiro referente à compras públicas sustentáveis (Lei 8.666/93, IN MPOG 01/2016, Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal etc.) e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

Para Sampieri, Collado e Lucio (2010, p. 439) “siempre y cuando el tiempo y los recursos lo permitan, es conveniente tener varias fuentes de información y métodos para recolectar los datos”.

Outro procedimento técnico característico da pesquisa é o *ex-post-facto*, que significa “a partir do fato ocorrido”. Para Santos, Kienen e Castineira (2015, p. 104), “trata-se de uma pesquisa experimental ou quase experimental, onde, após o fato ou fenômeno ter ocorrido, tenta-se explicá-lo ou entendê-lo”.

Portanto, este tipo de pesquisa tem como objetivo analisar relações de causa e efeito entre um determinado fato observado pelo pesquisador e um fenômeno que acontece posterior a este fato. Assim sendo, os dados são coletados após o acontecimento do fato.

Destarte, a pesquisa em curso também se caracteriza como uma pesquisa *ex-post-facto* pois tem como fato a edição da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 como marco para

a pesquisa e como fenômeno a atuação da PRA, no que diz respeito a inclusão de critérios sustentáveis nos novos editais para aquisição de materiais de expediente.

Diante dos dados coletados, o pesquisador agora precisa analisá-los e para isso será utilizado como método de análise dos dados a **Análise de Conteúdo** que “tem como objetivo classificar o conteúdo dos textos alocando as declarações, sentenças ou palavras a um sistema de categorias”. (FLICK, 2013, p. 134)

Para Bardin (2011, p. 37), “a análise de conteúdo é um *conjunto de técnicas de análise das comunicações*. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento [...] adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações.”

Berelson (1952 *apud* GIL, 2008, p. 152), define a análise de conteúdo como “uma técnica de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações”.

Portanto, a análise de conteúdo tem como finalidade compreender, de forma crítica, o sentido das comunicações. Segundo Bardin (2011), é uma fase preliminar para outros tipos de análise e está baseada no registro semântico elementar. Porém, faz necessário uma observação exposta por Wolcott (1994) quanto a diferenciação entre análise e interpretação.

[...] na análise o propósito é ir além do descrito, fazendo uma decomposição dos dados e buscando as relações entre as partes que foram decompostas e, por último, na *interpretação* [...] buscam-se sentidos das falas e das ações para se chegar a uma compreensão ou explicação que vão além do descrito e analisado. (Wolcott, 1994 *apud* MINAYO, 2013, p. 80)

Diante do exposto, tomar-se-á como base a conceituação de análise de conteúdo elaborada por Bardin (2011), bem como as etapas das técnicas delineadas pelo autor. Justifica-se tal opção por o autor ser referência internacional, após a publicação da obra *L'analyse de contenu* em 1977 (TRIVINOS, 1987) e ser o autor mais citado no Brasil nas pesquisas que adotam a referida técnica.

Por se tratar de uma técnica que trabalha com a análise dos dados coletados, ela utiliza algumas etapas para extrair significação dos dados. Bardin (2011) organiza a análise da documentação em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A pré-análise é a fase inicial na qual o material a ser analisado é organizado e as ideias iniciais são operacionalizadas e sistematizadas. Nesta fase o material é organizado em cinco

etapas: 1) a leitura “flutuante”, corresponde ao contato com os documentos a serem coletados e conhecimento do texto; 2) escolha dos documentos, que corresponde a seleção dos documentos a serem analisados; 3) formulação de hipóteses e objetivos; 4) referenciação dos índices e a elaboração de indicadores, ou seja, a escolha dos índices (registro de um tema numa mensagem) e o recorte do texto em fragmentos comparáveis; 5) preparação do material para análise. (BARDIN, 2011)

A fase de exploração do material consiste em “operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas” (BARDIN, 2011, p. 131). É a fase da descrição analítica dos documentos coletados que passarão pela análise mais crítica e minuciosa, tornando-se uma fase prolongada e cansativa.

E por último a fase responsável pelo tratamento dos resultados, inferência e interpretação, na qual os dados brutos são examinados com o intuito de obter significados e serem validados e assim sugerir inferências e antecipar interpretações referente aos objetivos propostos.

Apesar das fases da análise de conteúdo apresentada por Bardin (2011) faz-se necessário ressaltar a codificação, a categorização e a inferência, dimensões que facilitam interpretações dos dados coletados. A codificação,

corresponde a uma transformação [...] dos dados brutos do texto, [...] por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão; suscetível de esclarecer o analista acerca das características do texto, que podem servir de índices. (BARDIN, 2011, p. 133)

Em seguida é realizada a categorização que

É uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos”. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos [...] sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos. (BARDIN, 2011, p. 147)

Outra importante dimensão é a inferência, uma “interpretação controlada” (BARDIN, 2011, p. 165) ou conforme Richardson *et al.* (2012, p. 224), é “a operação pela qual se aceita uma proposição em virtude de sua relação com outras proposições já aceitas como verdadeiras”. Ao realizar a dedução de algo tem que partir de deduções já apreciadas e aceitas em outras pesquisas sobre a temática.

Portanto, o propósito da pesquisa foi acessar os editais de pregões para aquisição de material de expediente, elaborados pela PRA/UFPB, realizados entre 2010 e 2016 e recorreu a análise de conteúdo com o objetivo de verificar a existência de critérios de sustentabilidade ambiental na sua elaboração assim como na descrição dos itens adquiridos.

Os editais de interesse desta pesquisa foram obtidos por meio do acesso ao Portal de Compras do Governo Federal, o Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) > Consultas > Atas > Atas de Pregão. Foi utilizado o Código UASG<sup>2</sup>: 153065 para ter acesso a todos os editais elaborados pela PRA/UFPB no referido período e, dentre estes, identificar os editais elaborados para a aquisição de materiais de expediente.

No quadro abaixo estão demonstrados o quantitativo de editais elaborados pela PRA/UFPB ao longo do período de análise, que contempla itens de material de expediente que foram adquiridos pelo Órgão Administrativo.

**Quadro 1:** Quantitativo de editais elaborados entre 2010-2016.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Quant. de Editais	3	2	2	3	1	2	3	16

**Fonte:** elaborado pelo autor

Diante do universo de 16 (dezesesseis) editais, elaborados pela Unidade, foi realizado um sorteio aleatório para a escolha de 10 (dez) editais com o objetivo de contemplar cada ano do período, assim sendo 7 (sete) editais. E, sem haver a reposição dos editais já selecionados, sorteou-se mais 3 (três), conforme tabela abaixo.

A seleção dos 10 (dez) editais como amostra da pesquisa é mais do que relevante para o tamanho do universo, pois como os documentos analisados são padronizados, sua estrutura

<sup>2</sup>Código que identifica a Unidade Administrativa de Serviços Gerais.

e exigências se repetem conforme sua modalidade exigida na Lei das Licitações (Lei 8.666/93).

Quando não há mais documentos para analisar, quando a exploração de novas fontes leva à redundância de informações ou a um acréscimo muito pequeno, em vista do esforço despendido, e quando há um sentido de integração na informação já obtida, é um bom sinal para concluir o estudo. (LUDKE e ANDRÉ, 1986 *apud* SÁ-SILVA, ALMEIDA, GUIDANI, 2009, p. 13)

**Tabela 1:** Relação dos editais por ano de elaboração x sorteio aleatório

<b>ANO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>Sorteio aleatório de pelo menos 1 edital de cada ano</b>	<b>Sorteio aleatório, SEM REPOSIÇÃO, de mais 3 editais</b>
2010	002/2010		
	009/2010	X	
	077/2010		X
2011	012/2011	X	
	034/2011		
2012	004/2012	X	
	033/2012		
2013	017/2013		
	039/2013	X	
	089/2013		
2014	009/2014	X	
2015	004/2015	X	
	025/2015		X
2016	023/2016		
	031/2016		X
	058/2016	X	
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>3</b>

**Fonte:** elaborado pelo autor

Para a coleta dos dados nos editais de pregões foi utilizado o rol de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos pela IN SLTI nº 1/2010 – Capítulo III – DOS BENS E SERVIÇOS. Assim, foi observado a existência ou não destes critérios nas especificações dos

itens demandados nos editais selecionados, conforme Quadro 4. Outra informação observada é se a referida Instrução Normativa fundamenta o processo licitatório, reforçando a exigência dos critérios sustentáveis na descrição de cada item.

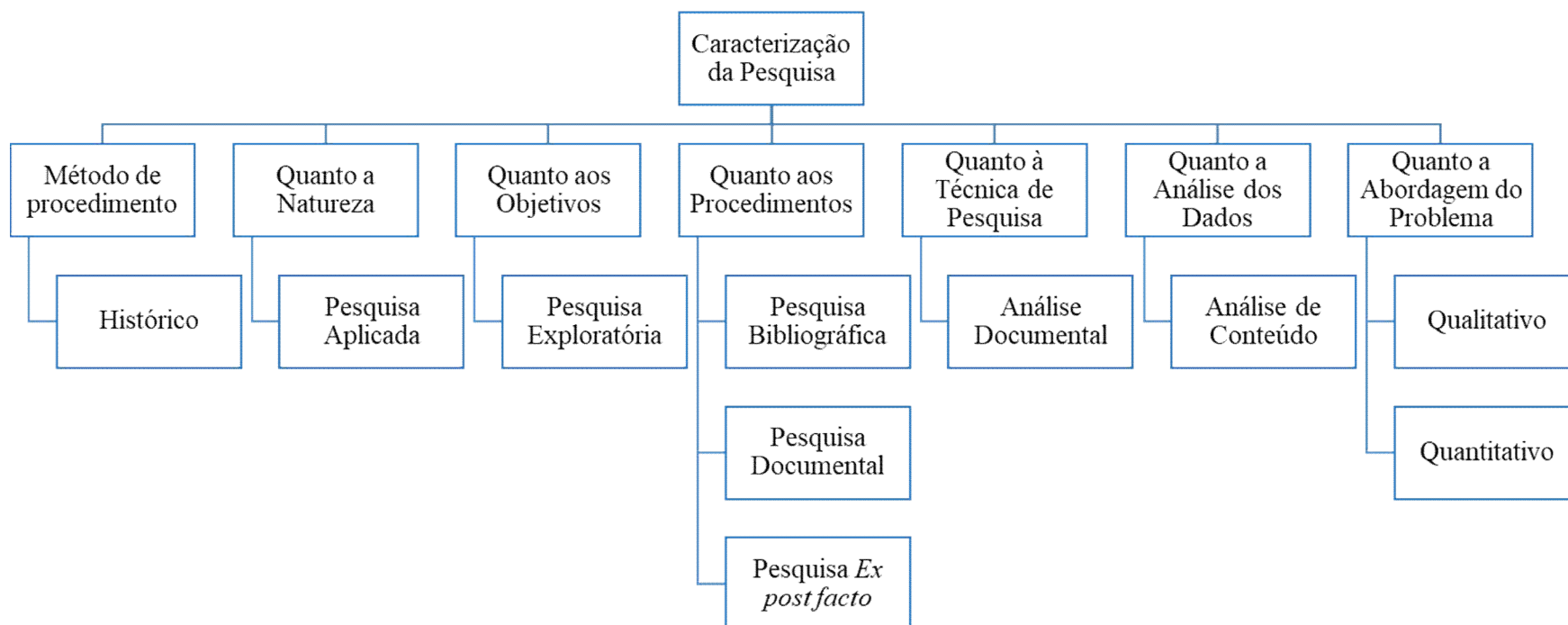
**Quadro 2:** Check List dos critérios de sustentabilidades ambientais

<b>BENS</b>	<b>Presente</b>	<b>Ausente</b>
I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;		
II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;		
III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;		
IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS ( <b>Restriction of Certain Hazardous Substances</b> ), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)		

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base na IN SLTI/MPOG 1/2010

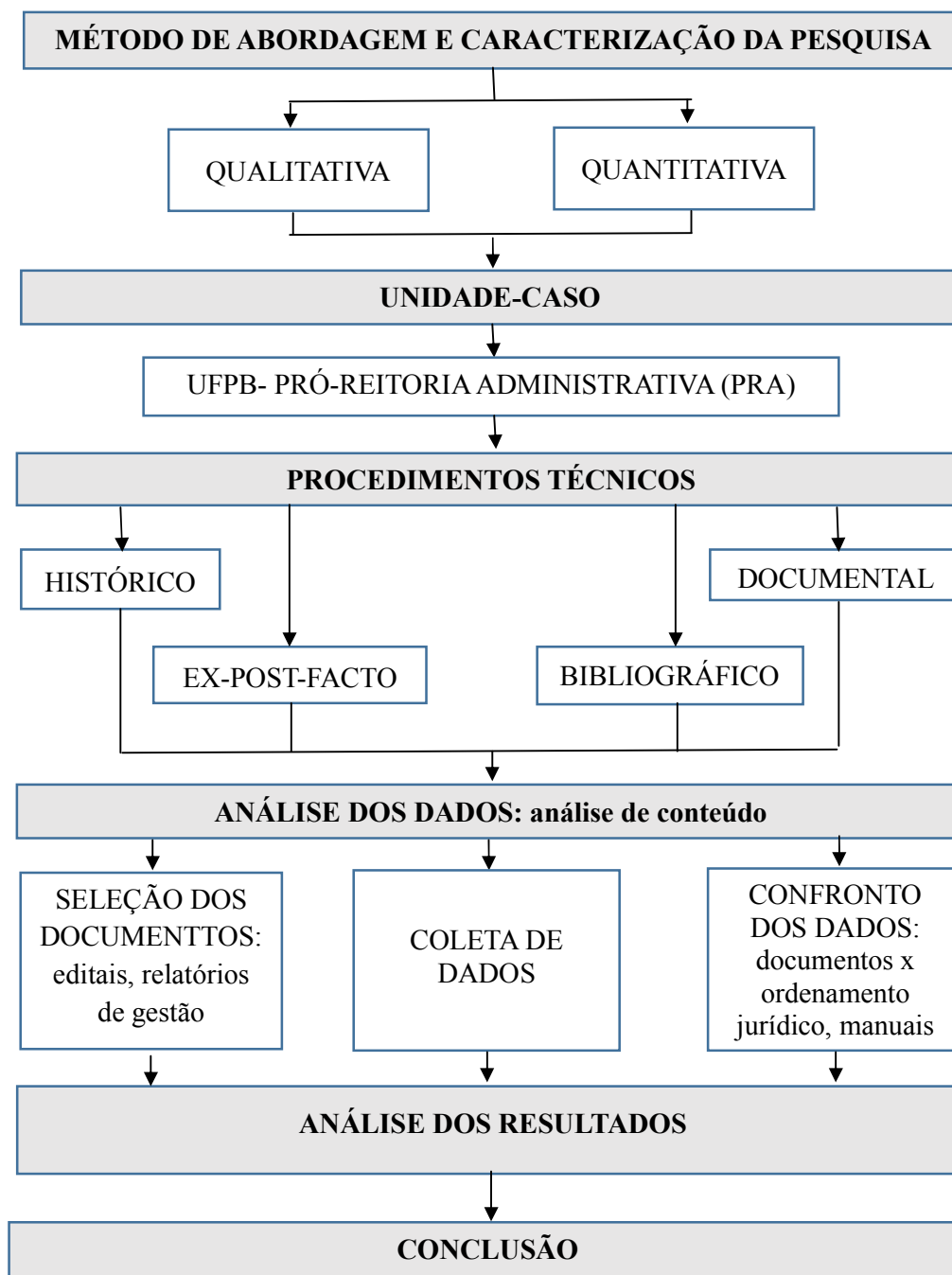
Diante de todo exposto, abaixo estão a caracterização da pesquisa demonstrada na forma de um diagrama, na Figura 6 e na Figura 7 mostra o caminho percorrido na pesquisa.



**Figura 1:** Caracterização da Pesquisa

**Fonte:** Elaboração do auto (2017)

**Figura 2:** Trajetória da pesquisa



**Fonte:** Elaboração do autor (2017).

## 2 DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

O progresso tecnológico e econômico despontou na sociedade uma maior compreensão dos riscos causados pelo desenvolvimento ao meio ambiente e a dificuldade em alcançar a sustentabilidade. Esta percepção favoreceu o aparecimento de conceitos reflexivos ao considerar a sustentabilidade do desenvolvimento.

### 2.1 Do triunfo à crise da Modernidade

“A modernidade não é mais pura mudança, sucessão de acontecimentos; ela é difusão dos produtos da atividade racional, científica, tecnológica, administrativa” (TOURAINÉ, 2002, p. 17). Esta é a ideia de Touraine sobre a Modernidade, período que marca o fim da Idade Média, decadência da ideia de Deus no centro do universo e o início de um período de desenvolvimento por meio do progresso técnico-científico e da concepção de racionalização.

Essa ideologia de modernidade foi vivida e pensada nos países do ocidente como uma revolução, a qual segundo Touraine (2002, p. 21), é uma ideia revolucionária e libertadora da modernidade e

deve ser completada pela imagem positiva de um mundo governado pela razão. [...] O projeto conduzirá os revolucionários a criar uma sociedade nova e um homem novo, aos quais imporão, em nome da razão, obrigações maiores que as das monarquias absolutas.

Este recente período histórico coloca o homem no centro do mundo devido as influências renascentistas, na qual a procura por novos territórios permite a aproximação às novas culturas, novos modos de vida, olhar crítico sobre as coisas que o circunda, quer seja nas dimensões política, na cultura, na economia e na social. É o período marcado pela ascensão do homem, pois este perde o medo de um ser ultra-humano e tem suas criatividade e força valorizadas.

Portanto, a Modernidade é caracterizada pela supervalorização do homem em detrimento do ser divino: Deus, e isso significa sua libertação, sua emancipação. É a época marcada pelo rompimento da união entre o céu e a terra, eliminando a magia existente na crença em um Deus superior.

A libertação para os filósofos do Iluminismo era a substituição do autoritarismo da moral religiosa pelo saber das leis da natureza e a emancipação do sujeito. Apesar desta supervalorização do ser humano, do reconhecimento de sua força de expressão, ele “precisava de uma referência, de uma direção e esta é concedida pela primazia do uso da razão,

possibilitando maior esclarecimento, maior controle e autonomia para restaurar a unidade perdida com o abandono da orientação divina”. (HEINEN, 2014, p. 31)

Para fins didático, o conceito de razão aqui adotado será o de “faculdade do conhecimento” a qual “permite a produção e a compreensão das ideias na totalidade das suas relações, tornando o mundo inteligível. ” (AGUIAR, 2011, p. 74). Portanto, “a crença na razão foi fundamental para se iniciar o processo de separação entre o Estado e a Igreja. ” (AGUIAR, 2011, p. 75)

Assim sendo, o homem passa a ser um agente de mudança e não mais um simples servo, obediente a uma divindade, e a ele é concedido a responsabilidade por suas decisões e assim tornando-se responsável por suas atitudes. Este comportamento mais subjetivo do indivíduo social tem o propósito de libertá-lo e torná-lo um potencial ator nos espaços coletivos.

Porém, há um impasse entre os defensores da razão, pois segundo estes os problemas não são resolvidos apenas pela adoção da razão, pois o homem convive com diferentes opiniões e leis e também por não poder impor a compreensão da ideia de razão como era feita com a verdade revelada (TOURAINÉ, 2002). Pois, ao impor a ideia de razão, esta passará a ser vista como opressora, que ao se falar em seu nome denotará como a única possível.

Percebe-se assim que a modernidade não carrega apenas a unidade, mas também uma fragmentação, pois ela se distingue não como uma nova ordem, mas como um movimento de destruição-criadora.

Segundo Touraine (2002, p.21), “é preciso, portanto, mostrar que a sujeição à ordem natural das coisas proporciona o prazer e corresponde às regras do jogo.” A natureza se firma no homem pelos seus desejos e felicidades possibilitados pela aceitação da lei natural ou pela infelicidade do castigo por não as aceitar.

De acordo com Weber (2011, *apud* HEINEN, 2014, p. 31), [...] o século XVIII ou o “século das luzes, foi o autêntico desencadeador do processo da modernidade, conferindo a razão um poder ilimitado e incondicionado, com o intento de dispersar as trevas, e trazer o esclarecimento obtido através da razão. “

A modernidade constitui a relação entre razão e sujeito, dimensões interdependentes na qual a primeira significa as atividades científica, tecnológica, racional e administrativa, e a segunda representa uma força oposta à dominação emanada de estruturas políticas e sociais.

A modernidade não repousa sobre um princípio único e menos ainda sobre a simples distribuição de obstáculos ao reinado da razão; ela é feita do diálogo

entre Razão e Sujeito. Sem a Razão, o Sujeito se fecha na obsessão de sua identidade; sem o Sujeito, a Razão se torna o instrumento do poder. (TOURAINÉ, 2002, p. 14)

Outro elemento da ideologia modernista é a substituição dos interesses individuais pelos coletivos.

Maquiavel funda este novo pensamento do político ao admirar os cidadãos de Florença em luta contra o Papa porque eles puseram “o amor da sua cidade natal acima do temor pela salvação de suas almas”, e a cidade é o corpo social cuja integridade é necessária à felicidade de cada um. É por isso que a Renascença e os séculos seguintes recorrem de tão bom grado aos exemplos tirados da antiguidade grega e romana. Porque esta exaltou a moral cívica e reconheceu a cidadania em uma cidade livre como o bem supremo. (TOURAINÉ, 2002, p. 23 e 24)

Este novo pensamento de formação político e social, que cria uma sociedade moderna ao pensar no coletivo, é mais um elemento da ideia de modernidade, pois ela substitui o ser Divino, como exemplo de um Ser de moral incontestável, e torna-se mais que um objeto de estudo, um ator ativo nas decisões. Esta nova formação social depende apenas das decisões humanas, fazendo do homem o responsável pelo bem e o mal e não apenas representante de uma ordem proveniente de Deus.

Mas, segundo Hobbes (s.d., *apud* TOURAINÉ, 2002), a dependência das decisões individuais em favor do coletivo gera conflito de interesses, pois todos os indivíduos têm direito ilimitados (*jus in omnia*) e Diderot (s.d., *apud* TOURAINÉ, 2002) percebe contradições entre as decisões individuais em favor da racionalidade do interesse coletivo:

que o homem que houve apenas a sua vontade particular é o inimigo do gênero humano [...], que a vontade geral é, portanto, em cada indivíduo um ato puro de entendimento, que raciocina no silêncio das paixões sobre o que o homem pode exigir de seu semelhante e sobre o que o seu semelhante tem o direito de exigir dele. (TOURAINÉ, 2002, p. 25)

Rousseau (s.d., *apud* TOURAINÉ, 2002) defende uma cidadania que quebra com as desigualdades de uma sociedade que passa a ser chamada de sociedade civil, fundamentada em decisões livres, porém como expressão da vontade coletiva.

Percebe-se que este preceito possui um significado racionalista, pois a vontade coletiva não contém a vontade da maioria, todavia se aplica a problemas gerais existentes na sociedade. No princípio da ordem social, o homem deve pregar o bem, mas quando suas ambições e desejos sobrepõem a vontade coletiva há um conflito de interesses, situação na

qual faz surgir uma figura superior “que é ao mesmo tempo a própria sociedade, que constitui um corpo social, desde que seja de pequena dimensão, e a razão.” (TOURAINÉ, 2002, p. 25)

Portanto, a ideologia modernista foi revolucionária por tecer críticas teórico-práticas quanto ao poder do rei e da Igreja Católica em nome de fundamentos universais e da razão. Esta ideia de modernidade fundamenta-se no êxito da razão científica e pelas respostas racionais originadas na sociedade quanto as necessidades e desejos dos indivíduos. “É por isso que a ideologia modernista afirma antes de tudo a morte do Sujeito.” (TOURAINÉ, 2002, p. 37)

[...] nós só começaremos propriamente a ser homens após ter sido cidadãos, idéia que alimentará as tentativas mais ambiciosas de criar uma nova sociedade, isto é, um poder político novo do qual nascerá um homem novo. [...] Mas Rousseau tem consciência de que a vontade geral não pode se manter tão pura, impor-se tão absolutamente aos interesses dos indivíduos e das categorias sociais. (ROUSSEAU, s.d., *apud* TOURAINÉ, 2002, p. 28 e 29),

A ideia de racionalidade da modernidade é inaceitável para Rousseau, “pois a sociedade não é racional e a modernidade mais divide que une” (TOURAINÉ, 2002, p. 30), é a última opção em unir o homem e a natureza, pois a partir deste período o homem interior separar-se-á da natureza exterior.

Assim, a modernidade ao invés de salvar o homem do obscurantismo da Idade Média tornou-o mais isolado, solidão causada pelas alterações de seus objetivos, que passou do coletivo para o individual. Portanto, o homem que vivia no mundo das trevas foi ofuscado pelo excesso de luz irradiada pela razão.

O período moderno, em sua vertente econômica, foi corporificado no capitalismo o qual não pode ser “reduzido nem à economia de mercado<sup>3</sup> nem à racionalização” (TOURAINÉ, 2002, p. 32). Para Wener Sombart [s.d.], o capitalismo era o resultado exitoso do lucro e do mercado, já Weber [s.d.], contrário a visão puramente econômica, definia-o como um tipo social e cultural particular, “que repousa sobre a ruptura entre a razão e a crença e todas as pertencas sociais e culturais, entre os fenômenos analisáveis e calculáveis e o Ser bem como a História.” (TOURAINÉ, 2002, p. 34)

---

<sup>3</sup> Significa o desaparecimento de todo o controle holístico da atividade econômica, a independência desta em relação aos objetivos próprios do poder político ou religioso e aos efeitos das tradições e dos privilégios. (Touraine, 2002, p. 32)

Mas, a aceleração da modernidade econômica resultou na transformação dos princípios do pensamento racional em objetivos sociais e políticas gerais.

Porém, a libertação pregada pela modernidade a enfraquece ao passo do seu triunfo. Isto torna-se evidente quando se utiliza modelos de organização do trabalho como o taylorismo e fordismo que desrespeitam a autonomia profissional dos operários, submetendo-os a um ritmo de trabalho controlado e dito científico que melhore o desempenho das atividades realizadas pelos operários e que este desempenho se reflita em melhores margem de lucro para as empresas. Mas estas novas técnicas ignoram os aspectos fisiológicos, psicológicos e sociais do trabalhador. Apesar disto, Touraine (2002) via no sucesso econômico e na eficácia técnica das organizações um impulso libertador da modernidade.

Assim, percebe-se que a Modernidade, por meio da racionalização, tem duas vertentes: uma boa, ao referir-se a um espírito científico e crítico e uma má, ao determinar modelos de organização do trabalho (taylorismo e fordismo) como apropriados e desejáveis as empresas.

A ideia de modernidade foi produzida pela redescoberta dos atores modernos, os quais, segundo Touraine (2002), são: nação, empresa e consumidor.

A nação, uma das forças regentes da modernidade, representante da força política no período moderno, é definida mais pela cultura do que pelas ações econômicas. Segundo Gellner (s.d., *apud* TOURAINE, 2002, p. 144), a nação é “uma correspondência entre uma unidade política e uma cultura”, ele quer mostrar como as sociedades modernas, industriais precisa de uma cultura nacional, ou seja, “construída para e pela nação e que esta cultura vá além dos limites e das culturas tradicional e local” que tem resistência a mudanças.

A nação ou a ideia de nacionalismo tem como objetivo uma visão de futuro, de modernidade, de transição entre o passado tradicional e o futuro modernizador, assim como da criação de um ser humano nacional mais modernizador que moderno.

A nação não é a figura política da modernidade, ela é o ator principal da modernização, o que significa que ela é o ator não moderno que cria uma modernidade sobre a qual ela procurará preservar o controle, ao mesmo tempo que aceitará perdê-lo em parte, em benefício de uma produção e de um consumo internacionalizado. (TOURAINE, 2002, p. 146)

Segundo Touraine (2002, p. 143) “a sociedade moderna ou industrial [...] é obra de empresas, ela é trazida pela consciência nacional, ela é cada vez mais arrastada pelas demandas dos consumidores.”

Assim, a empresa se torna o *locus* da técnica de produção racional, proporcionado pelos estudos científicos, tendo suas ações analisadas pelo mercado como eficiente ou não.

Tem como principal objetivo o lucro, o poder e a organização racionalizada da produção. Assim, a modernidade da empresa é definida pela capacidade de racionalização do meio de produção.

Também era conhecida como local de disputa de classes sociais, na qual movimentos operários que lutavam pela autonomia do ofício, eram contrários ao poder econômico, autoritarismo, aos lucros capitalistas e a expressão de dominação de classe. O local da vida laboral era percebido pelos operários como uma representação da sociedade de classes.

Para Touraine (2002, p. 150), “a empresa deixa de ser considerada como a expressão concreta do capitalismo; ela aparece [...] como uma unidade estratégica num mercado internacional competitivo e como um agente de utilização de novas tecnologias.” Portanto, ela não é mais definida nem pela racionalização da produção, nem pela dominação de classe, mais pela gestão estratégica dos mercados e da tecnologia. Sua eficiência é dimensionada pela capacidade de gerenciar ambientes conflituosos, as complexidades do mercado e as mudanças necessárias pelas quais tem que fazer.

Portanto, a empresa passa a ser um agente de mudança econômica e a ser tratada como um ator principal da vida social, ou seja, é definida e assume um papel de agente da modernização.

E por fim, o consumo representa as escolhas racionais das pessoas, ou seja, os consumidores acrescentam as suas preferências elementos divergentes do seu modo de ser a partir do momento que sua condição propicia consumir coisas não mais elementares a eles.

Segundo Touraine (2002, p. 151), as ideias sobre o consumo foram dominadas por dois tipos de explicações:

o primeiro, o consumo tem a forma de uma escada que vai dos bens mais indispensáveis, a alimentação, aos que comportam a maior parte da livre escolha, os lazeres, passando pela vestimenta e a habitação; [...]

o segundo, o consumo é a linguagem do nível social, porque o que cada um de nós acredita ser seu gosto é determinado pelo lugar que ele ocupa na sociedade e sua tendência de subir ou de descer, de sorte que o consumo aparece estreitamente determinado pelo status social.

O consumo era o divisor de águas entre as classes sociais, pois quanto maior o consumo maior era a escala social, ou seja, quanto mais podia consumir mais alto seria seu nível social. Isto é permitido pela ideia de racionalidade, pois esta permite demandar símbolos de *status* social e excentricidades.



Diante do exposto, a modernidade traduz-se em produção e consumo em massa e que a pureza da razão é usurpada por demandas desnecessárias e até irracionais. Assim, quanto mais avançado o capitalismo menor é o pensamento racional. “O espírito do Iluminismo, no qual o indivíduo estava estreitamente associado a razão, e a liberdade ao rigor do pensamento, é destruído e o mundo soçobra no caos.” (TOURAINÉ, 2002, p. 166)

Como as empresas se tornaram atores importantes na vida social que possuem força tanto quanto as nações para influenciar uma cultura, surge o consumo de massa, e assim é introduzido na vida pública o mundo dos desejos, antes recusado pelo modernismo.

[...] nós saímos da modernidade quando paramos de definir uma conduta ou uma forma de organização social por sua colocação no eixo tradição-modernidade ou subdesenvolvimento-desenvolvimento, como se diz mais geralmente para os países menos modernizados. Nós vivemos cada vez mais conscientemente, pelo menos desde 1968, esta saída da modernidade. (TOURAINÉ, 2002, p. 188)

Apesar da ideologia da modernidade ser fundada no poder da razão do indivíduo, no crédito dado pela ciência e nas vantagens proporcionadas por esta, a ciência conferiu alguns males. Apesar da “absolutização da racionalidade, o discurso de progresso não foi interrompido ou esquecido, foi simplesmente revelando as consequências do uso extremo da razão” (HEINEN, 2014, p. 31-32). Um desses males foi o exagero no consumo que caracteriza este período da modernidade como o mais desgastado e vulnerável tornando o sujeito moderno insubordinado.

Portanto, temos que a modernidade revelou uma nova forma de apropriação do mundo pelo homem, a qual abriu os olhos desse homem para a luz, o libertando da ignorância, que num primeiro momento foi benéfico. Porém, foi desconsiderado o indivíduo, uno, individualmente, que com seu egoísmo e a vontade de poder que possui, seja em pequena ou grande dimensão. E assim, o individualismo matou o indivíduo, ser superior e racional, levando-o de volta as trevas, mas num período de abundante luminosidade.

## **2.2 A Pós-modernidade**

No início do século XX a razão já se encontrava relativamente desprestigiada, a filosofia contemporânea convencionou denominar de “pós-modernas” as ideias que criticavam o Iluminismo. Os princípios defendidos nos séculos XVIII e XIX, seriam recusados, segundo os quais o ser humano seria o centro do mundo, o princípio de todos os valores morais e políticos e que a razão teria um imenso poder libertador e revolucionário

capaz de promover o progresso e tornar o homem mais livre e feliz com a união entre os prazeres do corpo e da alma e libertado das amarras da culpa imposta pela religião. Mas, como este discurso não era para a maioria, a teoria caiu por terra.

Para Tonet (2006, p. 1), “o pensamento chamado pós-moderno faz questão de frisar que todas estas categorias, razão, progresso, emancipação, sujeito, são nada mais que ilusões das quais devemos desfazer-nos”.

Adorno escreveu em *Minima Moralia* que a modernidade tinha ficado fora de moda. Hoje estamos confrontando, ao que parece, com algo de mais definitivo: não a obsolescência, mas a morte da modernidade. Seu atestado de óbito foi assinado por um mundo que se intitula pós-moderno e que já diagnosticou a rigidez cadavérica em cada uma das articulações que compunham a modernidade.

A modernidade econômica está morta, porque sua base era a industrialização, que foi substituída por uma sociedade informatizada que se funda na hegemonia do setor terciário, o que significa que transitamos para um sistema pós-industrial. (ROUANET, 1987, p. 20)

Rouanet (1987) afirma que não há dúvidas sobre as tendências que se autoclassificam de pós-modernas ou que assim são designadas, porém não teria ele certeza se elas representam, realmente, uma ruptura com a modernidade, pois seria incapaz de perceber o limite entre a modernidade e a pós-modernidade, o que ele chama de

algo de tão radicalmente novo que precisássemos, para descrevê-lo, criar um termo que sugere uma censura epocal, qualitativa, entre o mundo moderno e nossa própria atualidade. Todas as tendências “pós-modernas” podem ser encontradas de modo pleno ou embrionário na própria modernidade. (ROUANET, 1987, p. 22)

Para Lyotard (2015) nos encontramos numa condição pós-moderna e Rouanet (1987) defende a tese da existência de uma vontade de ruptura, de um desejo por algo diferente.

Se tantos críticos e artistas perfeitamente inteligentes acham que estamos vivendo uma época pós-moderna, é porque querem distanciar-se de uma modernidade vista como falida e desumana. O desejo de ruptura leva à conclusão de que esta ruptura já ocorreu. (ROUANET, 1987, p. 25)

Percebe-se que há uma ideia, ou pelo menos uma vontade de ruptura entre a modernidade e a pós-modernidade e por mais desordenada que sejam suas demonstrações, o fenômeno não pode deixar de ser considerado. Pois, apesar da diversidade, “o pós-moderno não pode ser ao mesmo tempo tudo e seu contrário”. (ROUANET, 1987, p. 230)

A pós-modernidade se manifestaria, inicialmente, no plano do mundo vivido (*Lebenswelt*), através de um novo cotidiano, qualitativamente diferente do que caracterizava a modernidade. É um cotidiano em que a máquina foi substituída pela informação, a fábrica pelo *shopping center*, o contato de pessoa a pessoa pela relação ao vídeo. (ROUANET, 1987, p. 233)

Como pode ser percebido, a pós-modernidade é marcada pela interferência ou até mesmo a dominação da tecnologia, seja na vida social ao substituir as interações físicas pela comunicação via multimeios ou na vida laboral quando uma grande quantidade de força de trabalho humano é substituída por poucas máquinas modernas e até mesmo sobre a forma de obter conhecimento.

A transição para a sociedade pós-industrial, chamou a atenção de Lyotard (2015) no que se refere à influência da tecnologia sobre o saber em dois aspectos: a investigação e a transmissão do conhecimento, as quais provocam mudanças na sua utilização.

O mundo pós-moderno é cibernético, informacional, corroborando, assim, com a ideia exposta por Rouanet (1987) e assim com a pretensão de informatizar a sociedade e influenciando nos diversos campos da ciência.

No período moderno, a ciência possibilitava a acumulação do conhecimento por meio do empirismo e “se renovava incessantemente com base em si mesma” (BARBOSA, 1985, *apud* LYOTARD, 2015, p. ix), podendo está à disposição do desenvolvimento das forças produtivas (ROUANET, 1987).

O séc. XX vem sendo o palco de uma descoberta fundamental. Descobriu-se que a fonte de todas as fontes chama-se informação e que a ciência “ assim como qualquer modalidade de conhecimento” nada mais é do que um certo modo de organizar, estocar e distribuir certas informações. (BARBOSA, 1985, *apud* LYOTARD, 2015, p. ix e x)

O acesso ao saber se torna cada vez mais fácil, simplificado pelo avanço da tecnologia que possibilita a transferência de saberes e de informações. Conforme Lyotard (2015, p. xv) a pós-modernidade, faz o saber mudar de estatuto e “designa o estado da cultura após as transformações que afetaram as regras dos jogos da ciência, da literatura e das artes a partir do final do século XIX”.

Riqueza e ciência criam uma relação íntima, no período da revolução industrial, de tal modo que o crescimento de uma depende do desenvolvimento da outra. A riqueza representa o capital e a ciência, o saber.

Assim, o saber, a informação se transforma em mais uma mercadoria, produzida para ser vendida e consumida, para ser valorizada em uma nova etapa de produção. O homem se

torna mais uma vez alienado quanto ao que produz e o cientista mais um colaborador do capitalismo por produzir conhecimento que se tornará moeda de troca ao ponto de poder chegar a ser motivo de guerra pela detenção de um poder intelectual.

Diante desta interdependência, onde são necessários recursos para se produzir conhecimento e precisa-se deste para se ter riqueza, a pesquisa científica assumiu padrões fordista, no sentido em produzir um grande volume de conhecimento, porém com processos investigatórios rasos e falhos, e taylorista, pois a pesquisa se torna tão superficial que ela é realizada por etapas, de forma fragmentada e assim ninguém a domina.

A pesquisa se torna um novo ramo industrial e quem a especular melhor terá condição de investir o maior volume de recurso em todas as etapas da pesquisa. Pela obtenção deste volume de recurso passa-se a existir uma disputa acirrada entre os pesquisadores ao invés de se unirem e discutirem em prol de melhoras nas suas áreas de estudo. Assim, a sociedade pós-moderna se transforma numa sociedade formada por indivíduos competitivos, ou seja, acaba-se o corpo social e prevalece o individual.

O Estado e/ou a empresa abandona o relato de legitimação idealista ou humanista para justificar a nova disputa: no discurso dos financiadores de hoje, a única disputa confiável é o poder. Não se compram cientistas, técnicos e aparelhos para saber a verdade, mas para aumentar o poder. (LYOTARD, 2015, p. 83)

Assim como os Estados-nações se guerrearam para expandir seus territórios por meio da dominação de outras nações e assim ter acesso e dominar as matérias-primas e mão-de-obra nelas existentes, não se torna utópico pensar que no futuro a guerra será pela obtenção e dominação do conhecimento. Portanto, a guerra mudaria da disputa por bens materiais pela conquista de bens imateriais.

Na perspectiva pós-moderna ou pós-industrial, a ciência e o conhecimento produzido foram utilizados para fins diversos, tanto para o bem quanto para o mal, inclusive para a destruição. Ao definir o modo como o indivíduo deverá se comportar no mundo, as novas tecnologias e o mundo cibernético se tornam um problema em todos os campos de atuação.

Destarte, o conhecimento científico produzido facilita a identificação e expõe as consequências e os perigos relativos à produção industrial. Mas estes não estão restritos apenas ao local onde se originam, eles passam a ser globais e por isso são necessárias políticas que envolvam instituições globais.

Os ideais universalistas e estáveis do período moderno não estão em harmonia com a produção destrutiva que se baseia na descartabilidade das mercadorias, sentimento que se difunde na sociedade.

### 2.3 Modernidade Reflexiva e Sociedade de Risco

Tem-se a impressão que a sociedade contemporânea brinca de roleta russa, ou seja, brinca com a própria sorte ao desafiar sua capacidade de adaptação a mudanças cada vez mais rápida e drástica. Deixando de lado a discussão entre Modernidade *versus* Pós-modernidade, Giddens defende a seguinte tese:

Em vez de estarmos entrando num período de pós-modernidade, estamos alcançando um período em que as conseqüências da modernidade estão se tornando mais radicalizadas e universalizadas do que antes. Além da modernidade, devo argumentar, podemos perceber os contornos de uma ordem nova e diferente, que é "pós-moderna"; mas isto é bem diferente do que é atualmente chamado por muitos de "pós-modernidade". (GIDDENS, 1991, p. 9)

A modernidade expande as oportunidades, mas também traz junto os riscos<sup>4</sup> e conseqüências desta expansão. É inegável a evolução técnico-científica desenvolvida no século XX e seus benefícios à sociedade. Mas, para o usufruto deste bem-estar foi necessário a exploração dos recursos naturais de forma irresponsável provocando degradação ambiental e pondo em perigo a vida na terra.

Ela produziu um mundo perigoso do qual não temos como fugir. Portanto, no centro desta discussão estão os riscos produzidos pela modernidade que põe em perigo o meio ambiente. Há uma mudança de paradigma que reforça a ideia de que a sociedade moderna está num período de transição para uma “modernidade reflexiva” a qual significa “a possibilidade de uma (auto) destruição criativa para toda uma era: aquela da sociedade industrial. O “sujeito” dessa destruição criativa não é a revolução, não é a crise, mas a vitória da modernidade ocidental.” (BECK, GIDDENS e LASH, 1997, p. 12)

Para muitos defensores da atual forma de progresso econômico, as tragédias ou os problemas mencionados são fatalidades ou “acidentes de percurso” do

---

<sup>4</sup> Luhmann sugere um conceito de risco baseado na distinção entre risco e perigo. Esta definição distingue entre duas situações que supõem a existência de incerteza quanto a danos futuros: fala-se de risco quando o dano provável é conseqüência da ação e está pressuposto a consciência deste dano; denomina-se perigo quando o dano é atribuído a causas externas, que fogem ao controle (Luhmann, 1992, *apud* DAVID, 2011, p. 33)

processo necessário de desenvolvimento industrial. (DEMAJOROVIC, 2003, p. 34)

Desde as últimas décadas do século XX e início do século XXI, novos cenários impedem que continuemos a pensar a modernidade com os mesmos conceitos do passado. A Modernidade Tradicional está em crise e tornou-se um problema para si. Diante destes novos cenários da sociedade contemporânea, ela testemunha a sua reflexividade.

Para uma melhor compreensão das alterações ocorridas nos padrões da Modernidade Tradicional, traz-se o conceito de Modernidade, o qual, segundo Giddens (1991, p. 8), “refere-se a **estilo, costume de vida ou organização social** que emergiram na Europa a partir do século XVII e que posteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência.” (grifo nosso)

Fazendo um resgate aos pilares da Modernidade Tradicional, esta foi caracterizada pelo crescimento econômico, na crença no progresso técnico-científico, no descuido com a escassez dos recursos naturais, o antropocentrismo, o utilitarismo (uso dos recursos naturais pelo homem) etc., matrizes da evolução até nossos dias. Estes pilares provocam o aumento progressivo e constante da produção levando a Modernidade Tradicional a dimensões inesperadas e enigmáticas, como os riscos ambientais causados pela produção e os avanços científico e tecnológico.

Porém, apesar destes riscos exaltar a hegemonia do homem sobre a natureza, obriga-o a questionar suas próprias conquistas. É esta autocrítica que separa e diferencia a Modernidade Tradicional da que vem a ser denominada de Modernidade Reflexiva, pois ela passou a ser reflexiva sobre os riscos causados na sociedade contemporânea.

Assim, admite-se a necessidade de um reexame mais minucioso da Modernidade Tradicional que mostre o caminho para a autocrítica e conseqüentemente uma mudança de paradigma: uma Modernidade Reflexiva.

[...] o conceito de “modernização reflexiva” [...] não implica (como pode sugerir o adjetivo “reflexivo”) *reflexão*, mas (antes) *autoconfrontação*.

[...] “modernização reflexiva” significa autoconfrontação com os efeitos da sociedade de risco que não podem ser tratados e assimilados no sistema da sociedade industrial. (BECK, GIDDENS e LASH, 1997, p. 16)

Giddens (1997, *apud* BECK, GIDDENS e LASH, 1997, p. 139), chama a atenção para a modernidade reflexiva ao dizer que ela “é uma “devoção cega”, pois as conseqüências da reflexividade podem desavisadamente resultar em novas inseguranças, em novas formas de

subjugação”. A expressão também significa que a contemporaneidade se caracteriza pela “reflexividade social” que

diz respeito a uma sociedade onde as condições em que vivemos são cada vez mais o resultado de nossas próprias ações, e, inversamente, nossas ações visam cada vez mais a administrar ou enfrentar os riscos e oportunidades que nós mesmos criamos. (GIDDENS e PIERSON, 2000, p. 20)

Na premissa de flexibilidade ou de sujeito reflexivo, apreende que há pelo sujeito um autoexame em suas ações e por meio dele a possível reformulação das variadas práticas sociais e as do próprio indivíduo. Assim, todas estas práticas são analisadas e corrigidas constantemente tanto pelas instituições quanto pelo próprio sujeito que diante de novas informações, formula-as e reformula-as continuamente. Essencialmente o ser humano é reflexivo, pois sempre pensa a respeito do que faz que integra o fazer, seja conscientemente ou na prática.

Portanto, a modernidade reflexiva é um processo em construção, dinâmico no qual o indivíduo tem a possibilidade de optar e refletir sobre suas ações, seu destino e as alternativas que sujam em sua vida. Esta reflexividade representa a possibilidade de reinvenção do indivíduo ao propor variadas formas de ser e agir.

Para Demajorovic (2003) a gravidade dos problemas ambientais está relacionada a escolhas quanto a aplicação do conhecimento técnico-científico no processo produtivo. Assim, não são surpresas ou fenômenos imprevistos, as catástrofes e os ônus causados ao meio ambiente, mas consequência relativa da modernidade e o pior, demonstração da incapacidade do conhecimento criado no século XX em conter os efeitos produzidos pelo desenvolvimento industrial.

Outra característica que faz diferenciar a Modernidade Tradicional da Reflexiva é a relação existente entre sociedade e natureza. O homem sempre usufruiu dos recursos naturais para suas realizações e isto, ao longo da Modernidade, trouxe à contemporaneidade graves problemas ambientais. A crise ambiental possibilitou uma mudança na relação homem x natureza, pois se na sociedade moderna o ambiente natural estava fora do social, na sociedade contemporânea, devido ao seu avançado estado de degradação, coloca em xeque esta relação visto que os problemas ambientais não são externos ao contexto social, mas estão intrinsecamente relacionados. Destarte, no contexto da Modernidade Reflexiva é inaceitável a separação entre meio social e meio ambiente, pois em um mundo globalizado, numa

sociedade industrial, a industrialização das nações causam riscos ambientais que põem em perigo a vida humana.

O industrialismo, em seu estágio avançado na segunda metade do século XX, está crescentemente produzindo efeitos que não podem mais ser abarcados ou cobertos pelo cálculo do risco e do seguro. [...] Falando de modo irônico, a auto-reflexão da sociedade industrial tardia sobre o padrão de risco permanece e nos cega para a confrontação com ameaças incalculáveis, que são constantemente eufemizadas e trivializadas em riscos calculáveis. (BECK, GIDDENS e LASH, 1997, p. 215-216)

Diante do exposto, percebe-se que a sociedade industrial está a desaparecer sendo substituída por uma sociedade que terá um comportamento mais cuidadoso quanto aos riscos provocados pela produção industrial: a “Sociedade de Risco” (BECK, 2011). O gerenciamento dos riscos causados e não solucionados pela industrialização passa a ser a nova ordem mundial. Esta é uma outra forma de se pensar esta dinâmica: em termos de risco, estes causados pelas mudanças provocadas pela globalização.

Ao tempo que a consciência sobre os problemas ambientais aumenta, amplia também a percepção de que os avanços tecnológicos e científicos possuem as ferramentas necessárias para reverter os problemas por eles produzidos.

Porém, faz-se necessário esclarecer que nesta sociedade de risco os perigos não estão limitados apenas aos riscos ambientais (aquecimento global), mais também aos sociais (insegurança laboral), políticos (agendas de políticas públicas não concretizadas), econômicos (mercados em crises) e individuais (desgaste dos valores familiares tradicionais), porém por questão temática será abordada a relação entre a sociedade de risco e os riscos ambientais.

O conceito de Sociedade de Risco é justificado pela relação íntima entre a sociedade e a natureza, mais precisamente pelos efeitos destrutivos ocasionados pelas evoluções científica e tecnológica face ao meio ambiente, tendo em vista que junto as forças produtivas são produzidos riscos e ameaças em potencial numa velocidade até então desconhecida, ou seja, “as forças destrutivas também acabam sendo desencadeadas”. (BECK, 2011, p. 25)

A Sociedade de Risco tem o intuito de buscar e adotar medidas conservacionista em prol do meio ambiente. O antagonismo entre sociedade e natureza é uma criação do século XIX útil para controlar e ignorar a natureza que foi “transformada de fenômeno externo em interno, de fenômeno predeterminado em fabricado” (BECK, 2011, p. 9).

É interessante notar que a sociedade de risco não é um processo intencional ou previsto, nem algo que pode ser rejeitado ou escolhido. É resultado de um



processo de modernização autônomo, cego e surdo para suas consequências. Quanto mais a sociedade industrial se afirma (consenso em torno do progresso e agravamento das condições ecológicas e dos riscos), mais depressa é encoberta pela sociedade de risco. No entanto, esta nova sociedade não consegue se libertar da sociedade industrial, uma vez que é especialmente a indústria, unida à ciência, a principal responsável por gerar as ameaças que constroem a sociedade de risco. (DEMAJOROVIC, 2003, p. 35-36)

Para Beck (2011) os riscos do desenvolvimento industrial existem a tanto tempo quanto o próprio desenvolvimento industrial e não estão limitados ao local onde foram gerados: a fábrica. Dependendo da sua consequência ameaça a vida na terra em qualquer ponto do globo. Portanto, apesar dos benefícios trazidos pelo desenvolvimento, este também produz riscos imensuráveis.

Assim, depreende-se que para Beck (1997) a principal característica da sociedade de risco é que as inovações tecnológicas provocam efeitos colaterais negativos complexos, imprevisíveis e incontroláveis. Também, ela é uma continuação do processo de modernidade, os quais são cegos e surdos as suas ameaças e efeitos.

Levando-se isto para a dimensão ambiental, a crise no meio ambiente explode devido ao sistema econômico capitalista que tem como princípios a acumulação de riqueza e o lucro, consequência do volume de produtos que, frequentemente, são colocados à disposição para o consumo, tornando as pessoas mais consumistas e cada vez mais exigente por produtos novos num pequeno espaço de tempo, jogando fora o que se acha que está velho e obsoleto.

Mas para atender esta demanda insaciável, os recursos naturais são explorados irresponsavelmente e sem pudor. O capitalismo lucra sobre a natureza, sugando tudo que pode dela extrair e como consequência provoca a escassez dos recursos que por sua vez provoca algum risco a sociedade, provocando um círculo oneroso. Há um sentimento de descartabilidade da natureza por parte do capitalismo e da sociedade industrial, pois para eles o importante é consumir e não apenas satisfazer as necessidades para uma vida digna.

[...] ela se converteu, ao mesmo tempo, em pré-requisito indispensável do modo de vida *no* sistema industrial. Dependência do consumo e do mercado agora também significam um novo tipo de dependência da “natureza”, e essa dependência *imane*nte da “natureza” em relação ao sistema mercantil se converte, no e com o sistema mercantil, em lei do modo de vida na civilização industrial. (BECK, 2011, p. 9)

Por isso é que o processo de modernização se torna reflexivo e o termo risco adotado significa “possível autodestruição da vida na Terra” (BECK, 2011, p.25). Esta autodestruição

pode ter consequências globais e de forma distributiva atingir quem não tem nada a ver com as causas, porém quem os produzem ou lucram com os riscos também são afetados por ele. Beck (2011) denomina este fenômeno de “efeito bumerangue”.

Assim sendo, os riscos seriam mais democráticos e globalizados e sua distribuição equitativa. Por isso é um problema de forma distributiva, pois ignora posições e classes sociais, gêneros, sexo, etnia. “Diante da universalidade e da supranacionalidade do fluxo de poluentes, a vida da folha de grama na floresta bávara passa a depender da assinatura e implementação de acordos internacionais”. (BECK, 2011, p. 27)

Assim, pode-se até sair da faixa econômica da miséria, mas não está livre dos perigos criados pelo progresso tecnológico. Portanto, não há fundamento na criação de zonas protegidas. O risco é produzido por poucos, mas é usufruído por toda a população ou, na melhor das hipóteses, por grande parte dela.

Da mesma forma que os riscos e ameaças são universais, assim devem ser as atitudes para enfrentá-los, todos os Estados-nações unidos em busca de soluções transnacionais. Como os problemas ambientais e os riscos maximizaram consideravelmente, ao contrário de suas vagarosas soluções, seus impactos são de conhecimento da sociedade sendo necessário dá importância a situação e exigindo o desafio de buscar condições para, caso não minimizar, pelo menos amenizar o quadro de risco que vivemos e que afeta toda a população.

Outro ponto que se depreende na Sociedade de Risco é que a essência da compreensão da existência de riscos e suas consequências, não visa ações para o presente, ações imediatas, do tipo apaga incêndio ou corretivas, mas também e sobretudo para o futuro, com ações preventivas. Atua-se hoje para evitar e na melhor das hipóteses atenuar problemas futuros causados, pois os efeitos dos riscos apresentar-se-ão apenas no futuro e assim ficam despercebidos no presente.

Trazendo esta conjuntura para o Brasil, a sociedade brasileira possui enormes problemas de distribuição de riqueza e coexiste com os problemas da sociedade de risco e não possui uma reflexividade ativa organizada como a preceituada por Beck nas sociedades plenamente industrializadas, potencializando mais ainda as ameaças e os riscos causados pelo desenvolvimento.

Em outras palavras, a sociedade brasileira é ingênua e ainda não percebeu o quão graves são os riscos causados pelo progresso científico e tecnológico. Talvez esta seja uma lacuna na teoria de Beck, ao generalizar a aplicação de sua tese nas sociedades existentes em países subdesenvolvidos e emergentes. Pois nestes, seus parques industriais não são avançados, ou seja, não foi alcançado o estágio de país industrializado. Assim sendo, a

discussão sobre a distribuição de danos causados por estas indústrias é menos importante do que os problemas existentes quanto a distribuição de renda, taxas de desemprego, falta de saneamento básico, acesso ao sistema de saúde e qualidade da educação.

De toda forma, os problemas ambientais causados pela prática industrial é um desafio complexo que exige mais do que alternativas tecnológicas rígidas para resolvê-los. Uma visão estratégica das empresas com a implantação de tecnologia limpa e redução dos resíduos na origem, por exemplo, podem assegurar melhores condições econômicas e sociais e assim minimizar a degradação ambiental. Outras atitudes como mudança de comportamento das organizações públicas e da própria sociedade quanto aos prejuízos causados por suas atitudes também são válidas e benéficas em prol de um meio ambiente sadio.

Diante os debates promovidos pela sociedade de risco, é imperativo a busca de soluções aos problemas ambientais causados pelo progresso técnico-científico. Assim sendo, como resolver a crise ambiental? Portanto, faz necessário ações que promovam o desenvolvimento sustentável, no intuito de equilibrar os danos causados pelo progresso e a manutenção de um meio ambiente saudável.

## **2.4 Desenvolvimento e Natureza**

Desde a organização das primeiras sociedades testemunha-se uma intensa relação entre sociedade e natureza e essa relação corresponde ao modo como os indivíduos e suas ações modificam o meio ambiente e o explora para o seu desenvolvimento, enquanto processo de mudança social.

Entende-se por desenvolvimento o preceituado por Mendes (1998, p. 54) para o qual entende-o “como a criação de condições tendentes à produção do ser humano em sua integridade. É, portanto, um processo e o sucesso resultante. Incorpora objetivos, destina-se a certo fins”.

A sociedade contemporânea presencia uma crise ambiental causada pelo desequilíbrio existente no estilo de vida que é proporcionado pelo modelo de desenvolvimento econômico adotado pela sociedade moderna. A partir da Revolução Industrial, nos séculos XVIII e XIX, o meio ambiente começou a ser devastado de uma forma nunca antes vista em prol de um desenvolvimento que preceituava a acumulação de riqueza e ignorava o deterioramento do ambiente natural.

Porém, o desenvolvimento das sociedades pode ser alcançado por meio de uma organização social mais aprimorada e que suas condições de vida sejam melhoradas não só

por meio dos avanços técnico-científico, mas também pelo uso de recursos sustentáveis oferecidos pela própria natureza.

Atualmente a consciência de dever com as gerações futuras e com a finitude dos recursos naturais, assim como o intenso aumento dos problemas ambientais exige o surgimento de uma ideologia ambiental em defesa de um ambiente saudável hoje e para as gerações vindouras.

Temos consciência que há um conflito entre sociedade e natureza no sentido de um descompasso entre os desejos materiais do homem influenciada pela atividade econômica que motiva e incentiva o consumo e a existência de obstáculos naturais para a produção daquilo que se imagina fazer. Assim, a atividade econômica se depara com limites físicos da natureza. Diante disso, o desenvolvimento não pode mais ignorar esta delimitação existente na natureza, ou seja, para haver desenvolvimento tem que levar em consideração a finitude dos recursos naturais.

Dessa maneira, o desenvolvimento tal como vivenciado pelo planeta, não pode ser literalmente sustentável. Um modo de realização econômica aparentemente muito mais sustentável é o dos índios brasileiros não aculturados, com resultados que parecem ser satisfatórios em termos de bem-estar humano. (CAVALCANTI, 1998, p. 160)

Muitos dos bens que são fabricados não precisariam nem existir, mas tem sua produção influenciada pela busca da acumulação de riqueza por parte das empresas. É esta procura a todo instante e sobre qualquer circunstância que ignora a escolha de modos de vida sensato, austero.

Modo de vida sensato, um desenvolvimento alternativo e sustentável, foi aquele vivenciado pelos índios pré-colombianos o qual é inimaginável ser adotado pela sociedade contemporânea, conforme Cavalcanti (1998). Ainda segundo o autor,

O desenvolvimento sustentável é desejado, desde que insuficientes aparelhos de ar condicionados complicados aparelhos sintetizadores e toda sorte de bugigangas que povoam um domicílio afluyente continuem a ser produzidos. Nossa vida pessoal é um contínuo processo de aquisição de bens de consumo, comprados muitas vezes por hábitos consumistas e esbanjadores automáticos, que adotamos em virtude de esquemas persuasivos de *marketing* lançados maciçamente sobre nós. (CAVALCANTI, 1998, p. 161)

A possibilidade de possuir cada vez mais alguma coisa transformou-se em objetivo pessoal, ou seja, ficar rico e isto é o qualitativo primordial na ideia de desenvolvimento.

“Consumir mais como medida de um padrão de vida mais alto é poderosa convenção da sociedade moderna que reflete uma ética de concupiscência” (CAVALCANTI, 1998, p. 168).

Mas pôr em prática projetos de desenvolvimento cria “estresse ambiental”, o qual a natureza está a todo momento lutando e tentando corrigir (CAVALCANTI, 1998). Percebe-se que a natureza está ameaçada pelo consumo desenfreado do homem e, portanto, faz necessária sua preservação para a própria sobrevivência da humanidade, por meio de ações que traduzam o equilíbrio entre as necessidades humanas e a capacidade física da natureza em atendê-las.

Nesse contexto, alguns termos são utilizados como o de “sustentabilidade” e o de “desenvolvimento sustentável”, e algumas vezes são tratados até como sinônimos. Porém, o trataremos como conceitos complementares. Assim sendo, a sustentabilidade será um qualitativo do desenvolvimento, introduzindo suas características nele, na busca de um desenvolvimento sustentável e não podendo ser influenciado pelo crescimento econômico insaciável, sem critério e quantitativo.

#### 2.4.1 Sustentabilidade

A procura pelo equilíbrio na convivência entre sociedade e o meio ambiente deve-se ao fato que o homem assimilou que os recursos naturais são limitados para satisfazer suas necessidades ilimitadas. Até então existia uma relação desarmoniosa e insustentável, diante desta nova percepção busca-se um relacionamento mais harmonioso e sustentável.

Portanto, o conceito de sustentabilidade passa a ser debatido ao examinar a relação entre o seu conceito e o meio natural quanto aos aspectos social, econômico e entre gerações.

Rohde (1998, p. 41) enumera quatro fatores, numa visão estreita e econômica atual, que torna insustentável a sociedade contemporânea, a médio e longo prazo: “crescimento populacional humano exponencial; depleção da base de recursos naturais; sistemas produtivos que utilizam tecnologias poluentes e de baixa eficácia energética; sistema de valores que propicia a expansão ilimitada do consumo material”.

Ainda, segundo o autor (1998, p. 42), os cientistas estudiosos do meio ambiente podem enumerar fatos ainda mais graves e profundos, como consequência do crescimento econômico a qualquer custo:

- o crescimento contínuo e permanente em um planeta finito;
- a acumulação, cada vez mais rápida, de materiais, energia e riqueza;
- a ultrapassagem de limites biofísicos;
- a modificação de ciclos biogeoquímicos fundamentais;
- a destruição dos sistemas de sustentação da vida; e

- a aposta constante nos resultados da tecnociência para minimizar os efeitos causados pelo crescimento.

Diante dos problemas enumerados, a preservação da biodiversidade e o surgimento de paradigma ecologicamente saudável é imperioso, pois o meio natural tem um valor imensurável. Para tanto busca-se a sustentabilidade.

Sustentabilidade significa a possibilidade de se obterem continuamente condições iguais ou superiores de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em dado ecossistema. [...] Ele significa comportamento que procura obedecer às leis da natureza. Basicamente, trata-se do reconhecimento do que é biofisicamente possível em uma perspectiva de longo prazo. (CAVALCANTI, 1998, p. 165)

Cavalcanti (1998) recomenda a adoção de duas práticas para um processo econômico sustentável: austeridade e renúncia ao desenvolvimento. Austeridade, como uma economia budista, a qual visa a aquisição de bens e serviços que é essencial a uma existência satisfatória. Já a renúncia ao desenvolvimento, segundo o autor (1998, p. 169) “não é fácil pensar, [...], pois crescer é apontado como a via para combater-se a pobreza e a miséria”.

Crescer só por crescer, a qualquer custo, não é ambientalmente benéfico, pois “toda ação costuma ter efeitos colaterais” (FREITAS, 2012, p. 26). A sociedade terá que se libertar da cultura da insaciabilidade para atingir o nível de uma sociedade sustentável. Insaciabilidade, esta, caracterizada por um consumo de bens e serviços apenas quantitativo.

Ainda segundo o autor (2012, p. 34), “as estratégias sustentáveis são necessariamente aquelas de longa duração, não as governadas por impulsos reptilianos ou pela compulsão da obsolescência programada”.

a sustentabilidade “implica que, ao lidarmos com problemas ambientais, estamos em busca de soluções duradouras, não de jeitinhos a curto prazo. Temos que pensar a médio e longo prazos e desenvolver estratégias que estendam por escalas temporais”. (GIDDENS, 2010 *apud* FREITAS, 2012, p. 43)

Para tanto faz-se necessário um pensamento que agrupe as dimensões, mas que reconheça suas individualidades, ou seja, reconheça a unicidade e compreenda-as independentes. A sustentabilidade não pode ser compreendida apenas pelo ponto de vista econômico ou social ou ambiental. Deve-se ter uma visão integrada de todas as dimensões.

Não há sustentabilidade no sentido econômico se ela não for pensada em pelo menos duas outras dimensões: a social e a ambiental. Diante deste raciocínio é que se enquadra a

Teoria da Complexidade idealizada por Edgar Morin, que tem como proposta compreender um conjunto de elementos que se entrelaçam e reunidos formam uma base conceitual. É por meio deste paradigma ou perspectiva que devemos pensar a sustentabilidade.

Com uma visão transdisciplinar dos problemas do homem contemporâneo, o referido método propõe uma reforma do pensamento que supera a forma reducionista e determinista da teoria clássica. (BELCHIOR; VIANA, 2016, p. 74)

Assim, é importante que o cenário avaliado seja analisado sobre a ótica de um método que não restrinja as partes do todo e perceba o todo como um conjunto das partes (BELCHIOR; VIANA, 2016). Para responder aos problemas ambientais é necessária uma visão sistêmica, a compreensão de outros saberes que se inter-relacionam.

Para tal, Capra (1996, *apud* LAMÓGLIA, 2008, p. 97) expressa-se expondo que “quanto mais estudamos os principais problemas de nossa época, mais somos levados a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas sistêmicos, o que significa que estão interligados e são interdependentes”.

o pensamento complexo é essencialmente o pensamento que trata com a incerteza e que é capaz de conceber a organização. É o pensamento capaz de reunir (*complexus*: aquilo que é tecido conjuntamente), de contextualizar, de globalizar, mas ao mesmo tempo, capaz de reconhecer o singular, o individual, o concreto. (MORIN, 2000 *apud* LANÓGLIA, 2008, p. 70)

Para Leff (2006, *apud* BELCHIOR; VIANA, 2016, p. 84), “as questões ambientais demandam um método interdisciplinar e transdisciplinar de investigação que seja capaz de analisar diferentes áreas do conhecimento científico: física, biologia, cultural, econômica, social”.

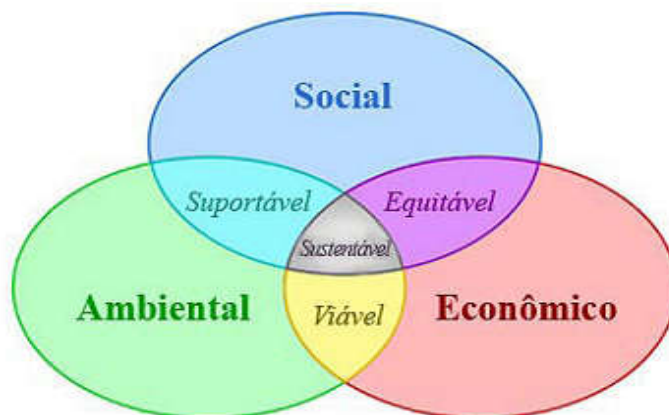
Segundo Belchior e Viana (2016, p. 76), “a finitude da natureza traz uma realidade gritante: a crise ecológica. [...] A Terra caminha a um colapso irreversível. A problemática ambiental é consequência de questões econômicas, sociais políticas e ecológicas”.

De acordo com Freitas (2012) só se pode apreender a sustentabilidade por meio de pelo menos cinco dimensões: a social, a econômica, a ética, a jurídico-política e a ambiental, e assim entendê-la como um processo aberto, dinâmico e que promove a integração.

Portanto, sustenta-se o caráter “multidimensional ou pluridimensional da sustentabilidade” (FREITAS, 2012) em detrimento da visão reducionista do consagrado tripé

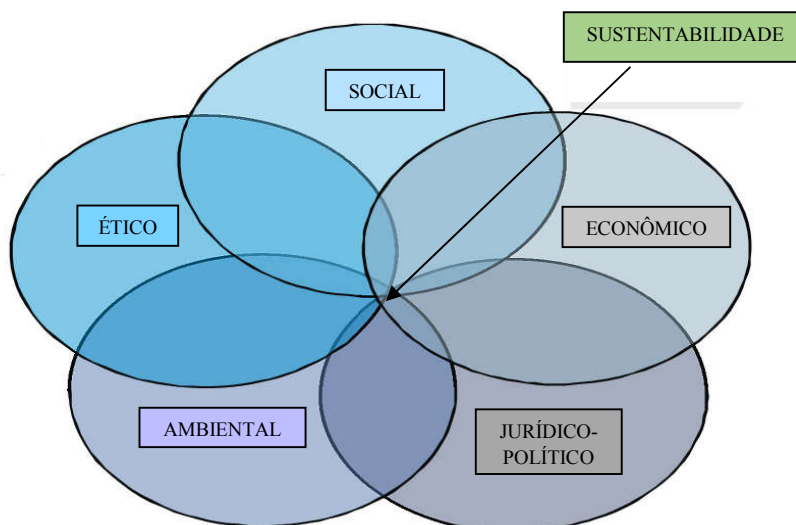
da sustentabilidade, o qual era composto apenas pelas dimensões social, econômico e ambiental.

**Figura 3:** O tripé da sustentabilidade



**Fonte:** PEREIRA; SILVA; CARBONARI (2011, *apud* PINHEIROS, 2015, p. 6)

**Figura 4:** A multidimensionalidade da sustentabilidade



**Fonte:** elaboração do autor com base em Freitas (2012)

Portanto, diante deste novo contexto, há, sem caráter hierárquico entre os elementos e sem pretensões de exaurir tais critérios, no mínimo cinco dimensões que devem compor a sustentabilidade. Conforme Freitas (2012), são elas:

**1. Social:** nesta está inserida ações positivas, que busque a universalização dos direitos fundamentais, uma vida digna e equitativa intra e entre gerações;



[...] o mais meritório dos produtos, no quesito da preservação do ambiente, será manifestamente insustentável se obtido por meio de trabalho indecente, para evocar conhecida categoria da OIT. À evidência, o meio ambiente do trabalho não pode prosseguir acidentado, tóxico e contaminado, física e psicologicamente, sob pena de ser insustentável. (FREITAS, 2012, p. 59)

**2. Ética:** nesta é abordada a responsabilidade socioambiental do homem, no sentido de construir e deixar um legado, ambiente sustentável, para si e para as gerações futuras;

[...] o dever de ser benéfico para todos os seres, nos limites do possível, não apenas deixar de prejudicá-lo. Uma atitude eticamente sustentável é apenas aquela que *consiste em agir de modo tal que possa ser universalizada a produção do bem-estar duradouro, no íntimo e na interação com a natureza.* [...] a atitude ética sustentável dá cabo de dupla tarefa: alcançar bem-estar íntimo e, simultaneamente, o bem-estar social [...] (FREITAS, 2012, p. 61)

**3. Ambiental:** aqui faz-se referência ao direito que a atual geração possui, mas sem prejudicar as futuras gerações, quanto a um ambiente limpo e saudável. Ou seja, é necessário proteger o meio natural ou não haverá futuro para o ser vivo;

Em suma, (a) *não pode haver qualidade de vida e longevidade digna em ambiente degradado* e, que é mais importante, no limite, (b) *não pode sequer haver vida humana sem o zeloso resguardo da sustentabilidade ambiental, em tempo útil*, donde segue que (c) *ou se protege a qualidade ambiental ou, simplesmente, não haverá futuro para a nossa espécie.* *Em sentido figurado, não se pode queimar a árvore para colher frutos.* Não faz sentido contaminar águas vitais e se queixar de sede. (FREITAS, 2012, p. 65)

**4. Econômica:** esta refere-se ao conflito entre eficiência e equidade, na busca de equilíbrio entre os custos e os benefícios, pois a economicidade não pode ser considerada prioritariamente sem uma avaliação das consequências. O meio ambiente natural não pode ser percebido apenas como algo rentável. Para Freitas (2012, p. 66-67)

[...] a *sustentabilidade gera uma nova economia*, com a reformulação de categorias e comportamentos, o surgimento de excepcionais oportunidades, a ultrapassagem do culto excessivo dos bens posicionais, o planejamento de longo prazo, o sistema competente de incentivos e *a eficiência norteadora pela eficácia.*

**5. Jurídico-política:** trata a sustentabilidade como princípio constitucional e, assim sendo, assegura o direito fundamental subjetivo, das gerações que ainda nem nasceram, à proteção

jurídica do direito ao futuro. De forma sintética, supõe uma nova interpretação de todas as relações jurídicas.

Segundo Freitas (2012, p. 71) “a sustentabilidade, como princípio jurídico, altera a visão global do Direito, ao incorporar a condição normativa de um tipo de desenvolvimento, para o qual todos os esforços devem convergência obrigatória e vinculante”.

Na perspectiva da sustentabilidade como princípio, Freitas (2012, p. 41), propõem como conceito de sustentabilidade:

Trata-se do princípio constitucional que determina, com eficiência direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar.

Portanto, a multidimensionalidade significa que elas são interdependentes e vinculadas e a reunião de suas características são elementos imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável. Percebe-se que a sustentabilidade tem como objetivo criar uma harmonia entre o que a natureza pode ofertar fisicamente e não-físico e as nossas necessidades ou insaciabilidades (FREITAS, 2012) e das gerações vindouras para uma melhor qualidade de vida.

Baseado no conceito de sustentabilidade, as decisões a serem tomadas devem ser aquelas que permitam o desenvolvimento que contemple a sustentabilidade nas cinco dimensões, ou seja, que o desenvolvimento seja multidimensional.

*Tais dimensões (ética, jurídico-política, ambiental, social e econômica) se entrelaçam e se constituem mutuamente, numa dialética da sustentabilidade, que não pode, sob pena de irremediável prejuízo, ser rompida. Não se trata, como visto, da singela reunião de características esparsas, mas de dimensões intimamente vinculadas, componentes essenciais à modelagem do desenvolvimento. (FREITAS, 2012, p. 71)*

No quadro abaixo, conforme descrito por Freitas (2012), será esquematizado os conflitos de valores existente entre os paradigmas da sustentabilidade e da insaciabilidade.

**Quadro 3:** Paradigmas da sustentabilidade *versus* insaciabilidade

<b>Sustentabilidade</b>	<b>Insaciabilidade</b>
Emprega o uso de fontes renováveis e a racionalização dos recursos	Insiste no uso de combustíveis fósseis e ignora a poluição e os males por eles causados
Usa tecnologias limpas	Conservador na utilização de tecnologia de produção ultrapassada
Incentivadora de pesquisas	É cega quanto a finitude dos recursos naturais
Intergeracionalmente solidária e reconhece o valor intrínseco do ambiente saudável	Defende o antropocentrismo absoluto
Reconhece as forças da natureza com realismo crítico	Ignora as forças da natureza e conspira para que mudanças naturais ocorram
Tem êxito na produtividade de longo prazo por meio do uso de técnicas agroecológicas avançadas	Utiliza o extrativismo como técnica agrária
Ampara os menos favorecidos, redefine os direitos humanos em busca do bem-estar	Reconhece o ser humano como um objeto descartável
Não se rende ao desvio da normalidade, opera em meios multidimensionais	É ambiciosa e difunde carências inexistente
É imaterial e valorativa por reconhecer o ser humano em todas as suas dimensões	Fundamentada na criação de necessidades
Motivada pela razão sistêmica que equilibra os custos e benefícios (sociais, econômicos, éticos e ambientais)	Motivada por decisões imediatistas e erradas, sem medir as consequências e impactos causados por elas
Implica na regulação de traços socialmente equilibrados	Nutre falhas estruturais do mercado
É um sistema aberto	É um sistema fechado
Resguarda o futuro	Trabalha com o imediatismo
Vê o longo prazo e o antecipa	Vive de palpites e superstições
É benévola ao desfazer ilusões cognitivas	É maléfica no discurso ao induzir no

	consumo irracional
Coíbe a omissão, a negligência e o descuido	É irresponsável e afoita
Defende a dignidade dos seres vivos	Envolvida com disputas sem importância por território
É princípio	Manipula regras legais para se beneficiar ilegitimamente
Preocupada em orientar o consumidor sobre o ciclo de vida dos produtos e serviços	Produz o consumo irracional, o desperdício programado e não possui logística reversa
É inclusiva	É excludente para aquilo que não lhe traz benefício
Promove a reciclagem tanto material quanto imaterial	Defende o crescimento econômico ilimitado e irresponsável
Defende a democracia participativa	Trata o homem como um deus, senhor da vida e da morte
Torna a eficiência dependente da eficácia de resultados constitucionalmente justos	Age conforme a conveniência, pois ora esbanja ora é mesquinha
Enobrece as qualidades da inteligência multifacetadas e flexíveis	É rígida e tira proveito do medo apocalíptico
Permeia todas as camadas da pirâmide social	Almeja o topo da pirâmide
Exige soluções universais, mas reconhece as individualidades	Preocupa-se em conquistar e expandir mesmo que isto a autoconsume
Preocupa-se com a qualidade de vida sem prejudicar a produtividade	Importa-se com a quantidade em detrimento da qualidade

**Fonte:** adaptado de Freitas (2012)

Diante do exposto fica evidente que a sustentabilidade é o paradigma responsável pela mudança de costumes, busca de inovação, atitudes racionais, reconhecimento do direito presente e futuro dos seres humanos, pela prevenção e inclusão social. A sustentabilidade é quem qualifica o desenvolvimento, assim sendo, na busca de um desenvolvimento

sustentável. Conforme Freitas (2012, p. 105), “o desenvolvimento e a sustentabilidade não apenas são compatíveis, mas se constituem mutuamente.”

#### 2.4.2 Desenvolvimento Sustentável

Todos os esforços empreendidos com o objetivo de crescimento econômico e assim, satisfazer as necessidades básicas humanas na modernidade mostraram-se insustentáveis. O uso de recursos naturais em quantidades excessivas e aumentando cada vez mais propicia o esgotamento e invalida a ideia de desenvolvimento sustentável.

Apesar de todo o conhecimento técnico-científico é difícil compreender porque o ser humano deseja tanto o crescimento material, pois a melhoria deste implica na redução de algum recurso natural não-renovável. Assim, fica claro que a discussão da temática Desenvolvimento Sustentável é imprescindível. Ademais, qualquer atividade do ser humano nos dias de hoje é conduzida sobre questões ambientais.

O conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS) veio surgir no Relatório Brundtland, documento chamado de “Nosso Futuro Comum” elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento em 1987. Mas até a elaboração do conceito, vários outros eventos internacionais sobre a temática contribuíram para que se chegasse a um conceito alternativo de desenvolvimento.

O Clube de Roma (1972), formado por cientistas de várias áreas do conhecimento e coordenado por Dennis Meadows, reuniram-se para discutir os problemas ambientais e o futuro do homem. Foi elaborado um relatório no qual são enumeradas algumas teses e conclusões básicas:

- Se as atuais tendências de crescimento da população mundial - industrialização, poluição, produção de alimentos e diminuição de recursos naturais - continuarem imutáveis, os limites de crescimento neste planeta serão alcançados algum dia dentro dos próximos cem anos. O resultado mais provável será um declínio súbito e incontrolável, tanto da população quanto da capacidade industrial.
- É possível modificar estas tendências de crescimento e formar uma condição de estabilidade ecológica e econômica que se possa manter até um futuro remoto. O estado de equilíbrio global poderá ser planejado de tal modo que as necessidades materiais básicas de cada pessoa na Terra sejam satisfeitas, e que cada pessoa tenha igual oportunidade de realizar seu potencial humano individual.
- Se a população do mundo decidir empenhar-se em obter este segundo resultado, em vez de lutar pelo primeiro, quanto mais cedo ela começar a trabalhar para alcançá-lo, maiores serão suas possibilidades de êxito. (MEADOWS, 1972 *apud* BRÜSEKE, 1998, P. 30)

Este relatório contribuiu para a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano em Estocolmo em 1972. Os participantes, formado por representantes de 113 países, organizações governamentais e não governamentais, buscavam critério e princípios comuns que oferecessem aos povos do mundo motivação para a preservação e melhoria do meio ambiente humano. Tinham o intuito de conscientizar a sociedade a melhorar a relação com o meio ambiente e assim buscar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades atuais sem comprometer as gerações vindouras.

Em meio a este contexto de reflexões sobre a degradação ambiental e a impossibilidade em manter o mesmo nível de desenvolvimento econômico, surge o enfoque no “ecodesenvolvimento”, termo utilizado por Maurice Strong (1973, *apud* BRÜSEKE, 1998), que caracteriza uma ideia alternativa de política de desenvolvimento.

Este enfoque baseia-se num conjunto interdependente de postulados normativos que inclui a satisfação de necessidades fundamentais (materiais e intangíveis), a equidade, a autonomia e a participação; a prudência ecológica e a superação da ideologia econômica. (VIEIRA, 2005 *apud* CARREGOSA; SILVA; KUNHAVALIK, 2014, p. 3991)

Segundo Brüseke (1998), Ignacy Sachs (1976) contribuiu para este novo entendimento de desenvolvimento ao formular os princípios básicos:

a) a satisfação das necessidades básicas; b) a solidariedade com as gerações futuras; c) a participação da população envolvida; d) a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral; e) a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas, e f) programas de educação. (BRÜSEKE, 1998, p. 31)

Em 1983 foi criada a Comissão Mundial de Meio Ambiente, conhecida como Comissão Brundtland, com o intuito de reavaliar os problemas principais do meio ambiente e do desenvolvimento e apresentar alternativas para solucioná-los. (LAYRARGUES, 1998, *apud* CARREGOSA, SILVA e KUNHAVALIK, 2014)

Em 1987 a comissão apresenta o relatório Nosso Futuro Comum no qual apresenta o conceito de DS como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades” (BRUNDTLAN, 1991, p. 46). Depreende-se do conceito uma postura ética caracterizada pela responsabilidade tanto entre os indivíduos da sociedade contemporânea como intergerações para que todas as gerações usufruam o quanto puder da sua capacidade potencial ao fazer uso moderado dos recursos da Terra, levando em consideração as espécies e os habitats naturais.

De acordo com Cavalcanti (1998), o Relatório Brundtland é realista, diplomático e minimiza as críticas à sociedade industrial e aos países industrializados, porém é omissivo na indicação do nível de consumo máximo nos países industrializados.

Freitas (2012) critica o conceito de DS apresentado pelo Relatório Brundtland, apesar do avanço apresentado,

com o fito de deixar nítido que as necessidades atendidas não podem ser aquelas artificiais, fabricadas ou hiperinflacionadas pelo consumismo em cascata. [...], evoluindo em relação ao conceito do Relatório Brundtland, faz assumir as demandas propriamente relacionadas ao bem-estar físico e psíquico, a longo prazo, acima do simples atendimento às necessidades materiais e o faz sem ampliar os riscos produzidos, em escala industrial, pelo próprio ser humano. (FREITAS, 2012, p. 48 e 49)

No conceito de DS está implícita a ideia da relação harmoniosa entre o homem e a natureza no sentido de não mais dominar a segunda, mas de preservá-la e consertá-la. Assim, derruba o princípio antropocêntrico no qual o homem tem o direito de degradar o ambiente natural e passa-se a cuidar dos valores ecológicos.

Atualmente, as empresas, quando procuram o DS almejam o desenvolvimento capitalista sustentável no intuito de aumentar o nível de produção e consumo ou pelo menos mantê-los nos mesmos níveis às custas de ineficiências social e ambiental. Por isso é que novas regras econômicas são necessárias, desde que o DS seja considerado um objetivo econômico aceito por todos os atores (fornecedores e consumidores) envolvidos no processo. As empresas têm que entender que uma adequada gestão dos recursos naturais as beneficiará.

Assim, percebe-se que para atingir um desenvolvimento sustentável é necessário o desenvolvimento humano e por consequência da própria sociedade pois, tem como objetivo estimular a harmonia entre ser humano-sociedade-natureza.

O DS pretende solucionar problemas do desenvolvimento, como a degradação ambiental, a má distribuição de renda, o desemprego, etc. A guerra é longa, difícil e algumas batalhas podem não serem vencidas.

#### 2.4.3 Os desafios do Desenvolvimento Sustentável

Por ser um conceito novo e em construção, ele é questionado por não expor as necessidades nem do presente nem as do futuro, porém o relatório de Brundtland chama a atenção do mundo ao fazer referência a necessidade de buscar novas formas de desenvolvimento econômico que não reduzam os recursos naturais e nem danifiquem o ambiente natural.

Os recursos naturais explorados pelos humanos são gratuitos e às vezes inesgotáveis. Mas quem está ameaçado não é a natureza, e sim todos nós, que com essa prática e visão ultrapassada não conseguimos dá crescimento a uma economia ecológica, que tenha como objetivo maior a serem alcançados, os benefícios para a vida das pessoas, das empresas e dos governos. (MOREIRA, 2015, p. 106)

Porque os problemas ambientais não são solucionados ou tratados como relevantes apesar de tanto tempo em que se discute o desenvolvimento sustentável? É possível crescer economicamente sem comprometer o meio ambiente?

De acordo com Veigas (2008, p.44), os otimistas do desenvolvimento acreditam que “o crescimento só prejudicaria o meio ambiente enquanto não se atingisse um razoável nível de riqueza, a partir do qual se daria o inverso, ou seja, o crescimento passaria a melhorar a qualidade ambiental”.

Em outras palavras, o autor quer dizer que as sociedades no início do seu crescimento degradam o meio natural, mas após atingir um nível suficiente de riqueza muda seu comportamento e atitudes, passando não mais a ser um destruidor e sim a preservar e proteger o meio ambiente.

O problema desta teoria otimista é que ela é generalista, pois leva em consideração o que acontece em um país serve para todos. Há uma diferença, de Nação para Nação, na sua natureza, na sua cultura, na sua forma de crescimento, nas decisões tomadas, independente se o país é desenvolvido, emergente ou subdesenvolvido, pois há problemas ambientais que não há mais como revertê-los e isso, por mais rico que seja a Nação, não garante sua recuperação.

Em contrapartida, os pessimistas do desenvolvimento acreditam “que a humanidade poderá, no máximo, prolongar sua permanência na Terra, mas, para tanto, será obrigada a desvincular o seu desenvolvimento do crescimento econômico. Não apenas deixar de crescer, mas decrescer” (VEIGAS, 2008, p. 47).

Ainda, segundo Veigas (2008), Georgescu-Roegen é o representante ilustre dessa teoria, o qual elencou oito pontos que deveriam ser seguidos para se prolongar a vida na Terra.

Primeiro: proibir totalmente a guerra e todos os instrumentos de guerra. Segundo: ajudar os países subdesenvolvidos a atingir o mais rápido possível uma existência digna de ser vivida, mesmo que sem luxos. Terceiro: diminuir progressivamente a população até um nível no qual uma agricultura orgânica bastasse à sua conveniente nutrição. Quarto: evitar todo e qualquer desperdício de energia, enquanto se aguarda que a utilização da energia solar se torne viável ou que se consiga controlar os riscos da energia nuclear. Quinto: parar com



o desejo de ter objetos completamente supérfluos e desnecessários, como os *gadgets*, fazendo assim com que cesse sua produção. Sexto: acabar com a moda - uma doença do espírito humano, segundo ele -, fazendo os produtores só fabricarem bens duráveis. Sétimo: estimular o conserto das mercadorias duráveis, que seriam concebidas justamente para durar e não para serem descartadas tão rapidamente como acontece. Oitavo: reduzir o tempo de trabalho e redescobrir a importância do lazer para uma existência digna. (VEIGAS, 2008, p. 48)

A pesar das ideias contraditórias, uma coisa fica evidente, tanto os otimistas quanto os pessimistas de um modo geral, possuem um ponto em comum: almejam um mundo melhor e isso será conseguido por meio de esforços compartilhados e o Desenvolvimento Sustentável é o caminho.

el Informe de Stern (2006), sobre las implicaciones del cambio climático, quien advierte que si no se invierte ahora el 1% del PIB mundial en proyectos para mitigar los efectos del cambio climático, las consecuencias negativas de éste podrán costar en un futuro cercano hasta un 20% del PIB mundial. (ESCHENHAGEN, 2015, p. 75)

Por meio da teoria do DS queria que o crescimento econômico fosse ambientalmente amigável e sustentável, mas o aumento dos problemas ambientais demonstra o fracasso desta teoria. Segundo Eschenhagen (2015), são necessárias alternativas que vão além do desenvolvimento e assim achar soluções para os problemas sociais e ambientais que permita uma vida digna a todos os seres vivos do planeta.

#### 2.4.4 O Ambientalismo

A partir da década de 1960 surge, com a contracultura, vários movimentos sociais populares que não apenas criticava o modelo dominante de produção - o capitalismo - mas também o modo de vida consumista, racista, machista da sociedade. Devido a esta conscientização social, surgem os movimentos operários, das mulheres, dos homossexuais, dos negros, dos camponeses, dos estudantes e, dentre eles, os movimentos ambientalistas.

Estes movimentos sociais se caracterizavam pela luta de classe, pois tinham como propósito a conquista de direitos para os grupos. Mas, o movimento ambientalista tinha uma peculiaridade, o grupo não é formado apenas por um corpo ecológico enquanto condição social, como nos outros movimentos, eles são mais difusos, suas conquistas beneficiavam a todos de um modo geral e não apenas ao grupo (GONÇALVES, 2006).

Segundo Gohn (2011, p. 333), “uma das premissas básicas a respeito dos movimentos sócias é: são fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes”. A autora define os

movimentos sociais como sendo “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas” (GOHN, 2008 *apud* GOHN, 2011, p. 335).

Na década de 1970, surgem três teorias que trariam novas interpretações sobre os movimentos sociais: a Teoria da Mobilização de Recursos (TMR), a Teoria do Processo Político (TPP) e a Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS).

A TMR analisava as ações coletivas por meio da racionalidade-organização do movimento, ou seja, “a decisão de agir seria ato de deliberação individual, resultado de cálculo racional entre benefícios e custos. [...] só se viabilizaria na presença de recursos materiais (financeiros e infraestrutura) e humanos (ativistas e apoiadores) e de organização.” (ALONSO, 2009, p. 52)

Para Alonso (2009) a TPP e a TNMS surgiram em oposição as explicações deterministas e econômicas para as ações coletivas, sendo as ações explicadas pela combinação político-cultural. “Contudo, a TPP investe numa teoria da mobilização política enquanto a TNMS se alicerça numa teoria da mudança cultural” (ALONSO, 2009, p. 54).

Conforme Silva (2015, p. 5) “o movimento ambientalista é classificado por diferentes autores como um dos chamados “Novos Movimentos Sociais”, que busca mudanças culturais em busca de qualidade de vida, equidade, participação e direitos humanos, por meio das ações realizadas”. Classificam-se como tal, também, o movimento de jovens, o feminismo, os pacifistas, dos camponeses, entre outros que lutavam "contra a colonização do mundo da vida, contra os papéis institucionalizados de consumidor da sociedade de mercado, de cliente dos serviços públicos do Welfare State, e mesmo de cidadão, fazendo a crítica das instituições políticas” (ALONSO, 2009, p. 63).

Quanto aos movimentos ambientalistas estes surgem em meados do século XIX na Grã-Bretanha (1865), o *Commons, Open Spaces, and Footparths Preservation Society*, nos Estados Unidos e África do Sul (1883), no início do século XX surgiu na Suíça (1909). A partir dos anos de 1950, o ambientalismo começa a fazer parte da comunidade acadêmica e assim surgiu o movimento ambientalista dos cientistas preocupados com a poluição dos rios causadas pelas indústrias.

Nos anos de 1960, as Organizações Não-governamentais (ONG's) começaram a se fortalecer apoiadas pelas manifestações estudantis que também defendiam a natureza. É uma década de muita reflexão sobre o futuro do planeta e da sociedade, manifestações e protestos contrários aos valores adotados pela sociedade capitalista e os problemas gerados por esta que influenciava no social, na política, no meio ambiente e na economia. Em 1970 foi organizada

uma manifestação, o Dia da Terra, considerado o auge dos novos movimentos ambientalistas e repercutiu no Governo dos Estados Unidos.

O movimento ambientalista surge em oposição as transformações decorrentes das consequências causadas pelo capitalismo ao meio ambiente e é impulsionado pela sede de mudança nas condições sociais, humanas, ambientais e éticas. Eram movimentos mais ativistas e políticos que se preocupavam com as questões ambientais locais e mais imediatas. As pessoas começaram a perceber a importância em preservar o meio natural, pois a proteção a este é a razão da sobrevivência da raça humana.

Nos primórdios de sua atuação, os movimentos ambientalistas possuíam duas vertentes: a preservacionista e a conservacionista, porém ambas em contraponto aos preceitos desenvolvimentistas como eram sistematicamente acusados.

Segundo Mariana Araguaia, colunista do Portal Uol, “o movimento preservacionista, fundado por John Muir, é considerado mais radical, por acreditar que a interferência humana é essencialmente nociva ao meio ambiente”.

Tem o caráter mais protetor e preservador, por proteger e preservar a natureza independentemente de seu valor utilitário ou econômico, pois para estes, os seres vivos possuem valor em si mesmo. Suas ideias radicais derivam as proposituras em criar áreas verdes intocáveis, que não sofram nenhuma interferência humana referente aos avanços do desenvolvimento.

Quanto aos conservacionistas, “criado por Gifford Pinchot, consideram o ser humano capaz de utilizar destes recursos de forma controlada, equilibrada e, muitas vezes, mais eficazmente do que se este permanecesse “intocado””(ARAGUAIA, Site Uol).

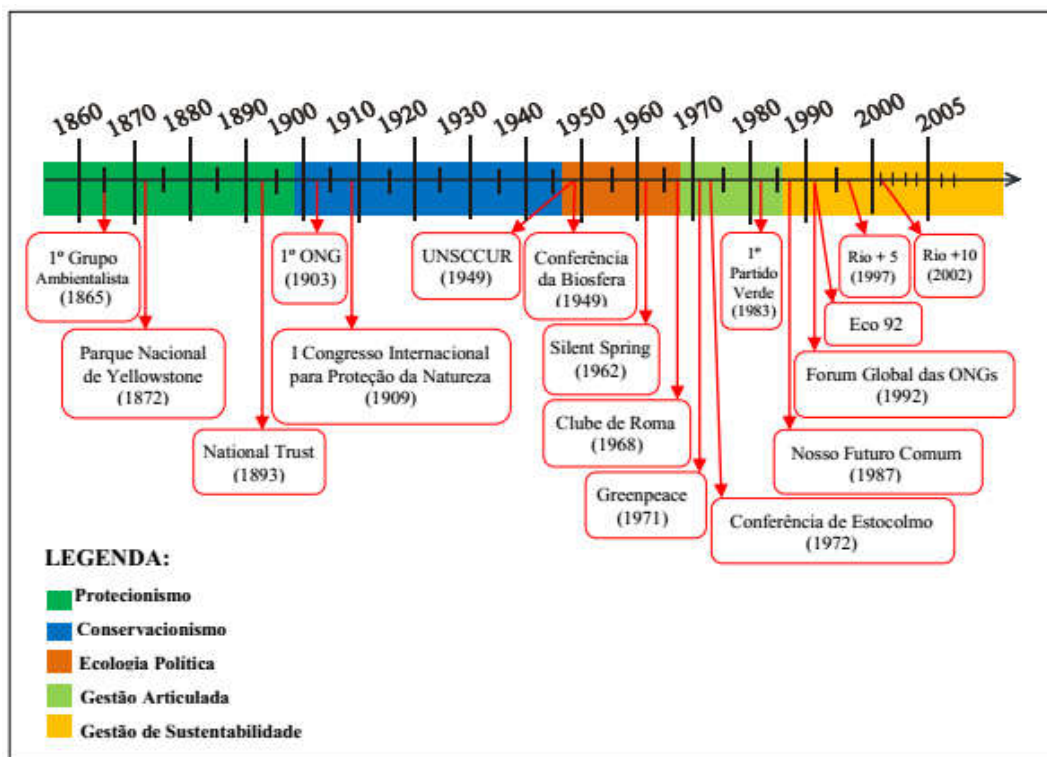
Tem um caráter mais racional quanto ao meio ambiente por defender o uso dos recursos de maneira racional, uma administração racional. Ao contrário da anterior, vê uma finalidade ao uso dos recursos naturais. A corrente está entre os preservacionistas e os desenvolvimentistas, ou seja, no meio termo. Seus pensamentos são fundamentos para a elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável, pois os recursos naturais devem ser utilizados em benefício da maioria dos cidadãos, incluindo as gerações futuras, porém há de prevenir os desperdícios.

O desenvolvimento do ambientalismo supõe, estritamente, a continuidade do processo de mudança de mentalidade e comportamento ético num sentido mais qualitativo e complexo. (LEIS e D'AMATO, 1998, *apud* CAVALCANTI, 1998, p. 81)

Os indivíduos cultivaram por muito tempo uma relação desarmoniosa com o meio natural, no intuito de tirar seu sustento dele e sem se preocupar com o mal que poderia está fazendo. Apesar do indivíduo nascer, viver e morrer no meio ambiente e dele precisar para se ter uma vida saudável, não é do seu âmago cuidá-lo.

Na figura abaixo está um cronograma segundo Ferreira (2008) sobre fatos importantes para o movimento ambientalista em nível mundial.

**Figura 5:** Linha do Tempo do Movimento Ambientalista no Mundo



Fonte: Ferreira (2008)

#### 2.4.5 O Ambientalismo no Brasil

No Brasil, as discussões sobre os problemas ambientais só surgiram em meados da década de 1970. Porém, só na década seguinte, 1980, é que as discussões ambientais repercutiram em âmbito nacional devido as pressões dos movimentos ambientalistas influenciados pelos movimentos existentes na Europa e nos Estados Unidos.

Para outros autores, como é o caso de Viola e Leis (1992), embora já existissem no Brasil manifestações de caráter preservacionistas e conservacionistas, as origens do ambientalismo brasileiro datariam de 1958 quando foi criada a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza – FBCN, órgão vinculado à União Internacional para a Conservação da

Natureza. Já para Almeida (2002), o início do ambientalismo no Brasil se dá, em 1930, com a fundação da Sociedade dos Amigos das Árvores e caracterizando-se como movimento protecionista. (FERREIRA, 2002, p. 40)

Segundo Ferreira (2008, p. 45) “o primeiro órgão federal criado para lidar especificamente com a conservação da natureza no Brasil foi o Serviço Florestal, ligado ao Ministério da Agricultura, que funcionou de 1921 a 1959”.

Como pode ser percebido, não há um consenso na literatura quanto ao início das atividades dos movimentos ambientalistas no Brasil. Porém, já na década de 1930 alguns ordenamentos jurídicos, em defesa das florestas e espécie específica de animal, foram elaborados como o Código Florestal, o Código das Águas e o Decreto de proteção aos Animais, todos no ano de 1934. Ainda na década de 1930 foram criados os Parque Nacional de Itatiaia (1937) e o Parque Nacional de Iguazu (1939).

Em 1948 foi realizada a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna, das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América na qual ficou acordado a proteção e conservação no seu ambiente natural de exemplares de todas as espécies e gêneros da flora e fauna indígenas, além das paisagens de grande beleza e os lugares caracterizados por condições primitivas.

No início da década de 1970 é fundada em Porto Alegre por José Lutzemberger a AGAPAN - Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural, considerado no início de sua atuação um movimento sem conotação política, assim como vários outros movimentos ambientalistas que tinham suas ações pontuais como por exemplo a luta contra a construção de usinas hidrelétricas e outros empreendimentos de alto risco ambiental.

Em 1972 é realizada a Conferência de Estocolmo e embalado por esta surgem as agências estatais de meio ambiente e ascende os partidos verdes e as democracias ocidentais incorporam em suas políticas as questões ambientais. Após este evento as questões ambientais são recepcionadas por muito mais pessoas e os movimentos ambientalistas ganham popularidade e assim mais força e espaço.

Por muito tempo ouviu-se os movimentos ambientalistas reclamarem por falta de espaço e participação, reflexo do período ditatorial no Brasil. Mas na medida que as conquistas passaram a ser institucionalizadas significou a solidificação de um sistema sócio-político-cultural.

Após 20 anos da Conferência de Estocolmo foi realizada a ECO 92 (1992) no Brasil, também conhecida como a Cúpula da Terra, por se tratar da maior conferência, até então, realizada pelas Nações Unidas. Teve como objetivo harmonizar o desenvolvimento socioeconômico e a conservação e proteção do meio ambiente mundial. Nesta, foi ratificado o

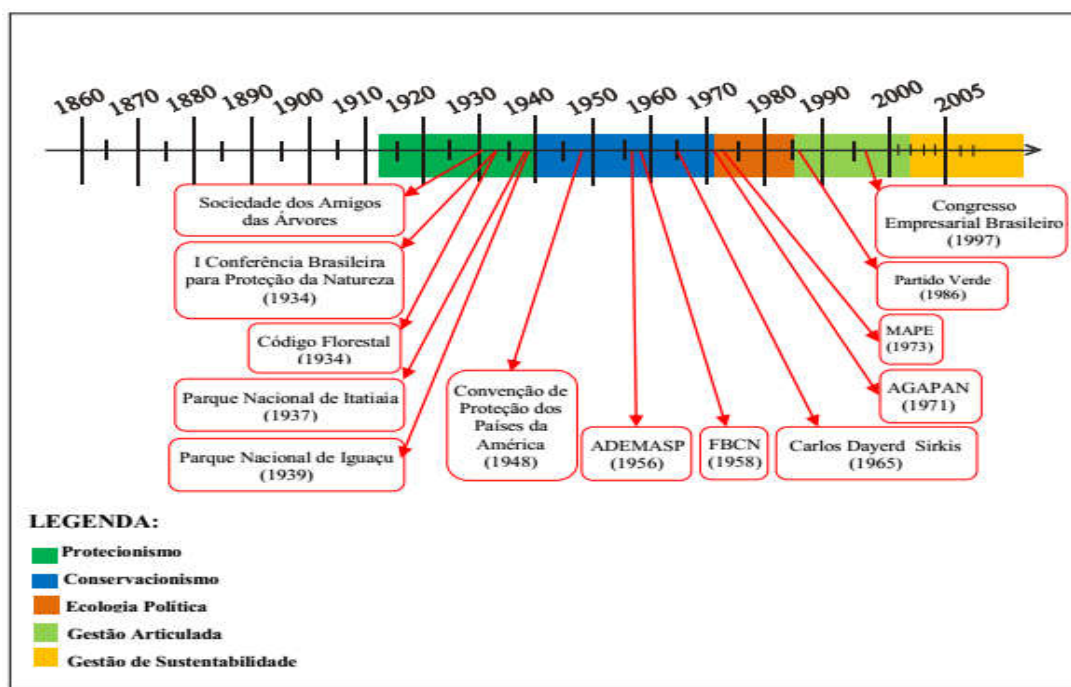
conceito de Desenvolvimento Sustentável e a solidificação da noção de equidade intrageração na qual as preocupações com o meio ambiente deve se dá na geração que está passando pelas transformações ambientais.

O principal documento elaborado na convenção foi a Agenda 21, que serviu de base para que os países elaborassem seus planos de preservação do meio ambiente. Este documento recomendava ações que possibilitasse o novo padrão de desenvolvimento ao apropriar e permitir a proteção ambiental, a justiça social e uma economia eficiente.

Em 2012 foi realizada no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20, com o objetivo de debater a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável.

A figura abaixo apresenta um cronograma, segundo Ferreira (2008), sobre fatos importantes para o movimento ambientalista no Brasil.

**Figura 6:** Linha do Tempo do Movimento Ambientalista no Brasil



Fonte: Ferreira (2008)

### 3 A AGENDA SUSTENTÁVEL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Neste tópico serão apresentados os modelos organizacionais relacionados aos recentes esforços de reforma administrativa: o gerencialismo, subdividido em Administração Pública Gerencial (APG) e Governo Empreendedor (GE) e a Governança Pública (GP).

Discorrerá um breve histórico das Reformas Administrativas no Brasil, as quais

tiveram como propósito determinar um novo papel ao Estado e sua relação com a sociedade na tentativa de melhorar o seu funcionamento com a implantação de novos conceitos e modelos administrativos.

Demonstrará a relação entre a Reforma Gerencial e a Gestão Pública como alternativa para superar a crise e assim recuperar a autonomia financeira do Estado, bem como a capacidade de criar e implementar políticas públicas.

Apresentará as Compras Públicas Governamentais como uma atividade necessária para o atendimento das necessidades do Estado mediante a contratação de fornecedores conforme legislação, assim como fundamento estimulante à competitividade entre os possíveis fornecedores.

Trará a licitação pública como metodologia para atender as demandas do Estado por intermédio da contratação de obras, serviços e compras e também a licitação sustentável como ferramenta compatibilizadora da proteção do meio ambiente, do progresso social e do desenvolvimento econômico.

E por fim, explorará os critérios de sustentabilidade conforme IN SLTI nº 1/2010, utilizados como parâmetros comparativo na aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços.

### **3.1 Modelos Gerenciais Organizacionais**

Neste tópico apresentar-se-ão modelos organizacionais relacionados aos recentes esforços de reforma administrativa: o gerencialismo, subdividido em Administração Pública Gerencial (APG) e Governo Empreendedor (GE) e a Governança Pública (GP), ou dois primeiros definidos como modelos organizacionais e o terceiro como paradigma relacional apresentados como alternativas ao modelo burocrático, conforme Secchi (2009).

Os modelos organizacionais são a APG e o GE os quais introduzem orientações para a melhoria da efetividade da gestão das organizações públicas; já a GP propõe uma abordagem diferente na relação entre o sistema governamental e o ambiente em volta do governo.

os dois modelos compartilham os valores da produtividade, orientação ao serviço, descentralização, eficiência na prestação de serviços, *marketization*<sup>5</sup>,

---

<sup>5</sup>Termo utilizado para a utilização de mecanismos de mercado dentro da esfera pública. Exemplo é a liberdade de escolha de provedor por parte do usuário de serviço público e a introdução da competição entre órgãos públicos e entre órgãos públicos e agentes públicos. (SECCHI, 2009, p. 354)

*accountability*<sup>6</sup>. [...] são frequentemente chamados de gerencialismo (*managerialism*). (KETTL, 2005, *apud* SECCHI 2009, p. 353-354)

A APG é um campo de debate acadêmico profissional sobre temas de “políticas de gestão públicas, liderança executiva, desenho de organizações programáticas e operações de governo” (BARZELAY, 2000 *apud* SECCHI, 2009, p. 354). O entendimento da APG como doutrina é compartilhado por Hood (1995) que enumera o conjunto de prescrições operativas:

Desagregação do serviço público em unidades especializadas e centro de custos; competição entre organizações públicas e entre organizações públicas e privadas; atenção à disciplina e parcimônia; administradores empreendedores com autonomia para decidir; avaliação de desempenho; avaliação centrada nos *outputs*. (Hood, 1995 *apud* BITTENCOURT, 2014, p.36)

Quanto ao Governo Empreendedor (GE), este é responsável por incluir a linguagem e ferramentas utilizada na administração de empresas privadas. Osborne e Gaebler (1992) resumem em 10 mandamentos, conforme abaixo, como converter uma organização pública burocrática em uma organização pública racional e eficaz.

- governo catalisador - os governos não devem assumir o papel de implementador de políticas sozinhos, mas sim harmonizar a ação de diferentes agentes sociais na solução de problemas coletivos;
- governo que pertence à comunidade - os governos devem abrir-se à participação dos cidadãos no momento de tomada de decisão;
- governo competitivo - os governos devem criar mecanismos de competição dentro das organizações públicas e entre organizações públicas e privadas, buscando fomentar a melhora da qualidade dos serviços prestados. Essa prescrição vai contra os monopólios governamentais na prestação de certos serviços públicos;
- governo orientado por missões - os governos devem deixar de lado a obsessão pelo seguimento de normativas formais e migrar a atenção na direção da verdadeira missão;
- governo de resultados - os governos devem substituir o foco no controle de *inputs* para o controle de *outputs* e impactos de suas ações, e para isso adotar a administração por objetivos;
- governo orientado ao cliente - os governos devem substituir a autorrefencialidade pela lógica de atenção às necessidades dos clientes/cidadãos;
- governo empreendedor - os governos devem esforçar-se a aumentar seus ganhos por meio de aplicações financeiras e ampliação da prestação de serviços;

---

<sup>6</sup>Significa a prestação de contas por parte de quem foi incumbido de uma tarefa àquele que solicitou a tarefa (relação entre o agente e o principal). [...] pode ser considerada o somatório dos conceitos de responsabilização, transparência e controle. (SECCHI, 2009, p. 354)



- governo preventivo - os governos devem abandonar comportamentos reativos na solução de problemas pela ação proativa, elaborando planejamento estratégico de modo a antever problemas potenciais;
- governo descentralizado - os governos devem envolver os funcionários nos processos deliberativos, aproveitando o seu conhecimento e capacidade inovadora. Além de melhorar a capacidade de inovação e resolução de problemas, a descentralização também é apresentada como forma de aumentar a motivação e autoestima dos funcionários públicos;
- governo orientado para o mercado - os governos devem promover e adentrar na lógica competitiva de mercado, investindo dinheiro em aplicações de risco, agindo como intermediário da prestação de certos serviços, criando agências regulatórias e institutos para a prestação de informação relevante e, assim, abatendo custos transacionais. (OSBORNE; GAEBLER, 1992 *apud* SECCHI, 2009, p. 356)

Os modelos GP, assim como o GE, são responsáveis por diminuir a relevância a qual era dada aos critérios técnicos nos processos de decisão, resgata a política no interior da administração pública e fortalece a participação em deliberações (SECCHI, 2009). Estes modelos partem do pressuposto que os atores têm ou deveriam ter direito de atuar na criação de políticas públicas.

A experiência na utilização do modelo visa aperfeiçoar a relação entre atores públicos e privados na busca de soluções de problemas coletivos. Como exemplos podemos citar os orçamentos e planejamentos participativos, a criação dos conselhos deliberativos nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

A GP também denota a coordenação de atores estatais e não estatais nas operações de governo, e as parcerias público-privadas (PPPs) são os exemplos mais básicos. A esse respeito Klijn e Teisman (2003:137) definem as PPPs como “cooperação entre atores públicos e privados de caráter temporário no qual os atores desenvolvem produtos mutuamente e/ou serviços e onde riscos, custos e benefícios são compartilhados”. (SECCHI, 2009, p. 361)

Diante dos modelos organizacionais gerencialistas apresentados, faz-se um resgate das reformas administrativas pelas quais o Brasil passou até chegar ao modelo de Administração Pública Gerencial.

### **3.2 Breve histórico das Reformas Administrativas no Brasil**

Desde o início do Estado Republicano<sup>7</sup> (1889), o país passou por algumas reformas

---

<sup>7</sup>O período republicado é dividido em cinco fases, República Velha (1889 - 1930), Era Vargas (1930 - 1945), República Populista (1945 - 1964), Ditadura Militar (1964 - 1985) e Nova República (1985 - dias atuais).

administrativas com o objetivo de redefinir o seu papel como Estado e sua relação com a sociedade tentando melhorar o seu funcionamento por meio de novos conceitos e modelos administrativos.

Devido a transferência da Corte Real de Lisboa para o Brasil Colônia em 1808, surgem as primeiras organizações públicas e necessariamente seu corpo administrativo. Nesta época a administração do Estado tinha como característica uma administração patrimonialista na qual o Rei podia fazer tudo e tratava o “Estado” como sua propriedade privada.

A primeira reforma do Estado foi realizada no primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945), denominada de Reforma Burocrática, teve como objetivo contrapor e “desmantelar o poder oligárquico” (LEITE, 2014, p. 2), substituindo a administração patrimonial, na qual os bens públicos eram usados pelos particulares como bens próprios, por uma administração burocrática. Era baseada no modelo weberiano e caracterizada pelas decisões centralizadas, controle nos processos administrativos por seguir regras e regulamentos, uma hierarquia de poder bem definida (comandante e comandados) e pouco espaço para atitudes discricionárias dos funcionários do estado.

De acordo com Tenório e Saraiva (2006 *apud* RIBEIRO; PEREIRA; BENEDICTO, 2013, p. 3),

o governo de Juscelino Kubitschek, no período de 1956 a 1961, contribuiu para a modernização da gestão pública. Destinado a atender de forma mais eficiente o Plano de Metas que tinha como slogan “fazer o Brasil crescer cinquenta anos em cinco”, o governo de Kubitschek adotou o planejamento como função-chave desse processo.

Conforme Costa (2008, *apud* RIBEIRO; PEREIRA; BENEDICTO, 2013, p. 3), “além disso, foi criada a Comissão de Estudos e Projetos Administrativos (CEPA) com a incumbência de assessorar o presidente em tudo que se referisse aos projetos de reforma administrativa”.

A segunda reforma administrativa ocorreu no Governo Militar, em 1967, e foi denominada de Reforma Desenvolvimentista, pois julgou o modelo burocrático implantado na Era Vargas como um obstáculo ao desenvolvimento econômico do país. Nesta nova fase, o modelo burocrático foi substituído por um modelo desenvolvimentista que tinha como pressupostos a flexibilização e a descentralização da estrutura administrativa.

Esta reforma teve como fator importante a descentralização das competências para uma estrutura de administração indireta. Foi considerada a primeira tentativa de reforma

gerencial porque tentou superar a rigidez do modelo burocrático dotando a estrutura do Estado de maior agilidade e flexibilidade.

O início da terceira reforma ocorreu com a promulgação da Carta Magna de 1988 por meio da qual tentou inibir mais uma vez o patrimonialismo, ainda arraigado na estrutura administrativa do Estado, recompondo os preceitos legais para a democracia, porém resgatou características do modelo burocrático de administração e não conseguiu abolir a cultura do patrimonialismo da administração direta<sup>8</sup> e conseqüentemente, transferiu esta cultura para a administração indireta<sup>9</sup>.

Finalmente, a quarta Reforma Administrativa do Estado Brasileiro iniciou-se no governo do Presidente Collor (1990) que defendia a ideia de um estado mínimo recorrendo às privatizações de empresas estatais, redução dos gastos públicos e a abertura do mercado nacional para as empresas estrangeiras. Após uma crise política e econômica que culminou com o seu *impeachment*, a implantação do Plano Real por Itamar Franco, seu Vice-Presidente, em 1994, deu estabilidade econômica o que propiciou o retorno à agenda de reformas administrativas.

Deste feito, retoma-se a implantação da quarta reforma, agora no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995), idealizador do Plano Real e ministro da fazenda no governo de Itamar Franco. Esta reforma foi denominada Reforma Gerencial do Estado Brasileiro.

### 3.3 Reforma Gerencial e a Gestão Pública

Uma nova reforma do aparelho estatal se fez necessário em meados de 1990 como resposta para superação da crise, com o objetivo de recuperar sua autonomia financeira e capacidade de criar e implementar as políticas públicas, como “uma forma de defender o Estado enquanto *res publica*, enquanto coisa pública, patrimônio que, sendo público, é de todos e para todos” (CHIAVENATO, 2006, p. 105) e também devido a ampliação das funções econômicas e sociais do Estado.

A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro foi influenciada pelas *New Public*

---

<sup>8</sup>Administração Direta é composta pela União, pelos Estados-membros, pelo Distrito Federal e os Municípios e são divididos em órgãos, ministérios, secretarias, departamentos, responsáveis diretamente pela prestação dos serviços públicos de forma centralizada.

<sup>9</sup>Administração Indireta é composta pelas autarquias (Ex.: UFPB, IFPB, ANATEL, ANVISA), pelas fundações públicas (Ex.: IBGE, Funai), pelas empresas públicas (Ex.: Correios, Caixa Econômica Federal) e as Sociedades de Economia Mista (Ex.: Banco do Brasil, Petrobras, Banco do Nordeste). São estruturas que estão vinculadas a Administração Direta, mas não fazendo parte desta e prestam os serviços públicos de forma descentralizada. Seu surgimento poder ser autorizada por lei (fundações públicas, empresa pública e sociedade de economia mista) ou criada por lei (autarquias).

*Administration*<sup>10</sup> (Nova Administração Pública), um modelo americano que foi implantado no governo do Presidente Ronald Reagan e pela *New Public Management*<sup>11</sup> (Nova Gestão Pública), um modelo britânico implantado durante o governo da primeira ministra Margaret Thatcher.

Para a implantação da Reforma Gerencial no Brasil foi criado o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), coordenado por Luiz Carlos Bresser Pereira, responsável pela elaboração do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado no qual ficou estabelecido quatro dimensões:

o núcleo estratégico; as atividades exclusivas; os serviços não-exclusivos; a produção de bens e serviços para o mercado. O núcleo estratégico corresponde ao poder legislativo, judiciário, ministério público e executivo. [...] responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas. As atividades exclusivas dizem respeito aos serviços que compete só o Estado a realizar, [...] tem o poder de regular, fiscalizar e fomentar. [...] exemplo [...] a polícia, a previdência social básica, **o controle do meio ambiente**, [...]. Os serviços não exclusivos referem-se ao setor que o Estado atua simultaneamente com organizações públicas não-estatais e privadas. As universidades e hospitais são exemplos [...]. Já a produção de bens e serviços para o mercado é caracterizado pelas atividades econômicas que visam o lucro e que ainda permanece no aparelho do Estado, devido à falta de recurso do setor privado ou porque o controle via mercado é complexo. **(grifo nosso)** (RIBEIRO, PEREIRA e BENEDICTO, 2013, p. 8)

Portanto, o Estado Brasileiro deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social passando a desempenhar com mais vigor as funções de promotor e regulador, descentralizando e delegando a execução de alguns serviços públicos à iniciativa privada na busca da eficiência e da melhor qualidade dos serviços oferecidos.

A administração pública gerencial tinha como intenção melhorar a governança do Estado, por meio da capacidade de implementar com eficiência as políticas públicas do Estado e atender, no mesmo padrão, as demandas da sociedade, atividades que eram dificultadas pela rigidez do modelo burocrático, até então adotado e que travava o

---

<sup>10</sup>Modelo disseminado pelos autores Osborne e Gaebler que apresentaram 10 mandamentos para transformar a administração pública burocrática em uma organização racional e eficaz. “Os dez mandamentos de forma resumida são: governo catalisador; governo que pertence à comunidade; governo competitivo; governo orientado por missões; governo de resultados; governo orientado para o cliente; governo empreendedor; governo preventivo; governo descentralizado e; governo orientado para o mercado”. (RIBEIRO, PEREIRA e BENEDICTO, 2013, p. 7)

<sup>11</sup>Tinha como principal enfoque a adaptação e a transferência dos conhecimentos gerenciais desenvolvidos no setor privado para o setor público, baseando-se na redução do tamanho da máquina administrativa, no aumento de sua eficiência e na criação de mecanismos voltados à responsabilização dos atores políticos. (RIBEIRO, PEREIRA e BENEDICTO, 2013, p. 7)

desempenho administrativo e institucional.

Tinha como propósito solucionar entraves ocasionados pela burocracia, embora o modelo gerencial ainda estivesse apoiado nesta, por meio da eficiência, do aumento da qualidade dos serviços e da redução dos gastos públicos. Propõe um modelo pós-burocrático na gestão, por ser mais flexível, inovador e tem como objetivo o resultado e assim ser eficiente, eficaz e efetivo. Essas reformas administrativas reforçam os discursos e práticas administrativas oriundas da administração de empresas.

Segundo Bresser-Pereira (2009, p. 165) “a necessidade cada vez maior de um Estado forte e legítimo nasceu, por um lado, das crescentes demandas da sociedade e, por outro, do surgimento do sistema global”. O autor continua argumentando que o novo estado precisa ser liberal, democrático e social forte: “o Estado precisa ser republicano”.

é um estado participativo, onde os cidadãos, organizados na sociedade civil, participa da definição de novas políticas e instituições e do exercício do controle social; é um Estado que depende de funcionários governamentais que, [...], estão também comprometidos com o interesse público; é um Estado com capacidade efetiva de reformar instituições e fazer cumprir lei; é um Estado dotado da legitimidade necessária para tributar os cidadãos a fim de financiar ações coletivas decididas democraticamente; é um Estado eficaz e eficiente no desempenho dos papéis dele exigido. Resumindo, o Estado republicano é um sistema de governo que conta com cidadãos engajados que participam do governo juntamente com os políticos e os servidores públicos. (BRESSER-PEREIRA, 2009, p. 165)

Portanto, o Estado teve seu papel ampliado ao propiciar a garantia de mercados competitivos, a liberdade e a justiça social, incorporando assim demandas do mercado e sociais num mesmo espaço, devido as exigências dos cidadãos que, organizados na sociedade civil, mostram-se capazes e reclamam sua participação nos assuntos deste Estado.

Este cidadão “tem aprendido a questionar a qualidade e eficiência do serviço público. [...], os conceitos de eficiência e de eficácia têm se tornado cada vez mais comum na gestão pública” (DUBOIS, 2012, P. 16).

O Estado Republicano<sup>12</sup> evidencia a participação política e os deveres do cidadão, baseado nos seus valores patrióticos. Em lado oposto está o Estado Liberal<sup>13</sup> que se importa com os direitos e liberdades individuais dos cidadãos.

---

<sup>12</sup>Forma de governo na qual o bem comum está acima de interesses particulares, de classes, grupos, corporações ou famílias. É caracterizado por defender o patrimônio público, pela participação dos cidadãos na definição de políticas públicas, os representantes do povo são escolhidos pelo voto popular e o poder é descentralizado, dividido entre executivo, legislativo e judiciário.

[...] quando o liberalismo se opôs aos ideais democráticos e exigiu um estado autoritário para proteger as liberdades individuais, presumia um Estado todo-poderoso e indivíduos indefesos; agora, quando o republicanismo exige proteção para a *res publica*, o pressuposto é inverso. No entanto, em ambos os casos, a combinação de interesse próprio e interesse público é essencial. Sem uma noção razoavelmente clara de interesse público, é impossível definir a *res publica*. Em geral, *res publica* é o bem público; em um sentido mais restrito, é o patrimônio público. (BRESSER-PEREIRA, 2009, p. 168)

A *res publica* ou “coisa do povo” num conceito amplo, é tudo aquilo que é público, que está à disposição da sociedade para seu uso. É o patrimônio público. Este pertence ao povo e materializa-se em normatizações. Não se pode defender o patrimônio público sem a república, sem o comprometimento e a compreensão do cidadão que a coisa pública é de interesse público (BRESSER-PEREIRA, 2009).

O modelo gerencial, em sua fase inicial, implica administrar a *res publica* de forma semelhante ao setor privado, de forma eficiente, com a utilização de ferramentas que consigam maximizar a riqueza do acionista, ou a satisfação do usuário (considerando-se a realidade do serviço público). (CHIAVENATO, 2006, p. 98)

Porém, o conceito de *res publica* deve abranger outros bens públicos e não apenas o que o Estado possui formalmente, como seus imóveis, veículos, mobiliário etc. O conceito deve ser estendido para outros tipos de bens, é o caso do meio ambiente, um dos principais ativos que deve ser considerado pelo Estado Brasileiro como um bem público e sua preservação de interesse comum para uma sadia qualidade de vida, para todos, presente e futuras gerações.

O Estado só passou a entender o meio ambiente como uma *res publica*, a partir da década de 1980 por meio de reivindicações dos ambientalistas pela consolidação de um aparato institucional e legal de políticas ambientais, já existentes, porém ignoradas.

Assim, a evolução e o desenvolvimento deste aparato legal e institucional têm se consolidado nas últimas décadas e a Carta Magna de 1988 foi o marco ao contemplar um capítulo específico (Cap. VI - DO MEIO AMBIENTE) tratando da temática ambiental.

Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-

---

<sup>13</sup>Forma de governo caracterizado pela não intervenção do Estado na economia; vigência do princípio da igualdade formal, ou seja, todos são iguais perante a lei; Divisão dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); poder estatal limitado pela supremacia da Constituição e garantia de direitos individuais fundamentais (liberdade, propriedade, vida e segurança).

se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (CF, 1988)

Diante disso, percebe-se que o Estado passa a ter uma postura e um papel regulador no processo de preservação e implantação de políticas públicas voltada à defesa do meio ambiente. É neste contexto de reforma do Estado Brasileiro, do surgimento de um Estado republicano que são implantadas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável do país em compatibilidade com a proteção ambiental.

### 3.3.1 Gestão Pública Sustentável

Tímidas mudanças começam a conquistar espaços tanto nas entidades públicas quanto na sociedade. O modelo de gestão pública que vem sendo adotado no Brasil traz novas perspectivas de competência e eficiência administrativa para os governos, com a proposta de que a Gestão Pública deve ser de excelência oferecendo serviços de qualidade e atendendo as demandas da sociedade com eficiência, eficácia e transparência.

A eficiência das políticas públicas está diretamente ligada à redução dos custos para o Estado e assim garantir o acesso aos serviços básicos para todos com o mínimo de qualidade. A gestão do serviço público sofre com diferentes tipos de demandas, quer de natureza política ou do cidadão que quer ter seu problema resolvido.

Por isso é que a Gestão Pública deve ter uma missão e esta é o desenvolvimento sustentável em benefício da sociedade. Ela deve exercer um papel importante em todos os setores da sociedade e encontrar soluções sustentáveis. Cada vez mais a sociedade exige soluções socioambientais, assim como soluções nas áreas da saúde, educação, segurança etc.

A ideia básica da Gestão Pública Sustentável é simples, utilizar os recursos com responsabilidade e assim satisfazer as necessidades do presente sem comprometer as demandas das gerações futuras. Este equilíbrio torna-se delicado, pois o ser humano há muito tempo possui uma cultura e um pensamento errôneo quanto a finitude dos recursos naturais. Suas atitudes consideram os recursos da natureza infinitos e assim extraíam o máximo que conseguisse.

Segundo Dowbor (2011, p. 2), “a questão de que hoje se coloca não é mais se devemos ou não assegurar instrumentos sólidos de gestão pública visando a sustentabilidade, mas sim como realizá-lo, em que ritmo e com que instrumento.” E o autor continua,

Um ponto de partida básico que nos ajuda a definir os rumos da gestão, é a visão que está se tornando aceita no planeta, de que temos que assegurar um desenvolvimento que seja economicamente viável, socialmente justo, e

ambientalmente sustentável. Ou seja, não se trata mais das empresas fazerem dinheiro, o estado trazer o curativo, e os verdes protegerem as baleias. Toda empresa, qualquer projeto do estado, e qualquer iniciativa das organizações da sociedade civil têm de buscar simultaneamente articulação do econômico, do social e do ambiental. Esta visão do “*triple bottom line*”, na medida em que popularizou, ajuda bastante. Mas na realidade é insuficiente. (DOWBOR, 2011, p. 2)

Essa articulação entre as dimensões econômica, social e ambiental, ou como sugere Freitas (2012) ao incluir as dimensões ética e jurídico-política, exige dos gestores públicos novas soluções para gerir os serviços públicos. Isto pode ser viabilizado por meio de uma Gestão Pública Sustentável.

A gestão pública sustentável tem como pressuposto básico a utilização de atividades e instrumentos das tecnologias limpas que permitem otimizar sustentavelmente as técnicas e os procedimentos de suas operações fabris e de serviços juntamente com suas atividades gerenciais correspondentes. (SCHENINI e NASCIMENTO, 2002, p. 8)

Segundo Schenini e Nascimento (2002, p. 7), entende-se por tecnologia limpa ou ambientalmente amigáveis as “técnicas que utilizam racionalmente os recursos e evitam a poluição. [...] todas as tecnologias, tanto a técnico-produtiva como a gerencial, que são utilizadas na produção de bens e serviços e que não afetam o meio ambiente”.

Neste caso, a questão é encontrar tecnologia adequada para as diferentes necessidades que promovam um desenvolvimento sustentável, sendo socialmente desejável, economicamente viável e ecologicamente sadio.

No tripé da sustentabilidade ou na sua multidimensionalidade faz-se necessário a participação da população num processo democrático de tomada de decisão com o objetivo que a sua participação seja relevante nas decisões sobre os recursos.

Como exemplo de participação da sociedade civil na construção de um cenário de futuro promissor destaco a Agenda 21, documento elaborado na RIO-92. Este representa um compromisso firmado entre todas as representações políticas que se fizeram presente a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

O documento propõe condutas mínimas aceitáveis que harmonizem as questões sócio-econômica-ambientais que estejam orientadas a melhorar a qualidade de vida das gerações futuras. Tem como objetivo subsidiar a elaboração e implantação de políticas públicas que almeje o desenvolvimento sustentável. Assim, além de se apresentar como um instrumento de



fomentação do desenvolvimento sustentável, revela-se um instrumento de gestão democrática e de legitimação social.

A Agenda 21, conforme Schenini e Nascimento (2002, p. 10) “é o passo inicial para que as organizações públicas se incorporem ao movimento em prol de uma sociedade mais justa, sustentável e com melhor qualidade de vida.”

### **3.4 Compras Públicas Governamentais**

As compras públicas governamentais são regidas por um ordenamento jurídico que estão subordinadas a Constituição Federal do Brasil, no seu Art. 37, § XXI. Assim sendo, os procedimentos para aquisição de materiais e contratação de serviços são realizados conforme uma das modalidades de licitação (conforme tópico 3.5.1) e respeitando os princípios da licitação (conforme tópico 3.5).

O Estado para dar continuidade as atividades precisam que suas demandas sejam atendidas e para isso são contratados fornecedores de acordo com os ditames legais. As compras públicas têm como fundamento estimular a competitividade entre os possíveis licitantes que irão fornecer produtos ao Estado.

O processo de aquisição nas instituições governamentais está submetido a procedimentos formais e deve estar em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente. A este procedimento formal dar-se o nome de licitação.

Em nível Federal, as compras públicas governamentais são realizadas pela Central de Compras, unidade integrante da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A unidade, conforme o Portal de Compras

[...] é responsável pelo desenvolvimento, proposição e implementação de modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizada de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Federal, conforme o Decreto nº. 9.035, de 20 de abril de 2017.

É composta por quatro Coordenações-Gerais, abaixo descritas:

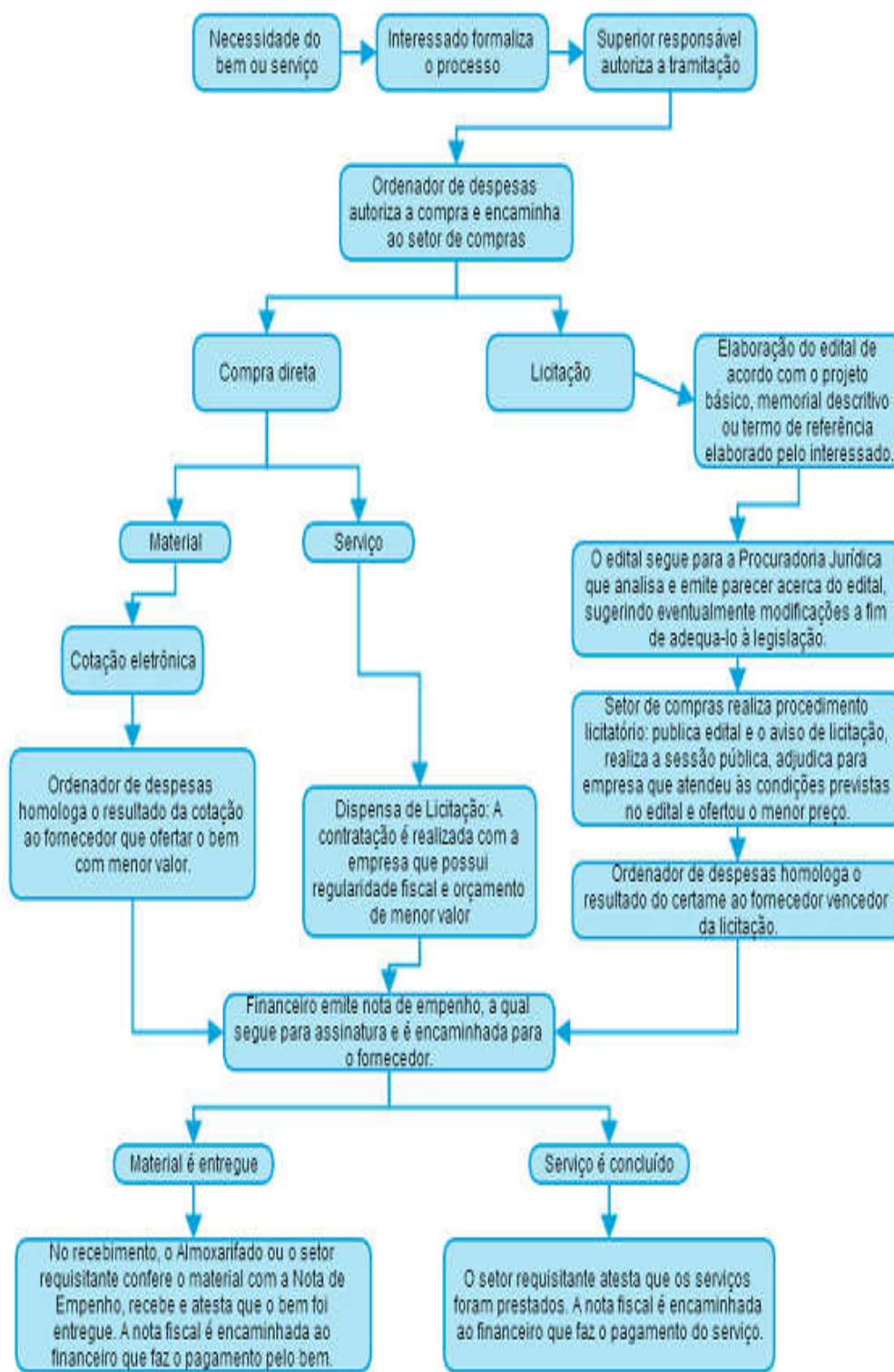
1. Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações: desenvolve ações que visam à implementação de estratégias e soluções relativas às licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum, a partir de estudos de modelos de compras e contratações, considerando a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, observando critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa, ganhos de escala e de qualidade, desburocratização, melhoria de processos, inovação, transparência e melhoria do gasto público;
2. Coordenação-Geral de Licitações: responsável pela realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação relativos aos bens e serviços de uso em comum, decorrentes das estratégias e soluções desenhadas;

3. Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos: responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços e dos contratos firmados pela Central, orientando e acompanhando a implantação dos modelos de compras e contratações pelos órgãos e entidades;
4. Coordenação-Geral de Serviços Compartilhados: responsável pela implantação dos modelos de compras e contratações cuja execução e operação são centralizadas, gerenciando sua utilização pelos órgãos do Poder Executivo federal.

A obrigação do Estado em licitar está explícita no Art. 37, inciso XXI da carta Magna na qual está estabelecido que a realização do processo licitatório público para a contratação de obras, serviços, compras e alienação deverá assegurar igualdade na participação, mas exige qualificação técnica e econômica para o cumprimento das obrigações dos partícipes do certame.

Um bom resultado no processo licitatório depende de uma descrição detalhada do produto a ser adquirido ou serviço a ser contratado. A Figura 5 demonstra o fluxograma pertinente para a realização de uma compra ou contratação de serviço, desde o surgimento da necessidade até o pagamento da despesa.

**Figura 7:** Fluxo de compras



**Fonte:** Cogo (2015, p. 30)

### 3.5 Licitação

A Administração Pública deve voltar-se para o cidadão. E para atender bem a esse cidadão, com prestação de serviço de qualidade, o Estado precisa de metodologia para adquirir seu mobiliário, construir seus prédios, abrir estradas para facilitar a vida de todos e escoar a riqueza dentro de seu território e também não dá margem ao subjetivismo de seus funcionários.

A metodologia utilizada pelo Estado para a contratação de obras, serviços e compras, se consubstancia em processo, denominado de licitação. Este é um procedimento administrativo que possui sucessivas etapas praticadas pelo administrador público com a finalidade de atingir os objetivos da Administração Pública.

podemos conceituar a licitação como o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos: a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico (FILHO, 2015, p. 240).

Meireles (2016) traz uma definição de Licitação mais atualizada conforme a Lei 8.666/93, segundo o qual

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, inclusive o da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento de cadeias produtivas de bens e serviços domésticos. (MEIRELES, 2016, p. 310)

Segundo Melo (2010), a licitação pode ser conceituada da seguinte forma:

é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (MELO, 2010, p. 526).

A licitação pública é recepcionada pela Constituição Federal do Brasil de 1988 em 04 (quatro) momentos. O primeiro é o Art. 22, inciso XXVII, que recebeu uma nova redação por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 19/98 e assim, reserva à União competência para legislar sobre,

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

A segunda citação na CF é o próprio Art. 37, XXI, no qual está determinado que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, [...]”.

O terceiro momento é o Art. 173, § 1º, inciso III, que atualizado pela Emenda Constitucional (EC) 19/98, dispõe que “licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública”.

E a quarta citação é o Art. 175 no qual “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

Assim, segundo Ferreira (2012), o constituinte originário deixou claro que:

- (i) a licitação configura regra, cujo núcleo essencial deve ser informado pela União por meio de “normas gerais”;
- (ii) são objetos de licitação e, pois, de contratação potencial: as obras, serviços, compras e alienação;
- (iii) a licitação se desenvolve por meio de um processo administrativo;
- (iv) a licitação deve assegurar igualdade de condições aos participantes;
- (v) desde a apresentação da proposta, fica garantida a manutenção da equação econômico-financeira do contrato se porventura firmado; e
- (vi) apenas seriam exigíveis, como condição de participação nos certames, a comprovação da boa situação econômico-financeira e da capacidade técnica dos proponentes indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (FERREIRA, 2012, p. 30)

A licitação é uma disputa equitativa entre concorrentes no intuito de selecionar a proposta de maior vantagem para a administração pública, como bem define o art. 3º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.349/10.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação tem por objetivo uma tripla perspectiva: pretende-se que os entes governamentais realizem a contratação mais vantajosa e assim proteja os interesses e os recursos públicos; garante aos administrados a possibilidade de participarem dos negócios que a Administração deseja realizar com os particulares, assim respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade, cumprir o princípio da probidade administrativa em todas as etapas do processo; e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Segundo Ferraz (2009), a licitação também pode ser usada como ferramenta para regular o mercado ao possibilitar a livre concorrência e a competitividade entre os participantes, assim como reprimir ações que restrinjam a competitividade e provocar ações que gerem efeitos sociais desejáveis.

Para isso, o processo licitatório requer a observância de alguns princípios que servem de alicerce para a consecução do certame. Segundo Mazza (2016, p. 159), “princípio são regras que a doutrina identifica como condensadora dos valores fundamentais de um sistema”. Seguindo os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2016), os princípios que regem a licitação, qualquer que seja sua modalidade são: procedimento formal, publicidade, igualdade entre os licitantes, sigilo das propostas, vinculação aos termos do instrumento convocatório, julgamento objetivo, probidade administrativa e adjudicação compulsória.

O princípio do **procedimento formal ou da legalidade** “é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases” (MEIRELES, 2016, p. 314). Assim sendo, a Administração Pública só poderá fazer o que a lei autorizar.

Quanto ao princípio da **publicidade ou publicação dos atos administrativos** “abrange desde os avisos de sua abertura até o conhecimento do edital e seus anexos, o exame da documentação e das propostas pelos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões com ela relacionadas” (MEIRELES, 2016, p. 315). Segundo Melo (2010), este princípio obriga que todos os atos e termos da licitação sejam expostos ao conhecimento de quaisquer interessados, inclusive ao cidadão, mesmo que este não esteja participando da disputa. “É um dever de transparência, em prol não apenas dos disputantes, mas de qualquer cidadão” (MELO, 2010, p. 535).

Já o princípio da **isonomia ou igualdade entre os participantes do certame** “implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia” (MELO, 2010, p. 532). Em suma, proporciona tratamento igualitário entre todos os participantes e também a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O princípio do **sigilo na apresentação das propostas** “é consectário da igualdade entre os licitantes, pois ficaria em posição vantajosa o proponente que viesse a conhecer a proposta de seu concorrente antes da apresentação da sua” (MEIRELES, 2016, p. 320).

O princípio da **vinculação aos termos do instrumento convocatório ou vinculação ao edital** “obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame” (MELO, 2010, p. 535). Ou seja, a Administração Pública está limitada a agir conforme as regras por ela mesma determinada no momento da divulgação da licitação, seja por meio do edital ou do convite.

Quanto ao princípio do **juízo objetivo** “almeja, como é evidente, impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora (MELO, 2010, p. 536)”. Assim inibe a discricionariedade na escolha da proposta.

O da **probidade administrativa** significa que “é dever de todo administrador público, mas a lei a incluiu dentre os princípios específicos da licitação (art. 32), naturalmente como uma advertência às autoridades que a promovem ou a julgam” (MEIRELES, 2016, p. 321), segundo este princípio “o procedimento licitatório terá de se desenrolar na conformidade de padrões éticos prezáveis, o que impõe, para Administração e licitantes, um comportamento correto, liso, honesto, de parte a parte” (MELO, 2010, p. 535). Almeja a honestidade, a boa-fé, a moralidade por parte dos servidores públicos.

E por fim, e não menos importante, o princípio da **adjudicação compulsória ao vencedor** “impede que a Administração, concluído o procedimento licitatório, atribua seu objeto<sup>14</sup> a outrem que não o legítimo vencedor (arts. 50 e 64)” (MEIRELES, 2016, p. 320).

Acrescento aos princípios acima enumerados os recepcionados pelo Art. 3º da lei 8.666/93, os princípios da **impressoalidade** que “estabelece um dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminar nações (perseguições) e privilégios (favoritismo) indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa” (MAZZA, 2016, p. 154) e o princípio da **moralidade** para a qual “implica saber distinguir não só o bem e o mal, o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, mas também entre o honesto e o desonesto” (DI PIETRO, 2014, p. 78). Segundo Melo (2010) tal princípio está reiterado no princípio da probidade administrativa.

---

<sup>14</sup>Entende-se por objeto da licitação “a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular” (MEIRELES, 2016, p. 322).

Di Pietro (2014) faz uma observação interessante ao afirmar que a própria licitação é um princípio a qual a Administração Pública está obrigada a seguir.

Ela é uma decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público. (DI PIETRO, 2014, p. 377)

Assim, a licitação é o instrumento utilizado pelos órgãos públicos para a contratação de obras, serviços, alienação e compras e ela pode ser empregada de acordo com o tipo de licitação a ser realizada.

Segundo Mazza (2016, p. 421), “dá-se o nome tipos de licitação para os **diferentes critérios para o julgamento das propostas**”. Os tipos de licitação estão previstos no Art. 45, § 1º, da Lei 8.666/93, compreendidos em quatro categorias: a de menor preço, a de melhor técnica, a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

A licitação de **menor preço** é a mais comum, conforme Filho (2016), resulta de um exame objetivo da proposta, ou seja, “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço” (Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93). Ela é mais utilizada na contratação de obras mais simples, de fácil execução, em serviços que não exigem especialização, na aquisição de materiais ou bens padronizados, ou seja, nas situações em que o objetivo da Administração é apenas a vantagem econômica.

A do tipo **melhor técnica** é utilizada exclusivamente para serviços de caráter intelectual (MAZZA, 2016), porém, contrário ao exposto na Lei 8.666/93, para Meireles (2016, p. 355) pode ser utilizada para a contratação de obras e serviços ou para aquisição de equipamentos ou material, desde que sejam “mais eficientes, mais duráveis, mais aperfeiçoados, mais rápido, mais rentável, mais adequado, enfim, aos objetivos de determinado empreendimento ou programa administrativo”. Assim sendo, a proposta vencedora será a que possuir a melhor técnica, desde que respeitada as especificações exigidas pela Administração e o preço negociado.

A licitação do tipo **melhor técnica e melhor preço** é a combinação dos dois elementos (técnica e preço) para a seleção da proposta que apresente uma técnica satisfatória e o preço mais vantajoso. Assim como a licitação do tipo melhor técnica, segundo Mazza



(2016, p. 421) ela é utilizada “exclusivamente para serviços de **natureza predominantemente intelectual**”.

Muito interessante a observação feita por Filho (2016), pois segundo ele as licitações do tipo melhor técnica e a de técnica e preço se apresentam complexas e misteriosas.

O de melhor técnica, por exemplo, tem duas etapas: uma, em que os candidatos se submetem a uma valorização de suas propostas; se a proposta não alcançar essa valorização mínima, está fora do certame. A outra é a fase da negociação: o candidato que ofereceu a proposta vitoriosa sob o critério técnico só celebra o contrato se aceitar a execução do objeto ajustado pelo preço mínimo oferecido pelos participantes (art. 46, § 1º, I e II). Se recusar reduzir seu preço, será chamado o candidato que ficou em segundo lugar, e assim sucessivamente. Ora, é evidente a incoerência desse tipo de processo, porque dificilmente o candidato de melhor técnica vai submeter-se a um preço oferecido por candidato de técnica inferior. (FILHO, 2016, p. 210)

E por fim, a do tipo **maior lance ou oferta** é utilizada “exclusivamente para a modalidade leilão”. Nesta a proposta vencedora será aquela que oferecer o lance igual ou superior ao da avaliação do bem, para sua alienação, ou para a concessão de direito real de uso (Art. 45, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93).

Passa-se agora a discorrer sobre as Modalidade da Licitação.

### 3.5.1 Modalidades da Licitação

No ordenamento jurídico brasileiro, o legislador trouxe de forma taxativa no rol do Art. 22 da Lei 8.666/93, quais seriam as modalidades de licitação e sua aplicabilidade, sendo elas:

Art.22.São modalidades de licitação:  
I-concorrência;  
II-tomada de preços;  
III-convite;  
IV-concurso;  
V-leilão.

Segundo Melo (2010), as três primeiras são as mais importantes e sua utilização dependerá do valor que a Administração gastará com o objeto ao qual queira contratar ou adquirir.

A edição das Leis 9.472/97 e 10.520/2002 nos apresentam duas novas modalidades, respectivamente, a consulta e o pregão. É oportuno informar a edição da Lei 12.462/11 que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável apenas às licitações e contratos necessários à realização: dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016,

da Copa das Confederações da Fifa - 2013 e Copa do Mundo 2014 e para as obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km das cidades sedes dos mundiais dos Jogos Olímpicos, Copa das Federações e Copa do Mundo.

Em virtude de alterações posteriores, o mesmo Regime é aplicável às ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (conforme Lei nº 12.688, de 18-7-12), às obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas de ensino público (nos termos da Lei nº 12.722, de 20-10-12), às obras e serviços de engenharia celebrados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (conforme Lei nº 12.745, de 19-12-12, conversão da Medida Provisória nº 580, de 14-9-12) e às ações da Conab relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas à conservação de produtos agropecuários em ambiente natural (conforme Lei nº 12.873, de 24-10-13). Ainda é prevista a aplicação subsidiária da lei do RDC nas licitações destinadas à concessão de porto organizado e ao arrendamento de instalação portuária (art. 66 da Lei de Portos, de nº 12.815, de 5-6-13). (DI PIETRO, 2014, p. 411)

Considerado uma modalidade de licitação por Di Pietro (2014), o RDC é regime jurídico de exceção e deve ser interpretado de forma restrita e utilizado conforme os princípios constitucionais e os que regem a licitação (MEIRELES, 2016).

O RDC tem por objetivos: I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes; II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público; III - incentivar a inovação tecnológica; e IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. (Art. 1º, § 1º).

Semelhante as regras de licitação constante na Lei 8.666/93, a Lei da RDC, na Seção II – “Das Regras Aplicáveis às Licitações no Âmbito do RDC” (Arts. 5º a 11º), enumera as regras que regerão as licitações por este regime.

[...] ressaltando que, como ela não exclui a incidência da Lei 8.666/93, a “opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento” das normas dessa Lei 8.666/93, “exceto nos casos expressamente” nela previstos, conforme estipula o § 2º do art. 1º da Lei do RDC. Para evitar dúvidas, a lei determina a observância dos princípios da licitação (art. 3º) (MEIRELES, 2016, p. 373 e 374).

Quanto a Lei 9.472/97, Melo (2010) chama a atenção para a modalidade “consulta”, para o qual seu uso não é permitido, pois, segundo o autor, ela não foi definida por lei

específica, mas a lei que a mencionou pela primeira vez (Lei 9.472/97) regia que seria disciplinada pela ANATEL, uma autarquia. Assim sendo, a ANATEL recebeu uma inconstitucional delegação legislativa.

Como se sabe, a Constituição previu as delegações legislativas no art. 68, de acordo com o qual as leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional, sendo certo que a delegação terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício. Nada disto ocorreu, e o beneficiário da “delegação” não foi o Chefe do Poder Executivo nacional, mas uma mísera autarquia! (MELO, 2010, p. 554)

Portanto, diante das considerações expostas são consideradas modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão, como veremos abaixo suas características e aplicabilidades.

**a) Concorrência:** utilizada para contratos de grande valor. Nesta modalidade se admite a participação de quaisquer interessados, estando este cadastrado ou não, desde que satisfaçam as condições exigidas no edital. A convocação é realizada com a antecedência mínima prevista na lei e deve ter ampla publicidade seja por órgão oficial ou pela imprensa particular.

**b) Tomada de preço:** nesta os interessados devem ter qualificação necessária e estar previamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas.

**c) Convite:** é a mais simples das modalidades e é aplicada nas contratações de pequeno valor. O convite é feito diretamente pela Administração (não exigindo publicação) a pelo menos três interessados do ramo pertinente ao objeto a ser licitado, os quais devem apresentar suas propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**d) Concurso:** utilizado para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a atribuição de prêmio aos classificados. O edital deve ser publicado na imprensa oficial com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

**e) Leilão:** esta modalidade é utilizada para a venda de bens móveis inservíveis e semoventes e, em casos especiais, de imóveis, para quem oferecer o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação. Quando a Administração for vender bens móveis ou que tenham sido apreendidos ou empenhados, deverá respeitar o valor limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) (Art. 17, § 6º, da Lei nº. 8.666/93).

**f) Pregão:** regulamentado pelo Decreto nº 5.450/2005, na forma de pregão eletrônico, é utilizado “para a aquisição de bens e serviços comuns qualquer que seja o valor estimado da

contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública” (MELO, 2010, p. 563).

O pregão trouxe inovações para a licitação, entre outras: inverteu as etapas de habilitação e julgamento das propostas; instituiu o pregoeiro em substituição da comissão de licitação e proporciona celeridade, transparência, aumenta a competitividade e reduz os preços dos itens a serem adquiridos.

Para as compras do Governo Federal, o pregão eletrônico é realizado no site do Portal de Compras no qual a comunicação e o oferecimento dos lances por parte dos possíveis fornecedores acontecem, intermediado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

No quadro abaixo, em suma, pode ser visualizado os objetos para cada modalidade de licitação.

**Quadro 4:** Modalidades e objetos de licitação

<b>Modalidade</b>	<b>Objetos</b>
*Concorrência	Obras e serviços de engenharia acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Compras e serviços acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Utilizada também na compra ou alienação de bens imóveis, na concessão de direito real de uso e nas licitações internacionais, qualquer que seja o valor de seu objeto.
*Tomada de Preço	Obras e serviços de engenharia até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Compras e serviços até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
*Convite	Obras e serviços de engenharia de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e compras e serviços de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
*Concurso	Contratação de trabalho técnico, científico ou artístico
*Leilão	Venda de bens móveis inservíveis e semoventes, itens apreendidos ou penhorados. Venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente não superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
**Pregão	Aquisição de bens e serviços comuns “cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002)
***RDC	I - dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO); II - da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação - Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo - Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do

	<p>Mundo Fifa 2014 - CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; III - de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais referidos nos incisos I e II; IV - das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); V - das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; VI - das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma e administração de estabelecimentos penais e de unidades de atendimento socioeducativo; VII - das ações no âmbito da segurança pública; VIII - das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística; IX - dos contratos a que se refere o art. 47-A; e X - das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação. (Art. 1º, Lei 12.462/11)</p>
--	--

**Fonte:** \*Art. 23 da Lei 8.666/93

\*\*Lei 10.520/2002

\*\*\*Lei 12.462/11.

Conforme a Lei 8.666/93, toda aquisição de bens ou contratação de serviços deve ser obrigatoriamente precedida pela Licitação, exceto as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, ou seja, caso em que o processo licitatório é legalmente dispensado ou inexigível.

A dispensa de licitação, também chamada de compra direta, é prevista em lei para casos específicos a fim de assegurar maior agilidade na consecução do interesse público. O Art. 24, incisos I a XXVIII da Lei n. 8.666/93, relaciona as hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada. “Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, cujos valores podem variar até R\$ 30.000,00, conforme o caso” (Glossário do Portal da Transparência).

A Inexigibilidade de licitação é possível quando há inviabilidade de competição, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93, não sendo a licitação viável para a consecução do interesse público, pois só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. O procedimento licitatório é materialmente impossível, em razão da singularidade do objeto, dos fornecedores ou da efetiva ausência de competição

### 3.5.2 Fases do processo licitatório

Após confirmada a necessidade de aquisição ou contratação de serviço pela autoridade competente do órgão interessado, dar-se início à preparação do processo licitatório que é dividida em duas etapas: uma fase interna e outra externa.

A fase interna, segundo Melo (2010, p. 574) “é aquela em que a promotora do certame, em seu recesso, pratica todos os atos condicionados à sua abertura; antes, pois, de implementar a convocação dos interessados”. De acordo com Fenili (2016), a fase interna é composta pelos seguintes elementos:

**a) Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:** o requisitante formaliza sua demanda e justifica a necessidade de aquisição ou contratação do objeto da licitação.

**b) Justificativa do quantitativo demandado:** o requisitante deve justificar o quantitativo solicitado de acordo com o consumo.

**c) Especificação do material/serviço:** é o momento em que é realizada a descrição das características do item/serviço. “A especificação é uma das informações mais importantes de um processo licitatório: ela servirá de base para que os fornecedores encaminhem suas propostas, bem como norteará a aceitação (ou não) do material entregue ao órgão público”. (FENILI, 2016, p. 31)

**d) Estimativa da despesa:** quanto será o gasto da Administração Pública para adquirir o material ou contratar o serviço. Para Fenili (2016), esta informação é importante por dois motivos:

- (I) a escolha da modalidade da licitação (convite, tomada de preços ou concorrência) dá-se em função da despesa estimada;
- (II) antes de publicar o instrumento convocatório, o órgão ou entidade deve verificar se possui recursos orçamentários suficientes para honrar o gasto futuro. (FENILI, 2016, p. 33)

**e) Demais informações pertinentes:** são informações complementares que se devem fazer presente no instrumento convocatório, tais como:

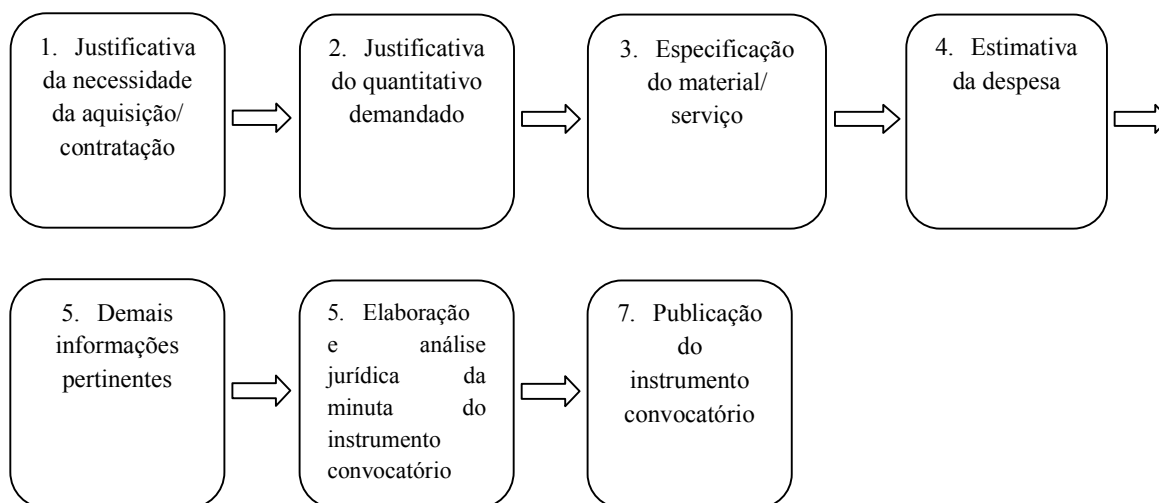
- ✓ prazos e locais de entrega do material ou prestação do serviço;
- ✓ necessidade de prestação de garantia contratual (apenas nos casos em que houver a formalização de um contrato);
- ✓ obrigação da contratada (licitante) e da contratante (administração pública);
- ✓ elaboração de projetos ou plantas, no caso de serviços de arquitetura ou de engenharia, por exemplo;
- ✓ necessidade de apresentação de amostras;
- ✓ exigências para habilitação das licitantes;
- ✓ etc. (FENILI, 2016, p. 34)

**f) Elaboração e análise jurídica da minuta do instrumento convocatório:** “caso o parecer seja favorável, a autoridade competente ratifica esta análise” (FENILI, 2016, p. 34); e

**g) Publicação do instrumento convocatório:** divulgação do edital ou carta convite, no qual a Administração Pública divulga seu interesse em adquirir material ou contratar serviço. Portanto, esta é a etapa final da fase interna e o início da fase externa.

De forma didática, na figura abaixo está o fluxograma das etapas da fase interna do processo licitatório.

**Figura 8:** Etapas da fase interna do processo licitatório



**Fonte:** Fenili, 2016, p. 30.

A fase externa, conforme Melo (2010), inicia-se com a publicação do edital ou com os convites e divide-se em “dois momentos fundamentais [...]: a) análise das condições dos interessados que afluem à licitação; e b) análise das propostas” (MELO, 2010, p. 577).

De forma mais didática, Meireles (2016) divide a fase externa na seguinte sequência:

**a) Audiência pública:** tem o objetivo de divulgar o processo licitatório, assim como esclarecer a população interessada o quão é oportuno a obra ou serviço a ser licitado. Deverá ser divulgada, em imprensa oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do edital.

A audiência deve ser realizada “toda vez que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a cem vezes o quantum previsto para a concorrência de obras e serviços de engenharia (art. 23, I, “c”)” (MEIRELES, 2016, p. 338), que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**b) Edital ou convite de convocação dos interessados:** “instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura de licitação, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas” (MEIRELES,

2016, p. 339). O edital é a “lei” do certame. Já o convite ou carta-convite “é o instrumento convocatório dos interessados na modalidade de licitação denominada convite. É uma forma simplificada de edital que, por lei, dispensa a publicidade [...]”. (MEIRELES, 2016, p. 344);

**c) Recebimento da documentação e propostas:** as documentações (declaram a capacidade técnica, jurídica e econômica e a regularidade fiscal do licitante) e a proposta (oferta realizada pelo licitante para a execução do objeto, informa o preço e a forma para a sua execução) devem ser entregues em envelopes fechados e diferentes. Nesta etapa inicia a fase de habilitação dos licitantes. É um ato “sempre público, caracteriza-se pela abertura dos envelopes que contêm a documentação e pelo exame da regularidade formal dos documentos de habilitação, lavrando-se as atas e os termos respectivos” (MEIRELES, 2016, p. 345);

**d) Habilitação dos licitantes:** momento em que são analisadas a documentação quanto aos requisitos pessoais do interessado, habilitando-o ou não. É uma fase subjetiva. É analisada a capacidade técnica, jurídica e econômica e se possui regularidade fiscal e trabalhista do licitante.

**e) Julgamento das propostas:** momento no qual são analisadas as propostas, confrontando as ofertas e ordenando-as conforme as vantagens que oferecem. Em seguida “escolhe-se o vencedor a que deverá ser adjudicado o objeto da licitação” (MEIRELES, 2016, p. 353);

**f) Homologação e Adjudicação:** após classificadas as propostas, o resultado é enviado para a autoridade superior para a homologação e adjudicação do objeto do certame ao vencedor e em seguida chama-o para assinatura do contrato. Por homologação tem-se o “ato de controle pelo qual a autoridade competente a quem incumbir a deliberação final sobre o julgamento confirma a classificação das propostas e adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor” (MEIRELES, 2016, p. 361). Por adjudicação tem-se “o ato pelo qual se atribui ao vencedor o objeto da licitação para a subsequente efetivação do contrato” (MEIRELES, 2016, p. 362).

Após exaurida todas estas etapas, passada todas as fases de recursos, chama-se o vencedor da licitação para a assinatura do contrato e após este pode iniciar a execução do objeto licitado.

De acordo com Melo (2010, p. 577), “a realização e regular exaurimento de cada qual é pressuposto e requisito da fase subsequente. Daí que a conclusão da etapa antecedente condiciona a irrupção da subsequente”.



### 3.6 Licitação Sustentável

A licitação sustentável compõe a estrutura da A3P, contemplada no seu 5º eixo temático, para a qual

A administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental das suas compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço. (BRASIL, 2009, p.47)

Portanto, antes de tudo deve-se perceber o principal objetivo da licitação sustentável por um aspecto mais sustentável que econômico. Consideram-se sustentáveis as compras que contemplem requisitos, especificações e critérios positivos e que compatibilize a proteção do meio ambiente, o progresso social e o desenvolvimento econômico.

Através das licitações, determinou-se que o Estado como consumidor, deve promover o desenvolvimento nacional sustentável. De acordo com a doutrina, para que ocorra este tipo de desenvolvimento, é necessário a integração de diversos fatores/sustentabilidades: ambiental (preservação dos recursos naturais), econômico (eficiência da utilização dos recursos e no crescimento quantitativo) e social (redução da pobreza e a busca pela equidade social). (GICO JR; LAUTENSCHLAGER, 2016, p. 22)

Ao levar em consideração as compras sustentáveis deve-se levar em conta entre outros, a real necessidade do consumo; fornecedores com práticas socialmente responsáveis; e o impacto que o bem ou serviço irá causar ao ambiente, que seja o menor possível em todo o seu ciclo de vida. A utilização de critérios sustentáveis nas licitações públicas tem como finalidade a promoção de mudanças na relação entre o Estado e o mercado que é produtor de bens e serviços, ao fomentar ações em prol da defesa e preservação do meio ambiente. (LIMA; RIBEIRO, 2016)

A implantação da licitação sustentável significa que o gestor público está mais preocupado com a proteção ambiental, com a melhoria da qualidade de vida e com o desenvolvimento sustentável em ações positivas (BIDERMAN *et al*, 2008).

Observa-se que a licitação sustentável consistiria, em síntese, em uma alternativa da Administração Pública para colaborar com o desenvolvimento sustentável, ou seja, para um desenvolvimento que integre todos os âmbitos, como do progresso, da econômica, da tecnologia, das áreas sociais, sem comprometimento da qualidade das futuras gerações, preservando os

recursos naturais não renováveis e todo o meio ambiente. (LIMA; RIBEIRO, 2016, p. 302)

As compras públicas sustentáveis estão se tornando mais usuais na Administração Pública. Para exemplificar, alguns órgãos no Estado da Paraíba já utilizaram do expediente para adquirir produto ou contratar serviços que possuam menor potencial ofensivo ao meio ambiente, como o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), a unidade Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e a própria Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na contratação de serviços.

Mas o que é Licitação Sustentável? Segundo Meneguzzi (2015, p. 23), “seriam aquelas que levariam em conta a sustentabilidade ambiental dos produtos e processos a elas relativo”. Por sua vez, segundo Stroppa (2009, *apud* MENEGUZZI, 2015, p. 24), é “um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações [...], valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural”.

[...] é a licitação influenciada por parâmetros de consumo menos agressivo ao meio ambiente. É a licitação que integra critérios ambientais de acordo com o estado da técnica, ou seja, com o melhor para o meio ambiente de acordo com a atual ciência num preço razoável, [...] (BIM, 2015, p. 185)

Em suma, as compras públicas sustentáveis é um processo de compra que deve levar em consideração os aspectos econômicos, sociais e ambientais e não apenas a vantajosidade da melhor proposta para a Administração Pública em seu aspecto de economia de recursos orçamentários.

Porém, as compras públicas sustentáveis são criticadas sob o argumento de que os produtos adquiridos ou os serviços contratados possuem seus preços mais elevados.

O Governo do Estado de São Paulo, que já fez licitações deste tipo, alerta que “produtos diferentes possuem preços diferentes. As especificações técnicas são diferenciadas, pois têm atributos específicos”. Caso os atributos desta especificação tiverem características ambientalmente ou socialmente importantes, *pode ocorrer* que isto provoque um acréscimo de preço na compra, mas haverá uma vantagem econômica a longo prazo para a Administração Pública, no decorrer de sua vida útil. (MENEGUZZI, 2015, p. 29)

Assim, as licitações sustentáveis atendem ao princípio da economicidade uma vez que apesar dos produtos sustentáveis ou serviços possuírem seus custos mais elevados, eles são diluídos no médio e longo prazo por serem menos danosos ao meio ambiente, cumprir sua função social e promover o desenvolvimento sustentável.

Por princípio da economicidade tem-se da oferta mais vantajosa para a Administração Pública quanto ao menor valor despendido por esta nas aquisições e contratações ignorando a economia de recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais. Ou seja, gerir os recursos financeiros para que consiga o maior número de benefícios pelo menor preço pago. Assim sendo, é considerado apenas o caráter econômico da proposta.

Portanto, as licitações sustentáveis têm como uma de suas finalidades a aquisição de produtos sustentáveis. Mas o que vem a ser um produto sustentável?

Alguns produtos podem ser considerados sustentáveis por gerar menos perdas, por serem recicláveis ou mais duráveis. Outros porque contêm menos substâncias prejudiciais ou tóxicas ou porque o processo de sua geração consome menos energia. [...]

Na verdade, produto sustentável é aquele que apresenta o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual ou melhor, se comparado com um produto-padrão. (BIDERMAN *et al*, 2008, p. 58)

A mudança de comportamento da Administração Pública em incluir nos processos licitatórios os critérios de sustentabilidade permite a ela uma visão de caráter mais sustentável e menos econômica da licitação. Mas este comportamento não pode está em desacordo com os princípios ambientais existentes na Carta Magna.

### 3.6.1 Princípios Ambientais aplicáveis à Licitação Sustentável

Bertogna (2015), enumera alguns dos princípios constitucionais ambientais, a seguir, os quais são unânimes em parte da doutrina e estão diretamente relacionados com a temática da licitação sustentável.

a) Princípio da obrigatoriedade da intervenção estatal: conforme Art. 225 da CF/88, é dever/obrigação do Poder Público defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Segundo Bertogna (2015, p. 87), este princípio é definido por alguns outros autores como o princípio do “desenvolvimento sustentável”.

[...] exige-se do Poder Público não somente a atuação repressiva, contida no Poder de Polícia. A lei Magna exige prestações positivas, por parte do Estado, visando a eficácia da proteção ambiental. O Estado torna-se, aqui,

intervencionista, sempre objetivando assegurar ao máximo o equilíbrio ambiental. (BERTOGNA, 2015, p. 89)

Depreende-se desde princípio que sua finalidade é a defesa de um bem de uso comum do povo e importante para uma qualidade de vida sadia.

b) Princípios da precaução: conforme Amado (2014), este princípio tem origem alemã e está implicitamente no Art. 225 da CF/88, reconhecido pelo Ministro Carlos Britto no julgamento da Ação Civil Originária 876 MC-AGR, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A precaução determina ações de proteção antes que eles ocorram, no qual o risco é desconhecido. Se preocupa com o risco incerto, abstrato e potencial (AMADO, 2014).

Conforme a jurisprudência do STJ, “em matéria de meio ambiente vigora o princípio da precaução. Esse princípio deve ser observado pela Administração Pública, e também pelos empreendedores. A segurança dos investimentos constitui, também e principalmente, responsabilidade de quem os faz. À luz desse pressuposto, surpreende na espécie a circunstância de que empreendimento de tamanho vulto tenha sido iniciado, e continuado, sem que seus responsáveis tenham se munido da cautela de consultar o órgão federal incumbido de preservar o meio ambiente a respeito de sua viabilidade” (Corte Especial, AgRg na SLS 1564, de 16.05.2012, *apud* AMADO, 2014p. 84).

Por seu turno, o princípio da precaução opera no primeiro momento dessa função antecipatória, inibidora e cautelar, em face do risco abstrato que pode ser considerado risco de dano, pois muitas vezes é de difícil visualização e previsão. (LEITE, 2008 *apud* BERTOGNA, 2015, p. 92)

c) Princípio da prevenção: também está implicitamente consagrado no Art. 225 da CF/88, preocupa-se com o perigo certo, conhecido ou concreto (AMADO, 2014). “O Princípio da Prevenção trabalha com a certeza científica, sendo invocado quando a atividade humana a ser licenciada poderá trazer impactos ambientais já conhecidos pelas ciências ambientais em sua natureza e extensão”. (AMADO, 2014, p. 80)

(...) a atuação preventiva é um mecanismo para a gestão dos riscos. Voltados especificamente, para inibir os riscos concretos ou potenciais, sendo esses visíveis e previsíveis pelo conhecimento humano. (LEITE, 2008 *apud* BERTOGNA, 2015, p. 92)

Portanto, os princípios da precaução e prevenção operam na busca de soluções que antecedam o prejuízo ambiental, no intuito de desenvolver exigências que inibam a degradação ambiental.

d) Princípios do poluidor pagador e da responsabilização: obriga os possíveis poluidores pelos prejuízos ambientais a cumprir com seu dever ou responder por suas ações negativas. Por este princípio, deve o poluidor responder pelos custos sociais da degradação causada por sua atividade impactante (as chamadas externalidades negativas), devendo-se agregar esse valor no custo produtivo da atividade, para evitar que se privatizem os lucros e se socializem os prejuízos (AMADO, 2014, p. 89). A Comunidade Econômica Europeia (CEE), define o princípio do poluidor pagador:

(...) as pessoas naturais ou jurídicas, sejam regidas pelo direito público ou pelo direito privado, devem pagar os custos das medidas que sejam necessárias para eliminar a contaminação ou para reduzi-la ao limite fixado pelos padrões ou medidas equivalentes que assegurem a qualidade de vida, inclusive os fixados pelo Poder Público competente. (BERTOGNA, 2015, p. 95)

Isso não quer dizer que o poluidor ao pagar pode poluir indiscriminadamente. O princípio tem como finalidade prevenir a intensão de causar algum ônus ambiental e repreender o poluir pelo dano causado e responsabilizando-o ao impor que o dano seja reparado. É poluidor-pagador e não pagador-poluidor.

Para Amado (2014, p. 92), “o Princípio do Poluidor-pagador atuaria na internalização dos custos sociais da degradação causada pelo agente econômico, ao passo que o Princípio da Responsabilidade ficaria limitado às hipóteses de reparação do dano ambiental”.

e) Princípio da ubiquidade: para Fiorillo (2002),

(...) este princípio vem evidenciar que o objeto de proteção do meio ambiente, localizado no epicentro dos direitos humanos, deve ser levado em consideração toda vez que uma política, atuação, legislação sobre qualquer tema, atividade, obra etc., tiver que ser criada e desenvolvida. Isso porque, na medida em que possui como ponto cardeal de tutela constitucional a vida e qualidade de vida, tudo que se pretende fazer, criar ou desenvolver deve antes passar por uma consulta ambiental, enfim, para saber se há ou não a possibilidade de que o meio ambiente seja degradado. (FIORILLO, 2002 *apud* BERTOGNA, 2015, p. 98)

f) Princípio da solidariedade intergeracional ou equidade: por este assegura às futuras gerações o direito de usufruir um meio ambiente equilibrado e sadio.

[...] as presentes gerações devem preservar o meio ambiente e adotar políticas ambientais para a presente e as futuras gerações, não podendo utilizar os recursos ambientais de maneira irracional de modo que prive seus

descendentes do seu desfrute. Não é justo utilizar recursos naturais que devem ser reservados aos que ainda não existem. (AMADO, 2014, p. 95)

A aplicação dos princípios ora expostos tem por objetivo a proteção ao meio ambiente e à qualidade de vida de toda a coletividade e sua observação se torna imprescindível devido a quantidade de regramento jurídico na área, já que União, Estados, Distrito Federal e Municípios podem legislar a respeito.

### 3.6.2 Obstáculos à realização das Licitações Públicas

Apesar do progresso quanto à prática do processo licitatório, há alguns obstáculos para a implementação das licitações sustentáveis como apontam Freitas (2012) e Teixeira (2013 *apud* FENILI, 2016).

Para Freitas (2012), estes obstáculos se apresentam na forma do que ele chama de “vício político, [...], são aquelas disfunções que afastam a política da governança conducente, intertemporalmente, ao bem de todos, impedindo a justiça intra e intergeracional” (FREITAS, 2012, p. 175). Ainda segundo o autor, tais vícios devem-se às ambições individuais e familiares, interesses de curto prazo e pela cumplicidade. “Tais vícios, reiterados ao longo dos tempos, podem, no limite, consumir tipo de lobotomia ética no animal político, fazendo-o incapaz de governar os impulsos. O senso moral resulta asfixiado pelo vício”. (FREITAS, 2012, p. 177)

Destarte, Freitas (2012) aponta os 4 (quatro) principais vícios que contribuem para dificultar a implantação da sustentabilidade e por consequência as licitações sustentáveis, sendo eles:

- 1) Patrimonialismo: pelo qual o Estado é tido como extensão dos bens particulares. “[...], a política do estado patrimonial, [...] é o reino do senhor que faz os cidadãos virarem coisas, [...] veem os cidadãos como meros objetos decorativos, mobílias à disposição, empregados para a satisfação de seus caprichos” (FREITAS, 2012, p. 181). Portanto, a sustentabilidade significa o declínio do patrimonialismo por meios de seus “*insights*” emancipatórios, do seu discurso sadio e inteligente. (FREITAS, 2012)
- 2) Tráfico de influência: caracterizada pelo uso do poder em interesse ilegítimo, em favor próprio ou de terceiros, pela venda de vantagens.

[...] o tráfico de influências sobrevive das falhas de mercado, da informação assimétrica e, destacadamente, de instituições frágeis e capturadas. Nutre-se das descontinuidades abruptas, da ausência gritante de motivação racional dos atos administrativos, dos superfaturamentos e direcionamentos ilícitos

das contratações, das punições seletivas de acordo com *status* e renda, entre outras impropriedades e desleixos morais. (FREITAS, 2012, p. 183)

3) Omissivismo: ou seja, deixar de fazer intencionalmente o seu dever e assim permitir, culposamente, os danos causados. Portanto, deve-se combater o que Freitas (2012, p. 185) chama de “inércia omissivista insustentável”, por meio da “[...] eficácia intertemporal dos direitos fundamentais, antes que o dano ocorra”. Assim, é importante combater este mal por meio de ações pensadas e equilibradas, mas avaliando as consequências imediatas e prováveis do agir ou deixar de agir.

4) Mercenarismo: Segundo Freitas (2012, p. 187), “o político mercenário e demagógico é, em síntese, aquele que abusa da vulnerabilidade do eleitor, presa fácil das inseguranças, dos apetites e das superstições”. É aquele que aceita vantagens, neste caso dinheiro, para financiar suas campanhas eleitorais e perpetuar no cargo político. Manipulam o eleitor sendo a favor de certas ideias, desde que lhe beneficie eleitoralmente. “Outras vezes, finge ser contra determinada coisa para vender essa mesma coisa” (FREITAS, 2012, p. 188). As ideias de mercenarismo e sustentabilidade são inconciliáveis, pois esta última pressupõe consentimento livre e soberano. (FREITAS, 2012).

Para erradicar os vícios políticos, Freitas (2012), declara que

O remédio consiste, portanto, em avançar nas boas práticas da política reconfigurada, particularmente por meio da democracia participativa (se possível, em escala global e fora dos limites de modelos clássicos) e do constante monitoramento social das prioridades, como forma de revitalizar o jogo democrático, que não se exaurem concepções representativas. (FREITAS, 2012, p. 183)

[...] os grandes vícios da política, a longo prazo, são francamente insustentáveis. Os vícios destroem-se a si mesmo ou, o que é pior, suprimem a viabilidade da vida humana no planeta, dado que insistem no modelo de desenvolvimento “marrom”, que leva direto à catástrofe. (FREITAS, 2012, p. 191)

Assim como Freitas (2012), Teixeira (2013 *apud* FENILI, 2016) enumera 5 (cinco) fatores que, de forma mais direta, comprometem as licitações sustentáveis, são eles:

- 1) Aspectos informativos: refere-se a dificuldade em definir o que são produtos ou serviços sustentáveis.
- 2) Aspectos legais e principiológicos: segundo Teixeira (2013 *apud* FENILI, 2016), “refere-se à legalidade da inclusão de aspectos ambientais, sociais e econômicos nas compras

públicas, de forma que não se contraponham, arbitrariamente, à ampla competitividade do certame”.

3) Aspectos organizacionais: para Teixeira (2013 *apud* FENILI, 2016), 3 (três) aspectos comprometem a efetivação das licitações sustentáveis: a) a cultura organizacional que se for resistente a mudanças dificulta o êxito do processo; b) a falta de apoio político dos gestores ao não priorizar o desenvolvimento sustentável e c) a estrutura do sistema de compras, que segundo o autor, pode ser comprometida pela descentralização das compras pois reduz o poder de compra do Estado e a centralização, concentra os recursos financeiros mas prejudica no desenvolvimento social e econômico local.

4) Aspectos financeiros: considerando as limitações orçamentárias dos órgãos administrativos, torna-se imperativo, nos processos licitatórios, a busca pela melhor proposta econômica, pois os produtos sustentáveis possuem custos superiores quando comparados ao que não são classificados como sustentáveis.

Logicamente, caso todo o setor público brasileiro passasse a adquirir, mandatoriamente, papel reciclado, preferencialmente mediante compras compartilhadas, o mercado iria se adaptar à procura, minimizando o preço praticado. Mas isso é um fenômeno a ocorrer em longo prazo. (FENILI, 2016, p. 127)

5) Disponibilidade de mercado: por ser um nicho de mercado pouco estimulado, há pouca disponibilidade de produtos, podendo causar processos licitatórios desertos ou fracassados se não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos de acordo com as exigências do instrumento convocatório (FENILI, 2016).

### **3.7 Critérios de Sustentabilidade Ambiental a Luz da IN SLTI nº 1/2010**

O momento histórico por nós vivenciado é muito distinto de algumas décadas atrás, pois a crescente importância dada a temática sustentabilidade é tratada pelos diversos setores da sociedade. Assim sendo, a degradação ambiental, em tese, é um processo irreversível, e por isso a preocupação com o meio ambiente deve vir antes que os danos ocorram, ou seja, na forma de ações preventivas.

Fernandes (*apud* VILLAC; BLIACHERIS; SOUZA, 2016, p. 202), consolida a ideia de que “uma ação significativa para a introdução de medidas preventivas de defesa do meio ambiente consiste, precisamente, na adoção de marcos sustentáveis nas licitações e contratações públicas”.



Apesar da evolução do ordenamento jurídico em defesa do ambiente natural, a pressão dos consumidores e o clamor na sociedade civil por mudanças de comportamentos, apesar de serem poucos se levado em comparação com a população do país, fez com que empresas privadas e órgãos públicos passassem a adotar em seus processos de produção de bens e serviços e exigir nos bens e serviços adquiridos critérios de sustentabilidade.

Conforme ressaltado por Jessé Torres Pereira Júnior, “vê-se que o mercado se apetrecha para a sustentabilidade como estratégia de redução de custos, não de elevação de preço. Cabe ao poder de compras do poder público incentivá-lo, incluindo em seus editais de licitação e termos de contrato as exigências que conformam produtos, materiais, serviços e obras aos requisitos da sustentabilidade.” (TERRA; CSIPAI; UCHIDA *apud* SANTOS; VILLAC, 2015, p. 260)

É nestas circunstâncias que se enquadra a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, sendo a primeira norma jurídica federal que corajosamente apresentou critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e execução de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional por meio do que ficou denominado licitação sustentável (BITTENCOURT, 2014).

Segundo Lima e Ribeiro (2016, p. 303), “a doutrina considera como compras sustentáveis mesmo as que se relacionam apenas a critérios ambientais no processo de aquisição de bens e serviços”. É o caso da IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

Mas, o que são e quais são os critérios de sustentabilidade exigidos pela IN SLTI/MPOG nº 1/2010?

“Critérios de Sustentabilidade são os parâmetros utilizados para a avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico que ele possa causar” (BRASIL, 2014, p. 22).

Porém, como sugerem Betiol et al. (2012, p. 108), “não só econômicos, nem apenas sociais, tampouco exclusivamente ambientais. Os atributos de sustentabilidade devem considerar a aferição de lucros, o bem-estar das pessoas e os limites do planeta”.

Destarte, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas pode ser considerada uma ação preventiva adotada pela Administração, pois exige que produtores e fornecedores de bens e serviços, que queiram ter relações contratuais com o Poder Público, adotem práticas que minimizem o ônus ambiental.

Como afirma Fernandes (*apud* VILLAC; BLIACHERIS; SOUZA, 2016, p. 202), “a licitação sustentável faz parte desse sistema de gerenciamento voltado à proteção ambiental ou ecogestão”.

A IN SLTI/MPOG nº 1/2010 ao regulamentar sobre os critérios de sustentabilidade, dispôs de forma explícita sobre “**critérios de sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”. (Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal, s.d, p. 22) (grifo nosso)

Esta preferência por normatizar critérios de sustentabilidade ambiental pode ser confirmada pelas várias passagens expostas na referida Instrução, conforme abaixo:

**Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

[...]

Art. 1º [...] as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios **de sustentabilidade ambiental**, [...]

Art. 2º [...] o instrumento convocatório deverá formular as **exigências de natureza ambiental** de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital **critérios objetivos de sustentabilidade ambiental** para a avaliação e classificação das propostas.

Art. 4º [...] as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando [...] a utilização de tecnologias e materiais que reduzam **o impacto ambiental**, [...]

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão **exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental**:

[...]

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do [...] INMETRO como produtos sustentáveis ou **de menor impacto ambiental** em relação aos seus similares;

Art. 6º [...]

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância **de outras práticas de sustentabilidade ambiental**, desde que justificadamente.

[...]

Art. 8º [...]

I - listas dos bens, serviços e obras contratados **com base em requisitos de sustentabilidade ambiental** pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

[...]

IV – boas práticas **de sustentabilidade ambiental**;

V – ações de capacitação **conscientização ambiental**;

[...]

VII – divulgação de **planos de sustentabilidade ambiental** das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre **planos e práticas de sustentabilidade ambiental** na Administração Pública Federal, [...] (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010) (grifo nosso)

Conforme o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal (s.d, p. 22), “[...] critérios de sustentabilidade ambiental farão parte dos critérios de compras. [...] O instrumento normativo infere um olhar mais detalhado aos critérios ambientais. ”

Além dos recortes expostos acima que tratam de passagens expressas sobre a menção à critérios de sustentabilidade ambiental, a referida norma menciona outros ordenamentos jurídicos que tratam da sustentabilidade ambiental como: a Resolução CONAMA nº 307/2002, ISO 14000, IN MARE nº 6/1995, entre outras.

Porém, não se pode negar que, de forma implícita, a IN SLTI/MPOG nº 1/2010 também contemplou critérios sociais e econômicos, como pode ser visto nos trechos abaixo:

Art. 4º [...]

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

[...]

Art. 6º [...]

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

A preferência por usar mão de obra e adquirir material da localidade onde está sendo realizada a obra faz parte dos critérios para o desenvolvimento local sustentável, pois estimula o comércio e geração de empregos. Quanto ao treinamento, pode ser considerada uma ação social pois irá qualificar a mão de obra para a adoção de boas práticas ambientais na obra contratada e esta prática sendo internalizada pelo funcionário será replicada nas ações do seu dia-a-dia.

Portanto, os critérios de sustentabilidade ambiental que poderão ser exigidos pela Administração Pública Federal, autárquica e fundacional para a aquisição de bens e serviços, no qual se enquadra a presente pesquisa, por se tratar da aquisição de material de expediente, está enumerada no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, Art. 5º da IN, a saber:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1<sup>15</sup> e 15448-2<sup>16</sup>;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS<sup>17</sup> <sup>18</sup>(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). (Art. 5º, IN SLTI/MPOG nº 1/2010)

Entretanto, o uso de critérios de sustentabilidade ambiental deve ser utilizado com cautela, guiada pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pois tais “critérios deverão ter pertinência com o objeto licitado, não podendo frustrar o caráter competitivo da licitação e onerar excessivamente o valor contratual” (BITTENCOURT, 2014, p. 149).

Bittencourt (2014) faz uma ressalva quanto a expressão “poderão” utilizada no Art. 5º da Instrução Normativa. Apesar de expressar de forma facultativo o uso dos critérios de sustentabilidade ambiental na referida norma, regras constitucionais e legais fundamentam a obrigatoriedade do uso sempre que possível. Como é o caso das Lei nº 6.938/1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 10.257/2001, que trata da Política Nacional do Desenvolvimento Urbano, Lei nº 12.187/2009, que trata da Política Nacional sobre Mudanças Climáticas e da lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, além da própria Constituição Federal de 1988 que em seu Artº. 170, inciso VI, defende o meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação (Redação dada pela

<sup>15</sup> Define os termos técnicos referentes a embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis. (INP)

<sup>16</sup> Especifica os requisitos e os métodos de ensaio para determinar a compostabilidade de embalagens plásticas, visando a revalorização de resíduos pós-consumo, por meio de apontamento das características de biodegradação aeróbia seguida da desintegração e impacto no processo de compostagem. (INP)

<sup>17</sup> A ROHS – significa Restrição de Certas Substâncias Perigosas, é uma diretiva europeia que veda a utilização de certas substâncias perigosas, elencadas no inciso IV da IN MPOG/SLTI nº 1/2010, no processo de fabricação de produtos elétricos e eletrônicos.

<sup>18</sup> “ [...] apesar da IN não fazer menção, é evidente que, a princípio, a solicitação deverá restringir-se os produtos de natureza elétrica ou eletrônica.

Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) e em um capítulo específico em defesa do meio ambiente – Capítulo VI – DO MEIO AMBIENTE,

Artº. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Porém, conforme o Art. 2º da IN, é no instrumento convocatório (edital ou convite) que os critérios de sustentabilidade ambiental deverão ser exigidos, desde que não fracasse a competitividade.

A importância da discussão sobre os limites da licitação sustentável é vital para a sua correta compreensão no quadro do consumo ambientalmente responsável. Poderia parecer que a licitação sustentável autorizaria qualquer compra, qualquer critério subjetivo, qualquer preço – na contramão da regra que privilegia o menor preço, mero desdobramento do princípio constitucional da economicidade -, mas não é isso que ocorre, embora em alguns casos o Poder Público possa efetivamente pagar mais. (BIM, 2015, p. 186)

Os critérios de sustentabilidade ambiental devem ser descritos, nos instrumentos convocatórios, de forma clara e objetiva de acordo com o objeto que deseja adquirir de forma a estimular a competitividade da licitação com o máximo de fornecedores possíveis.

Na disputa da licitação, a Administração não deve ter como objetivo a proposta economicamente viável, ou seja, a de menor valor, mas sim a que melhor atende o seu interesse. Assim sendo, deve escolher a proposta, se possível, de menor valor, mas que possuam todas as especificações técnicas exigidas e necessárias ao uso.

A atribuição de critérios de sustentabilidade ambiental não significa a admissão pelo pagamento de qualquer preço pelo objeto adquirido e, assim, não devendo ser utilizada de forma indiscriminada. Mesmo que a opção seja por um produto de valor mais caro do que o seu similar a economia virá no futuro com a redução de economia de energia, com menos manutenções preventivas etc.

Para isso, o instrumento convocatório deve ser bem elaborado, não permitindo interpretações dúbias. Deve possuir a indicação do objeto da licitação, aquele que deve ser adquirido, com sua descrição técnica clara e precisa e de acordo com a necessidade da Administração.

Não é por outra razão que ao gestor público cabe apresentar a justificativa da contratação. É na exposição dos motivos que encontraremos as razões determinantes para a escolha empreendida, a partir da qual será viabilizada a definição do objeto do certame.

[...]

No entanto, embora o detalhamento da descrição do objeto seja essencial para o sucesso da contratação, não pode resultar na previsão de características excessivas, que restrinjam a ampla competitividade e o tratamento isonômico dos participantes. (TERRA; CSIPAI; UCHIDA, 2015, p. 242)

Porém, se a definição dos requisitos característicos e específicos ao item apoiar-se em justificativa aceitável – isto válido até para a definição dos critérios de sustentabilidade -, tal ato não caracterizará em restrição ao princípio da competitividade. (BITTENCOURT, 2014)

Uma prática, costumeiramente condenada pelo Tribunal de Contas da União – TCU é a exigência de critérios de sustentabilidade ambiental na fase de habilitação do processo licitatório. Esta fase, como já descrita acima no Tópico 3.5.2 - Fases do Processo Licitatório -, apenas confirma que o interessado em ser contratado é idôneo e possui capacidade para executar o contrato, conforme as exigências de habilitação jurídicas, qualificação técnicas, de regularidade fiscal e capacidade econômico-financeiro.

Segundo Terra, Csipai e Uchida (2015, p. 252), “tais entes costumam condenar com veemência a previsão de requisitos de habilitação que possam representar restrição infundada à competitividade do certame ou quebra da isonomia entre os licitantes”. Porém, a solicitação de tais critérios até pode ser exigida nesta fase, mas deve possuir justificativa técnica que exponha a indispensabilidade de tal exigência como habilitação fundamentada em critérios ambientais. Como exemplos de requisitos ambientais para habilitação são as exigências de certificação<sup>19</sup> e rotulagem ambiental<sup>20</sup>.

A Lei 8.666/1993, elenca em seu Art.º 27 a documentação necessária para a habilitação nas licitações,

---

<sup>19</sup> A certificação é um instrumento que atesta determinadas características de um produto ou de um processo produtivo. A certificação surgiu de uma demanda do mercado em identificar a procedência, o processamento e/ou a qualidade de um determinado produto, fornecendo ao produtor um diferencial e estabelecendo uma relação de confiança com o consumidor. (Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Pública, p. 31)

<sup>20</sup> A Rotulagem Ambiental, por sua vez, é um mecanismo de comunicação com o mercado sobre os aspectos ambientais do produto ou serviço com o objetivo de diferenciá-lo de outros produtos. Ela pode se materializar por meio de símbolos, marcas, textos ou gráficos. Pode ou não seguir determinado processo de fabricação. (Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Pública, p. 31)

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista; ([Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011](#)) ([Vigência](#))

V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). ([Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999](#))

Art. 7. [...]

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#)) (BRASIL, 1988)

Portanto, para não frustrar o caráter de competitividade e não discriminar possíveis participantes do processo licitatório, os critérios de sustentabilidade ambiental deverão estar expressos na definição do objetivo e nas obrigações da contratada e não como exigência para habilitação.

Assim sendo, a Administração Pública só poderá exigir a comprovação por meio de certificação ou rotulagem apenas ao licitante vencedor do certame. A exigência de certificação e/ou rotulagem só serão aceitas como critérios classificatórios e não eliminatórios. (BITTENCOURT; VILLAC, BLIACHERIS, SOUSA, 2014; 2016)

Quanto a exigência de condutas ambientalmente sustentáveis dos contratados, estas serão impostas, pela Administração Pública, com o intuito de garantir que o licitante vencedor do certame respeite critérios mínimo de proteção ao meio ambiente por meio de condutas durante o período de vigência do contrato. Como exemplo podemos citar a logística reversa, a qual segundo a Lei 12.305/2010, no seu Art. 3º, inciso XII, é o

instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

Destarte, tal exigência ao contratado tem como finalidade minimizar potenciais prejuízos que o objeto licitado venha a causar ao meio ambiente se ele for descartado de maneira não adequada, cabendo ao licitante seu recolhimento e destinação adequada.

Ainda conforme a supracitada Lei, no seu Art. 33, incisos I a VI, os produtos que obrigatoriamente deverão ser recolhidos por meio da logística reversa são: resíduos e

embalagens de agrotóxicos; embalagens com resíduos perigosos; pilhas e baterias; pneus; resíduos e embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes. Para outros produtos e embalagens poderão ser estendidos o uso da logística reversa, de acordo com o grau do impacto que os resíduos gerados causem à saúde pública e ao meio ambiente. (SANTOS; VILLAC, 2015)

### **3.7.1 Vantagens da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental**

A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental para as Compras Públicas Sustentáveis contribui para que a Administração Pública reduza os impactos ambientais, pois é menos oneroso para o Estado prevenir os danos à natureza do que os corrigir após o ocorrido. Dentre as vantagens da sua utilização destacam-se:

- a) Imagem positiva do governo;
- b) Exemplo positivo de cumprimento do ordenamento jurídico;
- c) Melhoria na eficiência da Administração Pública, com a virtualização de processos;
- d) Melhoria na qualidade de vida dos servidores e da sociedade, ao favorecer um meio ambiente ecologicamente equilibrado, saudável e limpo;
- e) Conscientização da proteção ambiental pelos Gestores;
- f) Redução dos gastos que direta ou indiretamente é produzido ao adotar práticas sustentáveis, como redução do consumo de água, energia, combustível, desperdício de materiais etc;
- g) Redução de custos com ações corretivas ou de eliminação de danos ambientais;
- h) Incentivo a economia sustentável e fomento de novos mercados;
- i) Investimento em tecnologia limpa;
- j) Redução dos resíduos gerados;

De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal, (s.d, p. 11) “uma autoridade, geralmente, não pode por si só, gerar mudanças no mercado, mas várias autoridades públicas, que adotam esta política e combinam sua capacidade e seu poder de compra podem obter resultados concretos. ”



## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção será realizada a contextualização da Instituição por meio de um breve histórico dando atenção à Pró-reitoria Administrativa tendo em vista que é no âmbito desta que são realizados os processos licitatórios.

Na sequência, os dados coletados nos editais de pregões, Relatórios de Gestão e os dados orçamentários serão analisados e interpretados conforme os objetivos elencados e a metodologia delineada.

Para isso foram analisados dados orçamentários do período de 2012 a 2016, coletados no Painel de Compras do Governo Federal, os editais de pregões, disponibilizados no Portal de Compras e os Relatórios de Gestão da UFPB no período de 2010 a 2016, disponibilizados no site da própria Instituição.

### 4.1 Breve histórico da UFPB<sup>21</sup>

Criada pela Lei Estadual 1.366, de 02 de dezembro de 1955, inicialmente recebeu a denominação de Universidade da Paraíba como resultado da junção de algumas escolas superiores.

Com a sua federalização, promulgada pela Lei nº. 3.835/1960, foi transformada em Universidade Federal da Paraíba e assim incorporou as estruturas das universidades existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande.

A partir deste marco histórico a UFPB se desenvolveu e cresceu com a estruturação em *multicampi* e assim diferenciou-se, nesse aspecto, das demais IFES do país que, em geral, têm suas atividades concentradas num só espaço urbano. Essa particularidade deu-se por sua atuação em sete *campi* implantados nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Areia, Bananeiras, Patos, Sousa e Cajazeiras.

Segundo Gólzio (2015), atravessou períodos de turbulência autoritária e por crises de xenofobia, provocado por jornalistas paraibanos que queriam que a instituições apenas empregassem os filhos da terra. Mas ela superou as adversidades e na década de 1980 chegou a ser o segundo maior orçamento de todas as IFES do País, apesar de ter sido chamada de “universidade da caixa prego” e em nível de Estado tinha o orçamento só menor que o do Governo da Paraíba.

Com a ditadura, após 1962, veio um período nebuloso e de incertezas, trazendo-lhe prejuízos irreparáveis. Mas, com a chegada de Lynaldo Cavalcanti esse período de trevas

---

<sup>21</sup> Adaptado do Histórico da UFPB, no site da instituição (<http://ufpb.br/content/hist%C3%B3rico>).

passou, apesar de viver ainda a ditadura. Sua gestão foi notável entre outras por causa da retomada da contratação de professores e da incontestável expansão física pela qual passou a UFPB (GÓLZIO, 2015).

Ele foi o primeiro reitor das universidades brasileiras a não precisar ouvir a Assessoria de Segurança e Informação (ASI), que estava presente em todas as autarquias do Brasil. Ela (a ASI) impedia a contratação de pessoas que estavam enquadradas no 477 ou que tivessem qualquer envolvimento político. Essas pessoas estavam proibidas de trabalhar no serviço público e Lynaldo não a levava em consideração e contratou muita gente pela sua competência e não pela sua folha policial ou política [...]. (ADISSE *apud* GÓLZIO, 2015, p. 16)

Em princípios de 2002, a UFPB passou pelo desmembramento de quatro dos seus sete *campi*, por meio da Lei nº. 10.419/2002 criou-se a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), sediada na Rainha da Borborema, Campina Grande. Portanto, com o desmembramento a UFPB ficou formada pelos *campis* de João Pessoa (capital), Areia e Bananeiras e em 2005 cria o campus do Litoral Norte nos municípios de Rio Tinto e Mamanguape e a recém-criada UFCG incorporou além dos *campi* de Campina Grande, os de Cajazeiras, Patos e Sousa.

Em 2007, na gestão de Rômulo Polari, a UFPB adere ao REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, que teve como objetivos, para início de sua implantação em 2008:

garantir as universidades as condições necessárias para a ampliação do acesso e permanência na educação superior; assegurar a qualidade por meio de inovações acadêmicas; promover a articulação entre os diferentes níveis de ensino, integrando a graduação, a pós-graduação, a educação básica e a educação profissional e tecnológica; e **otimizar** o aproveitamento dos recursos humanos e da **infraestrutura das instituições federais de educação superior**. (BRASIL, 2009, p. 3) (grifo nosso)

Com a adesão ao REUNI, segundo o site da UFPB, em 2011 a instituição conseguiu duplicar o seu tamanho tornando-se a instituição de ensino superior do Norte e Nordeste do país a oferecer o maior número de vagas no seu processo seletivo para ingresso na instituição. Em 2005, a UFPB oferecia cerca de 3.700 vagas por ano, já para o ano de 2012, foram oferecidas 8.020 vagas distribuídas pelo Processo Seletivo Seriado (PSS) e pelo ENEM/SISU. No ano de 2017, segundo a Pró-reitoria de Graduação (PRG) foram disponibilizadas 7.790

vagas para os cursos presenciais e os cursos EAD e para o ano de 2018 serão disponibilizadas 7.835 vagas.

Para atingir os objetivos propostos pelo Programa REUNI, a universidade passou por outra expansão física, chegando a receber do Governo Federal 136 milhões de reais. Com este recurso, foi construído o Centro Técnico de Desenvolvimento Regional em Mangabeira, a Unidade do Centro de Ciências Jurídicas na cidade de Santa Rita, além de outros vários prédios na própria UFPB e nos outros Campus.

A previsão inicial de investimento até 2010 é de R\$ 132 milhões. Este montante deve ser aplicado nas áreas de infra-estrutura, acadêmica e pessoal. Deste total, R\$ 67,8 milhões serão investidos em infra-estrutura (obras e reformas e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e outros). De acordo com a coordenadora de Infra-Estrutura do Reuni na UFPB, Cristina Taigy, todas as obras previstas no projeto inicial já estão devidamente licitadas, o que equivale a 41 mil m<sup>2</sup> de área construída. O investimento superou a casa dos R\$ 26 milhões. “Licitamos mais do que o previsto no projeto original, tanto em área como no valor do orçamento do projeto”, afirmou.

Cristina Taigy informou que já foram cumpridas todas as metas de obras e reformas e que, inclusive, não há mais espaço físico para abrigar novas construções na UFPB, exceto no Centro Técnico de Desenvolvimento Regional (CTDR), em Mangabeira, em João Pessoa, e Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), em Santa Rita. (REUNI, 2010)

A UFPB, Campus I, está instalada onde antes era uma grande floresta de Mata Atlântica, que precisou ser derrubada para a construção da Instituição e suas expansões. O Campus I conta com uma extensão territorial de 1.616.500 m<sup>2</sup>, dos quais foram reservados 1.124.600 m<sup>2</sup> para sua construção, permanecendo o restante da área destinada a reserva florestal da Mata Atlântica. Diante dos números nota-se o quanto da floresta foi derrubada para a construção de prédios, ruas, estacionamentos etc, estes ocupando cerca de 70% da área destinada a UFPB.

Com o REUNI a área construída aumentou. Segundo o Ofício nº 23/2012, p. 3 (Anexo A), encaminhado ao Presidente da ADUFPB pela Coordenadora do REUNI na UFPB, foi programado 41.150 m<sup>2</sup> a serem construído sendo necessário um aporte orçamentário de R\$ 22.632.500,00, mas no período de 2008-2012 foram construídos 50.325,41 m<sup>2</sup> e empenhados R\$ 36.137.099,45 em obras.

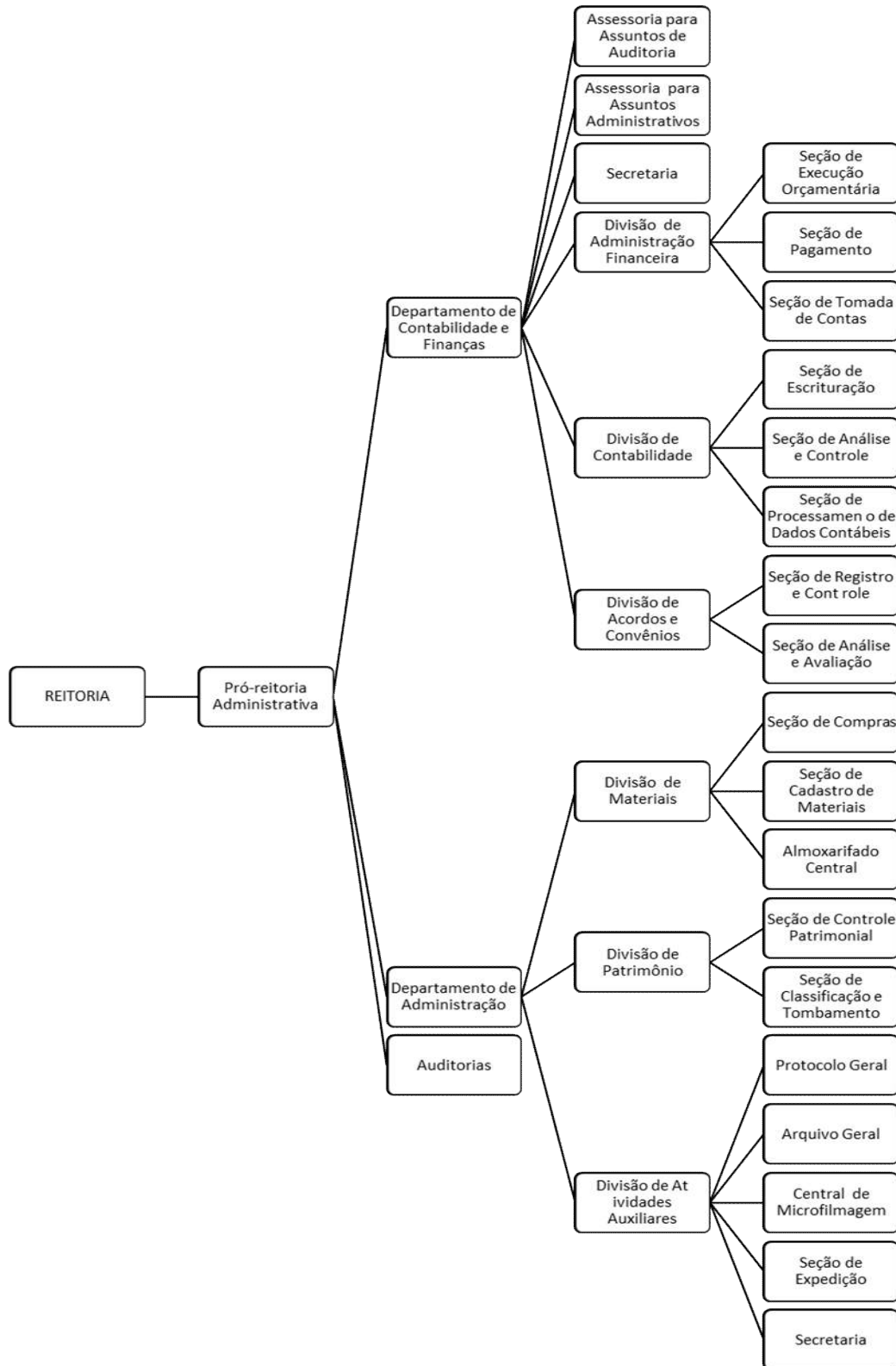
Dentre os prédios construídos está o da Reitoria que abriga os Órgãos Superiores como as Pró-reitorias, entre elas temos a PRA, unidade-caso da pesquisa, que “é o órgão auxiliar de direção superior incumbido de funções específicas e delegada pelo Reitor nas áreas

de administração contábil e financeira, material, patrimônio e atividades auxiliares, [...]” (UFPB, s.d.).

De acordo com o Estatuto da UFPB, DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, Capítulo I, a PRA é composta conforme organograma da Figura 9 abaixo. Dentre suas Divisões e Seções, há a Seção de Compras que é responsável por:

- a) realizar licitações para aquisição e alienação de materiais;
- b) organizar o calendário de compras para cada exercício financeiro;
- c) lavrar contratos e quaisquer outros atos relativos à aquisição, alienação, cessão ou baixa de material;
- d) fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária;
- e) informar os processos relativos à aquisição de material e prestação de serviços. (UFPB, s.d, Art. 58, inciso I)

**Figura 9:** Organograma da Pró-reitoria Administrativa



**Fonte:** Adaptado do Estatuto da UFPB

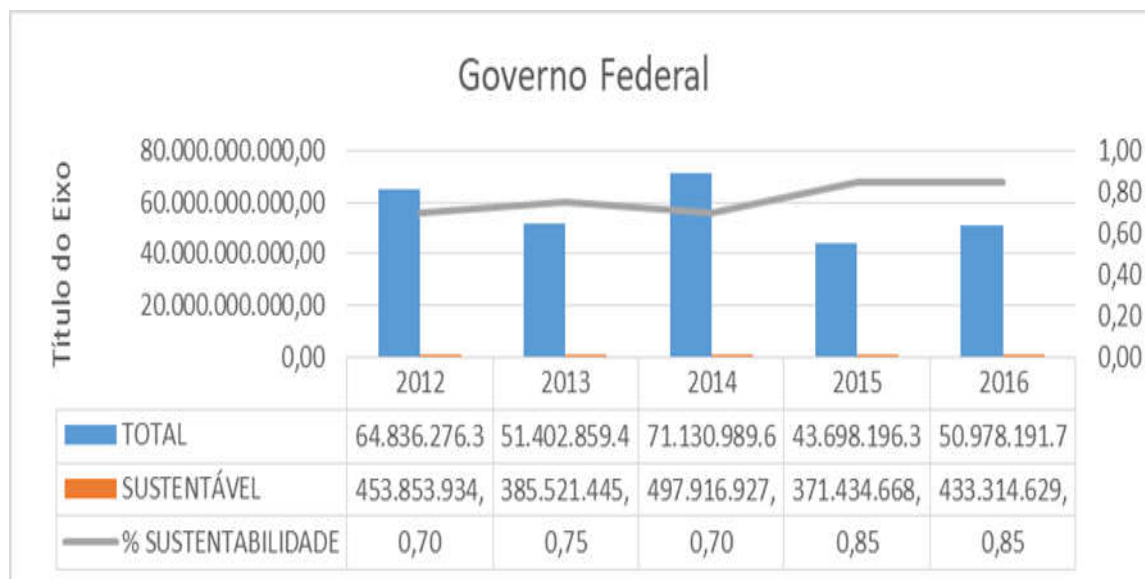
#### 4.2 Análise de dados orçamentários

Por meios de Tabelas e Gráficos passamos a demonstrar a relação entre os recursos destinados às aquisições/empenhos<sup>22</sup> de materiais no geral e com critérios de sustentabilidade no Governo Federal, nas instituições Federais com sede no Estado da Paraíba e na UFPB.

Os dados orçamentários foram coletados em novembro de 2017 no Painel de Compras do Governo Federal no período de 2012 a 2016, pois a série de informações disponíveis no Portal são dos últimos 5 anos.

Importante informa que caso haja alguma diferença nos valores contidos nos gráficos abaixo com dados coletados após o mês de novembro de 2017, isto se deve a ajustes/correções realizadas nos processos de compra, conforme Anexo A.

**Gráfico 1:** Valores totais do Governo Federal nos processos de compras



**Fonte:** Elaborado pelo autor

O Gráfico 1 retrata os valores totais dos processos de compras realizadas pelo Governo Federal referente a aquisição de produtos gerais e de itens com critérios sustentáveis. A relação entre os recursos está representada pela curva % Sustentabilidade.

<sup>22</sup> **Empenho (definição mais detalhada):** O empenho representa o primeiro estágio da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Os empenhos podem ser classificados em: ordinário, estimativo ou global. (BRASIL, Portal da Transparência)

Assim sendo, percebe-se que no período 2012-2014, a relação permaneceu praticamente estável, entre 0,7% e 0,75%. Porém, teve um leve crescimento no ano de 2015 em 0,15%, aumentando para 0,85% mantendo a mesma porcentagem no ano seguinte, referente a participação de compras de produtos sustentáveis, apesar do volume de recursos totais gastos nos anos de 2015 e 2016 terem sido menores que nos anos anteriores.

O maior volume de recursos gastos, na série, foi no ano de 2014 quando foram empenhados R\$ 71 bilhões de reais para compras totais, mas apenas cerca de R\$ 500 milhões em produtos com características sustentáveis, representando apenas 0,7% do total de compras.

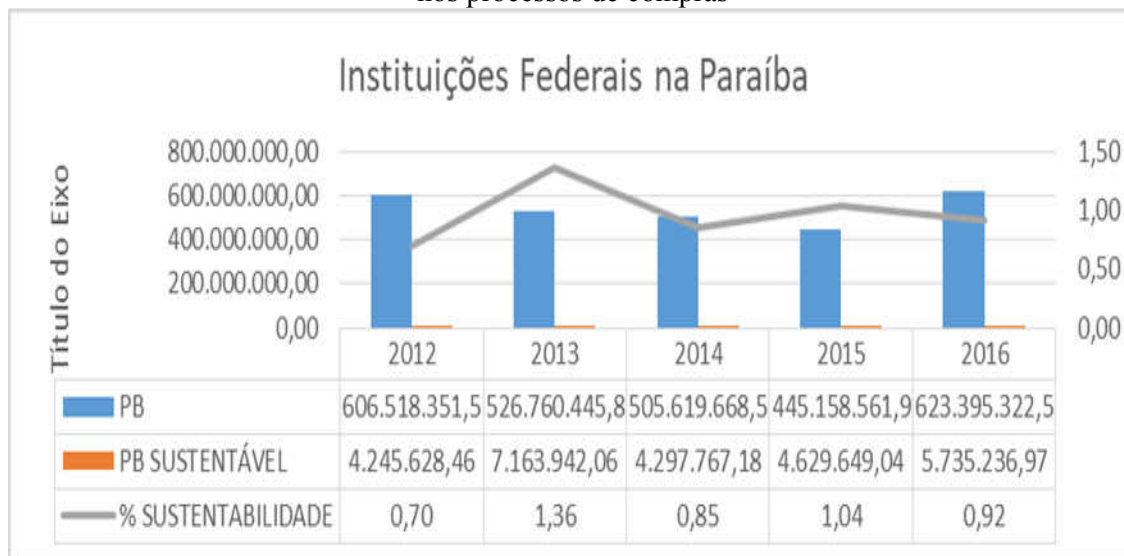
O comportamento das compras de produtos sustentáveis apresenta-se na forma de um “W”, apresentando uma oscilação dos gastos totais sustentáveis ano após ano. O mesmo comportamento é verificado nos valores totais de produtos.

Apesar do montante de recurso destinados as compras é irrisória a quantia gasta em compras de produtos sustentáveis pelo Governo Federal, não chegando a 1% do valor total de recursos gastos no intervalo de tempo analisado. Como podemos perceber, apesar da existência do instrumento normativo federal (IN 1/2010) que sugere a preferência para aquisições de itens que contenham em sua composição critérios ambientalmente sustentáveis, não se dá importância e predileção a sua aquisição, sendo os recursos ínfimos destinados para a aquisição destes tipos de produtos.

Além do mais, o Governo Federal está deixando de incentivar um mercado pouco explorado ao não exigir em seus processos licitatórios itens sustentáveis, dando preferência no momento da compra a proposta de menor valor, como critério de vantajosidade.

É notório a ineficiência do Estado em efetivar mais esta política pública e assim passando uma imagem negativa com relação ao não cumprimento do ordenamento jurídico por ele mesmo editado e além do mais demonstra a falta de preocupação do gestor público com a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

**Gráfico 2:** Valores totais das Instituições Federais na Paraíba nos processos de compras



**Fonte:** Elaborado pelo autor

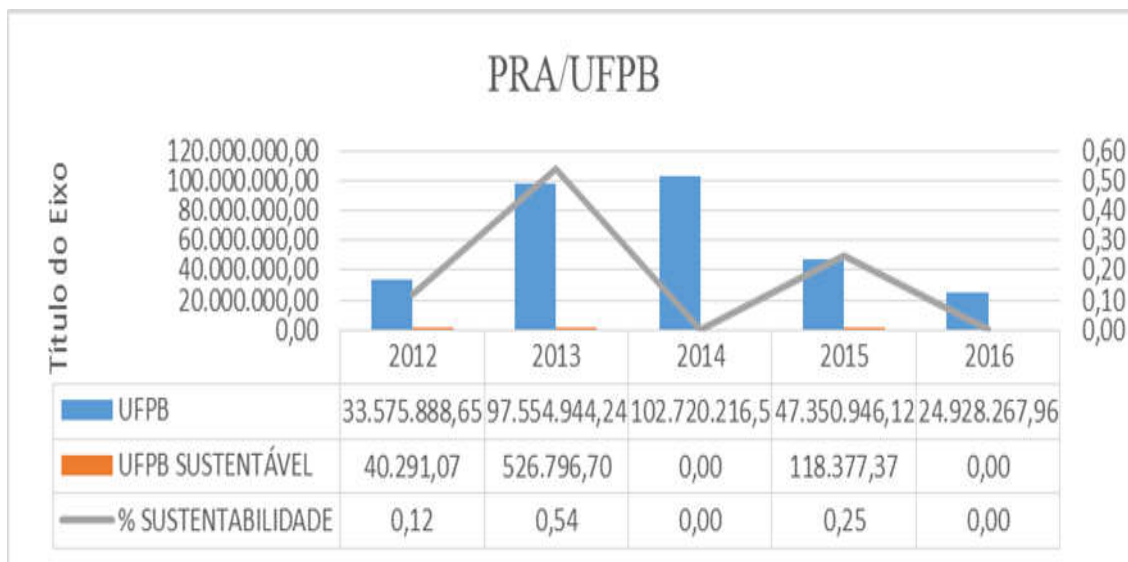
O Gráfico 2 mostra os valores totais dos processos de compras das Instituições Federais sediadas no estado da Paraíba. Como pode ser visto de 2012 a 2015 os valores totais foram diminuindo ano após ano, de um total de R\$ 606 milhões para R\$ 445 milhões, uma redução de 26,6% nos recursos, voltando a crescer no exercício de 2016 chegando ao volume de R\$ 623 milhões, sendo este o maior gasto total do período, um aumento de 40% nos recursos para compras. Porém a compra de itens sustentáveis não teve o mesmo desempenho.

No ano de 2012 a compra de materiais sustentáveis representava 0,70%, mesma taxa nacional. No ano seguinte superou a barreira do 1%, alcançando 1,36%, maior taxa do período, porém este crescimento não foi acompanhado nos anos seguintes apresentando oscilações, fazendo com que o gráfico apresente um ligeiro formato de um “N”.

O maior volume de compras totais foi no ano de 2016 com um total de R\$ 623 milhões, já para a compra de produtos sustentáveis foi no ano de 2013, sendo empenhado pouco mais de R\$ 7 milhões em produtos.

Embora os percentuais das compras sustentáveis serem, na maioria dos anos, maiores que as do Governo Federal, ainda são ínfimas e oscilantes, apresentando um padrão de crescimento a partir de 2014, em valores reais, no qual o montante gasto inicialmente foi cerca de R\$ 4,3 milhões, chegando a R\$ 5,7 milhões em 2016, um aumento em torno de 33%.



**Gráfico 3:** Valores totais da UFPB nos processos de compras

**Fonte:** Elaborado pelo autor

Ao visualizar os valores totais da UFPB nos processos de compras, ou seja, tudo aquilo que a PRA/UFPB (UASG 153065) realizou de compras, percebe-se a irrisória colaboração do Órgão Administrativo na aquisição de materiais com critérios sustentáveis.

Sua maior contribuição para a compra deste tipo de produto foi no ano de 2013, quando empenhou apenas 0,54% do total de compras. Nos anos de 2014 e 2016 não houve nenhum processo licitatório para a compra de materiais que possuíssem como exigência critérios sustentáveis, segundo o Portal de Compras do Governo Federal.

No gráfico fica bem evidente o formato de um “M” nos valores referentes a proporção de compras sustentáveis e os valores totais de compras, caracterizando uma acentuada oscilação.

O maior valor registrado pela PRA foi no ano de 2014, no qual foram empenhados pouco mais de R\$ 102 milhões de reais em produtos, porém, segundo o Portal de Compras do Governo Federal não houve registro de compras de produtos sustentáveis neste referido ano. Quanto ao montante de recursos destinados a compra de materiais com critérios sustentáveis, o auge foi em 2013, no qual foram destinados R\$ 526 mil reais.

Ao analisarmos os gráficos acima, percebemos que a relação entre os recursos totais e os destinados a aquisição de itens sustentáveis aumenta quando comparamos os valores totais do Governo Federal e os valores totais das Instituições Federais situadas na Paraíba, porém diminuem drasticamente quando comparados com os valores totais empenhados pela PRA/UFPB.

A Tabela 2 resume o comportamento dos valores empenhados pela PRA de acordo com os editais de pregões analisados.

**Tabela 2:** Empenhos: itens totais x itens sustentáveis

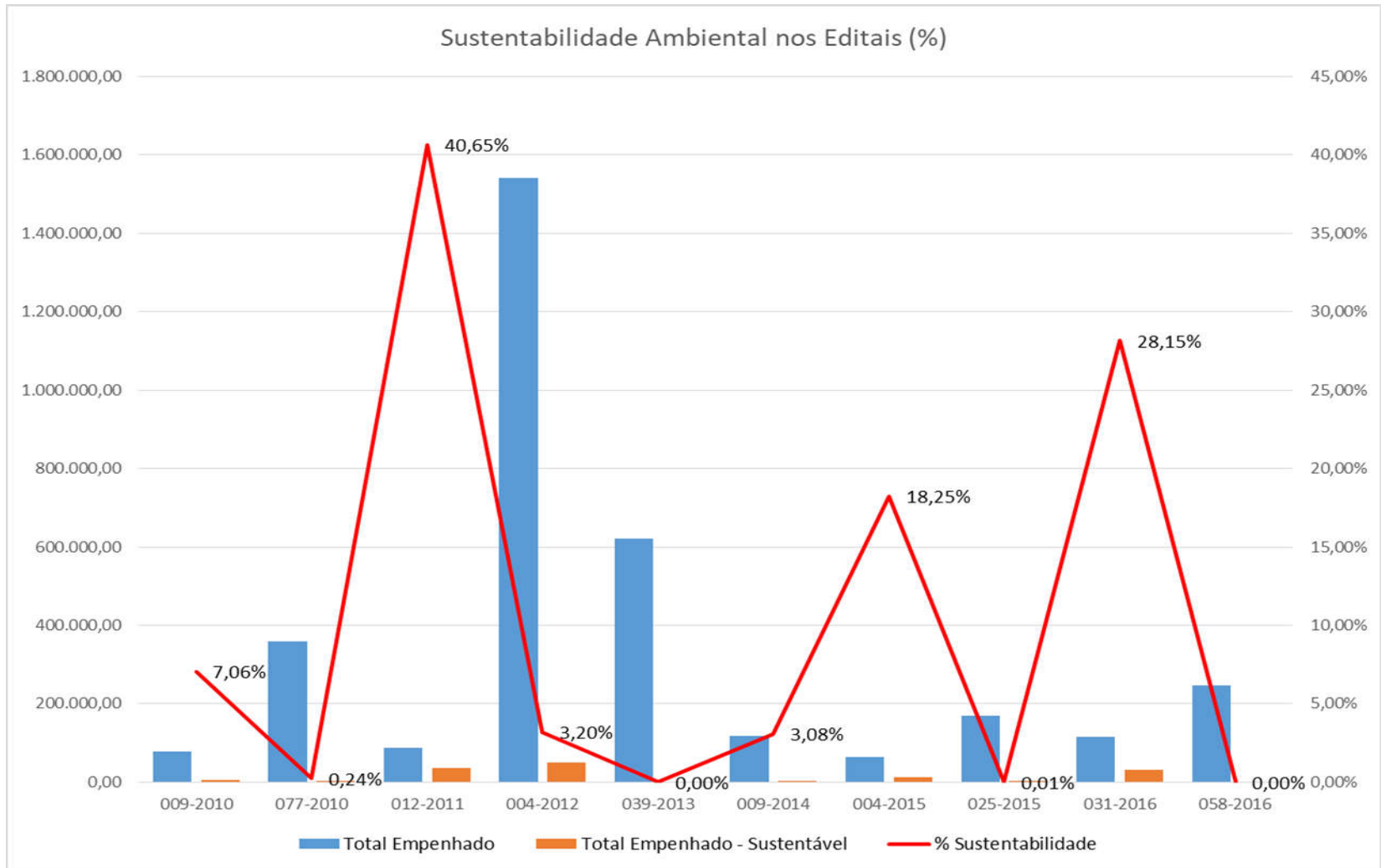
<b>Pregões</b>	<b>09-2010</b>	<b>077-2010</b>	<b>012-2011</b>	<b>04-2012</b>	<b>039-2013</b>
<b>Total Empenhado</b>	78.423,28	358.045,99	87.086,17	1.539.960,36	621.932,89
<b>Total Empenhado - Sustentável</b>	5.533,05	853,70	35.400,16	49.203,08	0,00
<b>% Sustentabilidade</b>	7,06%	0,24%	40,65%	3,2%	0,00%

<b>Pregões</b>	<b>09-2014</b>	<b>04-2015</b>	<b>025-2015</b>	<b>031-2016</b>	<b>058-2016</b>
<b>Total Empenhado</b>	118.219,97	65.105,39	170.118,95	114.607,44	247.168,64
<b>Total Empenhado - Sustentável</b>	3.640,90	11.878,87	14,95	32.265,69	0,00
<b>% Sustentabilidade</b>	3,08%	18,25%	0,01%	28,15%	0,00%

Fonte: Elaborado pelo autor

Dentre os editais analisados salta aos olhos o Pregão 04/2012 que teve mais de R\$ 1,5 milhões de reais empenhados em itens para um certame de registro de preço específico para material de expediente. Contudo, pouco mais de R\$ 49 mil reais foram destinados para empenhos de produtos que apresentaram característica sustentável em sua descrição, representando apenas 3,2% de produtos sustentáveis empenhados. Outros pregões que chamam a atenção são os editais 039/2013 e 058/2016 que não possuíam nenhum item descrito com característica sustentável.

O Gráfico 4, abaixo, demonstra o comportamento dos itens empenhados pela PRA nos editais analisados. Nele podemos constatar o comportamento, ao longo do período analisado (2010 – 2016), quanto a representação de itens que possuam critérios sustentáveis em sua descrição que foram empenhados em relação ao valor total.

**Gráfico 4:** Sustentabilidade Ambientais nos Editais (%) analisados

Fonte: Elaborado pelo autor

Percebe-se que é um comportamento bastante variável, chegando a atingir R\$ 49.203,08 em seu pico máximo e apenas R\$ 14,95 em seu extremo mínimo de produtos sustentáveis empenhados.

No ano de 2010, marco da Licitação Sustentável com a edição da IN SLTI/MPOG 1/2010, foram analisados 02 (dois) editais de pregões para a aquisição de matérias de expedientes: o 09/2010 e o 077/2010, que teve um total de empenho de itens com características sustentáveis que representaram apenas, 7,06% e 0,24%, respectivamente, do total das compras.

Em destaque temos os pregões 012/2011 que teve 40,65% dos recursos empenhados em itens com critério ambiental sustentável, seguido dos editais 031/2016 com 28,15% e o 04/2015 com 18,25%. Como retrocesso temos os já citados editais 039/2013 e 058/2016 que não possuíam nenhum item descrito com característica sustentável e os editais 077/2010 e 025/2015, que empenharam os ínfimos valores de R\$ 853,70 e R\$ 14,95, respectivamente.

Somando-se os valores totais individuais dos 10 editais de pregões analisados, chegamos ao montante de R\$ 3.400.669,08 em produtos totais empenhados e de apenas R\$ 138.790,40 em produtos com critérios sustentáveis, o que nos dá 4,08% de produtos com critérios ambientalmente sustentáveis.

Como pode ser visto, apesar do volume de recurso destinado para aquisição de material de expediente nos editais analisados, a PRA segue a prática do Governo Federal, optando pela aquisição de itens, em sua grande maioria, apenas pelo critério da vantajosidade ou do menor preço e assim destinando recursos irrisórios para a aquisição de itens com características ambientalmente sustentáveis, ignorando os benefícios de médio e longo prazo que estes podem oferecer ao meio ambiente e a sociedade.

Diante dos dados, inferimos que a PRA, por não utilizar a licitação sustentável para a aquisição de material de expediente, não considera o seu essencial propósito, o de proporcionar um aspecto mais sustentável do que econômico aos processos licitatórios e assim favorecer qualidade de vida e demonstrar preocupação com o meio ambiente.

**Tabela 3:** Materiais de expedientes mais empenhados pela PRA

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Caixa arquivo morto	45.734	113.291,63
<b>2</b>	Caneta esferográfica	94.591	24.802,79
<b>3*</b>	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga <b>descartável</b> .	36.279	111.873,55
<b>4</b>	Cartolina 180 g/m2, 550 x 730 mm, (pct com 100 folhas)	432	13.044,00
<b>5</b>	Papel sulfite a4	141.617	1.418.239,21
<b>6</b>	Grampeador de mesa semi industrial cap. 100 folhas.	406	10.525,38
<b>7</b>	Grampeador de mesa grampeia até 30 fls	2.116	20.217,52
<b>TOTAL</b>			<b>1.711.994,08</b>

**Fonte:** Elaborado pelo autor

\* Item detalhado com características sustentável

Na Tabela 3 estão expostos os itens que apresentam maiores volumes de recursos destinados à sua aquisição. Em apenas 7 (sete) itens retirados dos 10 (dez) editais analisados, a PRA empenhou mais de R\$ 1,7 milhões de reais, representando 50% do total de compras. De forma bastante expressiva temos o consumo de resmas de papel officio A4 adquirido pelo Órgão Central, revelando parte do quanto de papel officio é consumido na Instituição. Só para este item foram destinados cerca de R\$ 1,4 milhões para sua aquisição, representando cerca de 83% dos recursos destinados a aquisição dos 7 itens acima expostos e 41% do montante total de recurso empenhado.

Quanto ao consumo de papel A4, duas coisas chamam atenção, primeiro o impacto negativo causado ao meio ambiente pelo consumo de 141.617 resmas (70.808.500 folhas), o que poderia ser minimizado, consideravelmente, caso os processos na Instituição fossem elaborados e tramitados 100% de forma digital e quando necessário imprimir, fosse utilizado os dois lados do papel; segundo que o item de material de expediente mais consumido na instituição não é demandado apresentando em sua descrição critérios de sustentabilidade ambiental, ajudando também na minimização da degradação da natureza.

Dentre os itens, o mais adquirido com a presença de critério sustentável em sua descrição é o pincel para quadro branco, sendo destinado mais de R\$ 111 mil reais, representando cerca de 6,5% do somatório de todos os editais analisados.

### 4.3 Análise dos Editais de Pregões

As Licitações Sustentáveis não devem ser vistas como uma nova modalidade de licitação, mas sim como uma maneira de licitar com sustentabilidade.

E assim sendo, buscou-se analisar como a PRA/UFPB porta-se em torno da prática da licitação sustentável. Para tanto, efetuou-se a leitura e análise de 10 (dez) editais de pregões elaborados pelo Órgão, conforme descrito na metodologia, na busca da exigência de critérios de sustentabilidade ambiental conforme enumerados na IN SLTI/MPOG nº 1/2010 e assim verificar se os documentos analisados são sustentáveis sob o viés ambiental de acordo com o Quadro 4.

Diante dos editais selecionados como amostras para a pesquisa, deu-se sua leitura cuidadosa, com o objetivo de identificar como os critérios de sustentabilidade ambiental, quando existentes, estão presentes nos instrumentos convocatórios podendo ser por meio da legislação vigente, fundamentando o processo licitatório, ou na descrição detalhada do item demandado.

Na leitura dos editais de pregões foi identificado que, na sua totalidade, eles foram elaborados para que os processos licitatórios fossem realizados por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 5.450/2005, expediente mais utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor total considerado para a contratação.

A análise dos editais foi auxiliada pela consulta ao Catálogo de Materiais, CATMAT - Sistema de Catalogação de Materiais, disponibilizado pelo Governo Federal por meio do Portal de Compras. Neste sistema o usuário realiza a pesquisa de determinado tipo de material digitando o nome do item e ainda podendo escolher se quer a pesquisa por item sustentável ou não.

Assim sendo, ao encontrar algum item com característica sustentável nos editais, foi realizada a consulta no CATMAT pelo mesmo material com a opção sustentável. Existindo o item no Catálogo será identificado no trabalho e feita a comparação entre as descrições. Assim, passa-se a analisar os editais de acordo com o seu objeto.

#### 4.3.1 Objeto: Pregões para registro de preço de material de expediente

Os certames realizados com o propósito de registrar preço de materiais de expedientes foram os **Pregões Eletrônicos 09/2010, 04/2012 e 09/2014**. Nos documentos que compõe tais processos licitatórios não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, mas trouxe a descrição parcial de alguns de seus itens, com critério sustentável. São eles:

BORRACHA DE APAGAR, TINTA CANETA E LÁPIS, DIMENSÃO 40MM DE COMPRIMENTO, 16MM DE LARGURA, 6MM DE ESPESSURA, BICOLOR AZUL X VERMELHA **NÃO TÓXICA**. (Pregão Eletrônico 09/2010, Item 3) (grifo nosso).

Porém, não há registro para este item no CATMAT como item sustentável. Outro item com critério sustentável foi a:

COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILINDRICO, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 40G, **ATÓXICA**, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, EMBALAGEM COM BASE GIRATÓRIA E TAMPA, [...]” (Pregão Eletrônico 04/2012, Item 35; Pregão Eletrônico 09/2014, Item 23) (grifo nosso).

O critério de sustentabilidade "atóxica" está solicitado conforme Art. 5º, Inciso I da IN SLTI/MPOG 1/2010, “que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material [...] atóxico, [...]”.

Sua descrição no CATMAT é: “COLA, COMPOSIÇÃO **PLÁSTICO RECICLADO**, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **ATÓXICA**, TIPO BASTÃO”.

Percebe-se que na descrição do item no CATMAT traz que o produto seja composto por “plástico reciclado”, sendo esta característica sustentável ignorada na descrição do edital.

Os Itens 36 e 37 fazem referência a cola líquida em tubo de 40g e 90g, respectivamente:

COLA BRANCA LÍQUIDA **ATÓXICA**, TUBO PLÁSTICO [...], TIPO PASTOSA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA, PAPEL FOTOGRÁFICO E MADEIRA LEVES, FRASCO EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR [...]. (Pregão Eletrônico 04/2012) (grifo nosso).

Porém, no CATMAT não há registro para estes itens com característica sustentável. Os editais também citam outros itens: “CANETA HIDRGRÁFICA, PONTA FELTRO COM RESPIRADOR, À BASE DE ÁGUA, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS, **NÃO TÓXICA**, [...]. JOGO COM 12 CORES [...]” (Pregão Eletrônico 04/2012, Item 18; Pregão Eletrônico 09/2014, Itens 17 e 18) (grifo nosso) e “PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, **RECARREGÁVEL**”, (Pregão Eletrônico 09/2010, Item, 66; Pregão Eletrônico 04/2012, Itens 110, 111, 112, 113 e 114) (grifo nosso).

Conforme o CATAMT, o registro dos itens acima, estão descritos como itens sustentáveis da seguinte forma: “CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL **PLÁSTICO RECICLADO**, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA” (grifo nosso) e “PINCEL ATÔMICO, MATERIAL **PLÁSTICO RECICLADO**, TIPO PONTA FELTRO, TIPO **CARGA DESCARTÁVEL**” (grifo nosso).

Para o primeiro item foi dada importância a características sustentáveis diferentes. O edital priorizou a não toxicidade das tintas, optando por uma tinta que não cause nenhum problema de saúde ao usuário, já a descrição do item no Catálogo faz menção ao material utilizado para a produção do corpo da caneta, que ele seja produzido por plástico reciclado. Já o segundo item, o Catálogo exigiu um aspecto sustentável a mais, que ele fosse composto de plástico reciclado.

Os critérios “**recarregável**” e “**carga descartável**” não estão explícitos no rol dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a supracitada Instrução Normativa. Contudo, em consulta ao Ministério do Planejamento, conforme e-mail (Anexo B), foi esclarecido que o art. 5º da IN n.º 1, de 2010, traz um rol exemplificativo (*numerus apertus*) de critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na aquisição de bens. Neste caso específico, os termos implicam na substituição apenas do refil de tinta, sem a necessidade do descarte de todo o item, sendo esta uma prática sustentável.

O Pregão Eletrônico 09/2014, registra ainda os itens; 36 – “LÁPIS GRAFITE PRETO 6B, SEXTAVADO, MATERIAL **CORPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO**. [...]” (grifo nosso) e o 37 – “LÁPIS GRAFITE PRETO, MATERIAL **CORPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO**, [...], DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, [...]” (grifo nosso).

Neste caso os itens podem se enquadrar no Art. 5º, inciso II, da IN na qual exige a obtenção de certificação do INMETRO como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação ao seu similar.

Não há registro no CATMAT para o lápis grafite 6B, mas o lápis grafite 2B possui a seguinte descrição sustentável: “LÁPIS PRETO, MATERIAL **CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL**, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2” (grifo nosso).

A expressão “corpo de madeira de reflorestamento” e “corpo de madeira de manejo sustentável” significa que a madeira que compõe o material é oriunda de florestas que são gerenciadas para obter benefícios ambientais, econômicos e sociais por meio de manejo racional das árvores de modo que esta floresta sempre ofereça madeira para a exploração da



atividade econômica. Em outras palavras, a floresta sempre estará de pé, pois ao derrubar uma árvore outra será plantada e assim permitindo o ciclo do manejo e constantemente os benefícios ambientais, econômicos e sociais.

O Pregão Eletrônico 09/2010 também registra os itens 11 e 12 – “PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO **CARGA DESCARTÁVEL**, [...]” (grifo nosso).

No CATMAT, sua descrição com critérios sustentáveis é: PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL **PLÁSTICO RECICLADO**, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO **CARGA DESCARTÁVEL**, [...]”.

Ao comparar as duas descrições do item, no Pregão Eletrônico 09/2010 e CATMAT, percebe-se que o critério de sustentabilidade ambiental em comum é que ele seja do “tipo carga descartável” e o Catálogo ainda priorizou a produção do item com plástico reciclado.

No edital 09/2010 foram demandados 03 (três) itens com critérios sustentáveis. Nos editais 04/2012 e 09/2014, foram demandados 13 (treze) e 05 (cinco), respectivamente.

#### 4.3.2 Objeto: Pregões para registro de preço de material de expediente e limpeza

Os editais que versam sobre este propósito são os **Pregões Eletrônicos 77/2010, 04/2015 e 25/2015**, porém sua análise se restringirá aos itens referentes ao material de expediente.

Os documentos que compõem os referidos processos licitatórios não fazem, em seu texto, menção a legislação pertinente sobre critérios sustentáveis.

Entretanto, os Termos de Referência apresentam a demanda para a aquisição de “PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, **RECARREGÁVEL**”, (Pregão Eletrônico 77/2010, Itens 93, 94, 95, 96 e 97; Pregão Eletrônico 04/2015, Itens 31, 32, 33, 34 e 35; e Pregão Eletrônico 25/2015, Itens 33 e 34). Item já comentado acima.

O Pregão Eletrônico 04/2015 ainda descreve os itens: caneta hidrográfica, **não tóxica** (Item 5), lápis grafite 6B, **material corpo madeira de reflorestamento** (Item 6), lápis grafite 2B preto, **material corpo madeira de reflorestamento** (Item 7) e pincel para quadro branco, **recarregável** (Itens 36, 37, 38 e 39) todos já descritos e comentados acima.

No edital 77/2010 foram demandados 04 (quatro) itens com critérios sustentáveis. Nos editais 04/2015 e 25/2015, foram demandados 10 (dez) e 02 (dois), respectivamente.

4.3.3 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente, limpeza, copa e cozinha

O processo licitatório para este objetivo teve como documento convocatório o **Pregão Eletrônico 12/2011**, assim como os editais acima, serão analisados apenas os itens referentes aos materiais de expediente. Neste Pregão foram incluídos 06 (seis) itens com critérios de sustentabilidade ambiental.

O documento não cita a legislação pertinente sobre critérios sustentáveis, porém, demanda itens com critérios sustentáveis já mencionados acima: Item 41 – pincel atômico, **recarregável**; Itens 42, 43, 44, 45 – pincel marcador para quadro branco, **recarregável** e também o Item 9 que se refere à caneta hidrográfica, cores vivas, **não tóxica**.

4.3.4 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente - grampeador a transparência

Para suprir a demanda destes itens, foi realizado o **Pregão Eletrônico 31/2016**. Assim como nos anteriores, os documentos que compõe o certame não fazem nenhuma indicação da legislação pertinente sobre critérios sustentáveis, porém descreve de forma parcial alguns de seus itens, com critério sustentável. São eles:

Item 9 – “LÁPIS FRAFITE PRETO 6B, SEXTAVADO, **MATERIAL CORPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO**. [...]” (vê comentário e descrição sustentável acima) (grifo nosso);

Item 10 – “LÁPIS GRAFITE PRETO, **MATERIAL CORPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO**, [...], DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHNO, [...]” (vê comentário e descrição sustentável acima) (grifo nosso)

Itens 53, 54, 55, 56 e 57 – “PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, FELTRO, PONTA GROSSA, **RECARREGÁVEL**. A BASE DE ÁLCOOL, [...]” (vê comentário e descrição sustentável acima) (grifo nosso); e

Itens 58, 59, 60 e 61 – “PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, [...], **RECARREGÁVEL**, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMARDAMENTE 800M, [...]” (vê comentário e descrição sustentável acima) (grifo nosso).

Neste Pregão foram incluídos 11 (onze) itens com critérios de sustentabilidade ambiental.

#### 4.3.5 Objeto: Pregão para registro de preço de material de expediente e gráfico e material de expediente/papéis

Para os processos licitatórios com os objetivos de registrar preços para material de expediente e gráfico e material de expediente/papéis, foram realizados os **Pregões Eletrônicos 39/2013 e 58/2016**, respectivamente.

Nos referidos certames não foi identificada a indicação de nenhuma legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental assim como nenhuma descrição de itens com a presença de critérios sustentáveis como necessários para a sua aquisição. Constatamos também que todos os editais analisados foram elaborados para se obter o registro do preço dos materiais a serem, possivelmente, adquiridos.

Assim, percebemos pela análise dos 10 (dez) editais selecionados que nenhum deles faz referência a algum ordenamento jurídico específico para a aquisição de matérias com critério sustentável, mais especificamente sobre a IN SLTI/MPOG 1/2010. Porém, a Lei 8.666/93 é citada em todos os editais de pregões, mas sendo aplicada de forma subsidiária a outras leis e decretos apesar da alteração no seu Art. 3º por meio da Lei nº 12.349 ainda em 2010, que passou a vigorar contemplando a sustentabilidade como sendo um instrumento para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

De uma forma geral, os processos licitatórios foram todos elaborados para serem realizados por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 5.450/2005 e nenhum deles foi elaborado exclusivamente para aquisição de material de expediente que em sua composição possuísse critérios sustentáveis conforme IN ° 1/2010, apesar da existência em 08 (oito) dos 10 (dez) editais apresentarem itens com critérios ambientalmente sustentáveis.

A especificação do item a ser adquirido é uma informação imprescindível no processo licitatório, pois é neste momento que se faz a exigência de quais características o item deve possuir, podendo ele ter critérios sustentáveis ou não.

Conseqüentemente, a expressão “critério de sustentabilidade ambiental”, tema chave desta pesquisa, também não é mencionada em nenhuma hipótese nos editais de pregões tão pouco em seus documentos complementares.

Todavia, as características ambientalmente sustentáveis que são adotadas na descrição dos produtos, estão indicadas na tabela abaixo:

**Tabela 4:** Frequência de características sustentáveis

<b>Característica sustentável</b>	<b>Frequência</b>
Atóxica	4
Descartável	2
Madeira de reflorestamento	6
Não tóxica	6
Recarregável	36
<b>Total</b>	<b>54</b>

**Fonte:** elaboração do autor

De acordo com a Tabela 4, 54 (cinquenta e quatro) itens são demandados para aquisição apresentando algum aspecto sustentável, dentre eles o critério que mais aparece é o termo recarregável, em 36 (trinta e seis) itens representando cerca de 67% do total de itens demandado com características ecologicamente sustentável.

As expressões atóxica e não tóxica são sinônimas, repetindo-se 4 (quatro) e 6 (seis) vezes, respectivamente, num total de 10 (dez) aparições. Isto posto, as expressões representam 18,5% das características sustentáveis. As características sustentáveis adotadas na descrição dos itens estão de acordo com o Inciso I, do Art. 5º da IN 1/2010.

Quanto aos produtos e quantidades adquiridas nos editais analisados e que possuíam critérios de sustentabilidade ambiental, estão distribuídos em 10 (dez) produtos, basicamente:

- Borracha de apagar tinta de caneta e grafite, não atóxica – 2.445 unidades;
- Pincel para quadro branco com carga descartável, de várias cores – 36.279 unidades;
- Pincel atômico, recarregável, várias cores – 10.524 unidades;
- Caneta hidrográfica, jogo com 6 e 12 cores, cores vivas, não tóxica – 952 unidades;
- Cola branca atóxica em bastão – 1.823 unidades;
- Cola branca líquida atóxica 40g e 90 g – 1.367 unidades;
- Lápis grafite preto 2B, corpo em madeira de reflorestamento – 12.868 unidades;
- Lápis grafite preto 6B para desenho, corpo em madeira de reflorestamento – 1.135 unidades;

Depreendemos que os itens de material de expediente com critérios sustentáveis que é de conhecimento da PRA resumem-se a 10 (dez) itens.

Apesar de parte da teoria considerar uma compra sustentável apenas levando-se em consideração critérios ambientalmente sustentáveis (LIMA; RIBEIRO, 2016), sentimos algo vago ao não considerar importante as condições de trabalho na produção dos produtos (dimensão social) e que estes produtos sejam oferecidos a preços muito elevados (dimensão econômica), como se eles por serem diferenciados, tivesse esse "privilégio".

Por isso a importância de se pensar a sustentabilidade do ponto de vista da transdisciplinaridade, da interdependência das dimensões social, econômica e ambiental, porém reconhecer a importância e a singularidade de cada uma delas, como preceitua a Teoria da Complexidade.

#### **4.4 Análise dos Relatórios de Gestão da UFPB**

Na análise dos Relatórios de Gestão a UFPB optou por dispor as informações referente às licitações sustentáveis por meio de um questionário auto avaliativo, com respostas escalonadas<sup>23</sup>, chamada de escala de Likert, utilizado no período de 2010 a 2013, no qual as respostas estão expostas de forma sucinta e objetiva. No Relatório de Gestão 2014 houve uma alteração no questionário, apesar de ter sido elaborado em forma de quadro, as alternativas eram binárias<sup>24</sup>. Porém, ambos os questionários possuíam questões contingentes, que são perguntas que são respondidas caso o respondente opte por determinada resposta (VIEIRA, 2009).

As informações estão estruturadas de forma que a UFPB responda conforme seu nível de concordância a cada assertiva sendo que as respostas devem ser assinaladas com um "X" em uma escala de 1 a 5 de acordo com uma legenda de níveis de avaliação conforme Quadro 5, Anexo B.

O objetivo deste questionário é conferir se as aquisições de bens/produtos estão baseadas em critérios de sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios, diante do impacto ambiental que os bens/produtos adquiridos e seu processo de elaboração causam ao meio ambiente.

Apesar dos Relatórios de Gestão englobar todos os seus Campus, esta pesquisa tem como unidade-caso a PRA. Conquanto, torna-se importante o conhecimento e análise de tais

---

<sup>23</sup> Segundo Vieira (2009, p. 41), "as alternativas de respostas estão organizadas em escalas, de tal maneira que o respondente, ao fazer sua opção, indica seu posicionamento perante a pergunta feita. A escala pode ser dada em palavras."

<sup>24</sup> Conforme Vieira (2009, p. 40), "a pergunta permite apenas dois tipos de resposta como, por exemplo, 'Sim' e 'Não'".

relatórios pois tal unidade é o Órgão Central responsável pelo maior volume de aquisições de produtos e contratações de serviços da UFPB.

A PRA é responsável pela elaboração de editais para aquisição de material para os seguintes setores: 12 (doze) centros de ensino no Campus I - João Pessoa – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Centro de Ciências Médicas, Centro de Educação, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Tecnologia, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Jurídicas, Centro de Biotecnologia, Centro de Comunicação, Turismo e Artes, Centro de Energias Alternativas e Renováveis, Centro de Informática, Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional e o Campus IV em Rio Tinto e Mamanguape - Centro de Ciências Aplicadas e Educação; pelas 8 (oito) Pró-reitorias: Administrativa, de Extensão e Assuntos Comunitários, de Assistência e Promoção ao Estudante, de Graduação, de Gestão de Pessoas, de Pesquisa, de Planejamento e de Pós-Graduação; da Superintendência de Tecnologia da Informação; da Reitoria, Vice-reitoria, órgão e comissões a elas subordinados.

Destarte, ao analisar o Relatório de Gestão 2010, Tópico 11 – Informações quanto à adoção de critérios de Sustentabilidade Ambiental, depreende-se que a UFPB reconhece a importância do uso das licitações sustentáveis, pois adquiriu material de expediente (papel ofício), por meio de pregão elaborado por outra instituição (UFRN), entre outros itens não enquadrados na pesquisa (veículos e serviços de recarga de toners), porém não adota o processo licitatório sustentável, conforme Quadro A.10.1 (p. 118-120).

Ao reconhecer que não adota tais critérios é iniciada a elaboração de uma proposta de Sistematização da Gestão Ambiental, por meio da Prefeitura Universitária (PU), Coordenação de Planejamento (CODEPLAN) e a Rede de Educação Ambiental (REA) em todos os seus *Campi* com o intuito da produção de um programa de Sustentabilidade Ambiental que permitiria o atendimento a legislação vigente. (Relatório de Gestão, 2010)

No referido relatório fica claro que a UFPB não adota a prática de processos licitatórios sustentáveis como uma ferramenta de gestão ambiental. Porém relata que adquiriu produtos que possuem critérios sustentáveis como a aquisição de papel, por meio de um Pregão carona da UFRN (Item 6, Quadro A.10.1, p. 118), o qual foi avaliado como 2, conforme tabela acima, além de adquirir produtos que permitem a reutilização ou reabastecimento por meio do uso de refis ou recargas (Item 8, Quadro A.10.1, p. 119), com avaliação 4, caso dos pinceis para quadro branco com carga descartável (Pregão Eletrônico 09/2010) e pinceis atômicos recarregável (Pregão Eletrônico 77/2010).

No Relatório de Gestão de 2011, também está ausente a prática de processos licitatórios sustentáveis e possui uma avaliação ainda pior, em sua maioria os itens foram

avaliados com valores 1 e 3, mesmo aqueles itens que no ano anterior de alguma forma apresentaram a aquisição de produtos com algum critério sustentável.

Chamamos a atenção para o Item 8 (Quadro A.10.1, p. 127) que teve como avaliação valor 3, ou seja, a Instituição não pode afirmar a aplicabilidade do fundamento descrito, porém o Pregão Eletrônico 12/2011 contemplou a aquisição de produtos que permitem a reutilização ou reabastecimento por meio do uso de refis ou recargas como os pinceis para quadro branco com carga descartável e pinceis atômicos recarregável, assim apresentando uma incoerência entre o relatado e o praticado.

Neste Relatório contém uma recomendação do Órgão de Controle Interno (OCI), no item 16.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (Quadro A.15.4, p. 179) destinada a PRA para ela “Desenvolver ações direcionadas para a sustentabilidade ambiental, dando preferência a realização de licitações que também se preocupem com esse tema”. A PRA justificou a ausência da prática do processo licitatório sustentável informando que a inviabilidade para a prática dá-se pelo “quadro insuficiente de servidores com qualificação técnica adequada para instruir e levar a bom termo as licitações ditas sustentáveis e a prática efetiva de atos administrativos moldados pelos referidos critérios”. (Relatório de Gestão 2011, p. 180)

O Relatório de 2012 também não contempla a prática da licitação sustentável, mas avalia com valor 4 a aquisição de produtos que permitem a reutilização ou reabastecimento por meio do uso de refis ou recargas como os pinceis atômicos recarregável que teve demanda prevista no Pregão Eletrônico 04/2012, porém no relatório não houve referência ao(s) produto(s) adquirido (s) com esta característica.

Diferente dos relatórios anteriores, o de 2012 inova trazendo a informação sobre o consumo de papel, energia elétrica e água pela Instituição, conforme Tabela 5. Neste caso, chamamos a atenção para o consumo do papel, material de consumo de expediente objeto de análise deste estudo.

**Tabela 5:** Consumo de papel, energia elétrica e água em 2012

Adesão a programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano da Adesão			Resultados		
Recursos Consumidos	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Papel*</b>	32.791	30.991	13.242	294.269,03	268.125,74	116.683,38
<b>Água</b>	274.881			2.988.814,09	1.577.137,47	1.761.207,16
<b>Energia Elétrica</b>	-	-	-	9.350.858,49	8.475.823,43	7.549.369,96
			Total	R\$ 12.633.941,61	R\$ 10.321.086,64	R\$ 9.427.260,50

**Fonte:** Relatório de Gestão 2012, p. 147

\* A quantidade consumida de papel foi informada em resmas.

Com relação ao consumo de papel em quantidade de resma houve um acréscimo em cerca de 147% em 2012 com relação ao ano de 2010. Quando se refere ao item em valores reais o aumento foi por volta de 152%. Tal diferença na percentagem deve-se ao fato que o preço do produto provavelmente aumentou durante o período.

Ao analisar o Relatório de Gestão 2013 percebe-se que houve uma melhora na avaliação quanto a Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, tendo os itens do Quadro 86, avaliados de 3 a 5.

No relatório, a avaliação quanto a aquisição de produtos reciclados obteve valor 5, significando que a UFPB adquiriu produtos que tem como origem a produção por meio da reciclagem. Porém chama a atenção que no Pregão Eletrônico 39/2013, entre outros itens existe a demanda para a aquisição de vários tipos de papéis, dentre eles o de maior consumo na Instituição: o “papel tipo sulfite tamanho A4, gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, 210mm x 297mm, alcalino, cor branca, para impressão a laser, acondicionado em pacotes com 500 folhas (resma)”, que como pode ser visto não exigiu que ele tivesse como critério sustentável a fabricação pelo método da reciclagem.

Tal contradição salta os olhos pois no Relatório de Gestão 2012 vem disponibilizado informação específicas sobre o montante de recursos e a quantidade consumida de papel pela UFPB.

Tal prática se repete no Relatório de Gestão 2013, conforme item 8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água (p. 203), demonstrado na Tabela 6 abaixo.



**Tabela 6:** Consumo de papel, energia elétrica e água em 2013

<b>Adesão a programas de Sustentabilidade</b>						
<b>Nome do Programa</b>	<b>Ano da Adesão</b>			<b>Resultados</b>		
<b>Recurso Consumido</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Valor</b>		
	<b>Exercícios</b>					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
<b>Papel</b>	31.572	32.791	30.991	309.058,70	294.269,03	268.125,74
<b>Água</b>	185.228			2.447.801,90	2.988.814,09	1.577.137,47
<b>Energia Elétrica</b>	21.289.474			7.964.009,42	9.350.858,49	8.475.823,43
			Total	R\$ 10.411.811,32	R\$ 12.633.941,61	R\$ 10.321.086,64

Fonte: Relatório de Gestão 2013, p. 203

No exercício de 2013 houve um decréscimo em torno de 3,71% na quantidade consumida de papel, porém houve um acréscimo em cerca de 5% no recurso destinado à sua aquisição, tendo como base o exercício de 2012.

Para o Relatório de Gestão 2014 foi adotado outro tipo de avaliação na qual a Instituição afirmava (sim) ou negava (não) a presença de aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis, conforme quadro abaixo.

**Quadro 6:** Questionário utilizado no Relatório de Gestão 2014

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	Avaliação	
	Sim	Mão
Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		
Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		
As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?		
A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		
A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.		
Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.		

**Fonte:** Relatório de Gestão 2014-2015

Percebemos que nesta nova forma de avaliação são abordados a adesão da Instituição na Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), se ela observa os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 7.746/2012, ou seja, se são adotados os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, se possui PLS, se este está estruturado conforme IN SLTI/MPOG 10/2012, e se o plano e suas ações implementadas é de conhecimento público.

A avaliação foi positiva para quase todos os pontos exceto para a participação da UFPB na A3P, que dentre seus eixos temáticos está a utilização de licitações sustentáveis nos processos licitatórios.

Apesar de não elaborar Licitações Sustentáveis, no Pregão Eletrônico 09/2014 a PRA demandou alguns itens que possuem critérios sustentáveis, como: cola branca em bastão, atóxica; caneta hidrográfica com tinta de cores não tóxicas e lápis grafite preto 2B e 6B, material do corpo em madeira de reflorestamento.

Nos Relatórios de Gestão 2015 e 2016 quanto a Gestão Ambiental e Sustentabilidade, não são mais adotados os questionários com alternativas do tipo escala de Likert e alternativas binárias. Estes relatórios, trazem praticamente as mesmas informações, porém, com algumas poucas informações mais atualizadas. Consta no Relatório de Gestão de 2015 que a UFPB traçou sete objetivos estratégicos no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), conforme quadro abaixo, e o repetiu no exercício subsequente.

**Quadro 7: Objetivos estratégicos do PGLS/UFPB**

<b>Objetivos estratégicos</b>	
<b>O.E.1</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade e de uso racional para material de consumo;
<b>O.E.2</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade e de uso racional para nortear o consumo de energia elétrica;
<b>O.E.3</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade e de uso racional para nortear o consumo de água e geração de esgoto;
<b>O.E.4</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade no fortalecimento do programa de coleta seletiva;
<b>O.E.5</b>	Promover o fortalecimento dos programas de qualidade de vida no ambiente do trabalho;
<b>O.E.6</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade nos processos de compras e contratações;
<b>O.E.7</b>	Estabelecer práticas de sustentabilidade e uso racional para atividades concernentes com o deslocamento de pessoal

**Fonte:** Relatório de Gestão 2015 e 2016.

Ao comparar os relatórios de gestão e os editais de pregões analisados, percebe-se que a Instituição não mudou sua prática nos processos licitatórios para aquisições e contratações no intuito de demandar material que possuam critérios de sustentabilidade. Porém, a ausência de processos licitatórios sustentáveis foi reconhecida pelo Gestor que incluiu a prática da licitação sustentável como objetivos estratégicos, conforme quadro acima, mas especificamente os Objetivos Estratégicos 1 e 6 (O.E.1 e O.E.6).

Dos 7 (sete) Relatórios de Gestão analisados apenas nos de 2015 e 2016 registra a IN SLTI/MPOG 1/2010, porém utilizada para fundamentar os editais para contratação de empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação, este não sendo o foco do trabalho.

Assim, depreende-se que não é falta de conhecimento, por parte da UFPB, da legislação que trata e exige critério de sustentabilidade em seus processos licitatórios, o que já foi até objeto de recomendação por parte do OCI no Relatório de Gestão 2011. Portanto, a legislação pertinente é utilizada, mas não em sua plenitude, por não fundamentar a aquisição de produtos que possuam características sustentáveis.

## 5 CONCLUSÕES

Rumar a uma sociedade sustentável é uma caminhada com dificuldades devido à pouca consciência das pessoas quanto aos problemas causados pelo padrão de desenvolvimento adotado. A proliferação dos riscos causados ao meio ambiente é um dos aspectos que expõe a fragilidade da sociedade que é atingida pelos próprios efeitos de suas práticas.

Portanto, faz-se necessário rever o modelo econômico vigente assim como o padrão de cultura consumista da sociedade, pois esta tem como princípio o consumo exagerado, efêmero e compulsivo. Fundamentado nesta lógica, o capitalismo expande sua riqueza ao aumentar a eficiência, promove o ganho de escala e assim atende as demandas sempre crescente da sociedade.

Conseqüentemente, paga-se um preço alto, devido aos problemas que a maximização da demanda causa a natureza como os problemas climáticos, efeito estufa, escassez de matéria prima natural, águas e terras poluídas, além das desigualdades sociais onde poucos podem adquirir tudo e muitos quase nada. Ou seja, uma crise causada pela sociedade de risco e de consumo.

Para tal, esta pesquisa está estruturada em três objetivos específicos de forma a favorecer a realização da análise entre a teoria e a prática da elaboração do instrumento convocatório pela PRA/UFPB.

Voltando-se o olhar para a UFPB, a universidade tem como incumbência a formação da elite intelectual, da qual sairão os profissionais e acadêmicos responsáveis pela elaboração de políticas que promovam sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Dentre estes profissionais e acadêmicos estão os servidores e funcionários da Instituição que, independente do cargo que possuam ou da função que exercem, devem ter uma postura diferente, mais consciente, quanto ao consumo de materiais e o descarte dos resíduos em prol de um meio ambiente saudável.

A conscientização pode ser reforçada por meio da qualificação profissional, pela qual o servidor ou funcionário busca aprimorar seus conhecimentos e habilidades. No caso dos servidores, este é incentivado pela promulgação da Lei nº 11.091/2005 que estrutura o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. O incentivo é concedido “ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular” (Art. 11) na forma de porcentagem sobre o padrão de vencimento percebido por ele (Art. 12).

Deste modo, os gestores públicos podem incentivar a qualificação dos servidores, igualmente participarem de cursos de capacitação, com o propósito de implantar novas ações e rotinas administrativas, como as licitações sustentáveis, essencial para o desenvolvimento sustentável do país.

Apesar da importância da temática para o contexto nacional, o estudo delimitou a pesquisa à análise da prática da PRA/UFPB com foco na visão deste Órgão superior quanto a dimensão ambiental, mais especificamente a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios. A delimitação do estudo, apesar de pioneiro, contribui para reforçar outros estudos identificados, mas que possuíam objetivos similares.

A pesquisa demonstrou que a Administração Pública é um ator social importante na realização de políticas que promove o desenvolvimento sustentável, pois é o maior consumidor nacional.

Diante dos resultados depreendemos que a PRA não tem como prática a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 5º da IN SLTI/MPOG 1/2010, na elaboração dos processos licitatórios para aquisição de material de expediente, prática esta que representaria, especificamente, a conscientização dos gestores frente à crise ambiental atual.

Porém, apesar do arcabouço legal que autoriza o Gestor Público a priorizar a aquisição de produtos com critérios sustentáveis, a análise dos documentos e dos dados demonstram que é ínfimo o percentual de recursos destinado pela Instituição a aquisição destes produtos os quais se restringem a alguns poucos itens, mais precisamente 10 (dez) itens, que possuam características sustentáveis em suas descrições.

A implantação da licitação sustentável no âmbito da UFPB, embora traga benefícios ao meio ambiente, a economia e a imagem do Gestor Público, ainda encontra alguns obstáculos a serem superados como a ausência de servidores qualificados e os recursos, além de escassos, contingenciados.

Assim, com relação ao primeiro entrave constata-se que ele é passível de superação por meio de uma sistemática sensibilização comportamental em prol dos pilares social, econômico e ambiental junto aos servidores, assim como desenvolver ações e práticas que estimulem o servidor responsável pelo processo, na mudança de comportamento e também o servidor demandante de produtos, que estes passem a solicitar itens que possuam características sustentáveis, e assim, ambos atuarão de forma responsável e em prol de práticas construtivas.

Da pesquisa depreende-se, também, que a dimensão econômica do desenvolvimento ainda é preferível ante as demais, pois é dada preferência as propostas com itens de menor valor como vantagem para a Administração Pública. Talvez isto seja um reflexo da escassez de recursos, devido ao contingenciamento ao qual as Instituições de Ensino Superior vêm sofrendo nos últimos anos.

Com esta investigação pretende-se colaborar com a UFPB quanto a realização das futuras licitações. Que os novos processos licitatórios sejam sustentáveis e elaborados conforme legislação vigente, que contemplem o máximo de itens com critérios ambientalmente sustentáveis e assim tornar-se uma prática antes inexistente em natural, colocando a Instituição no mesmo patamar que outros Órgãos Federais que adotam tais práticas, contribuindo na promoção do desenvolvimento nacional e local de forma ambientalmente sustentável.

Diante dos dados analisados, tem-se que a licitação sustentável ainda não se consolidou como um modelo a ser seguido e posto em prática para a aquisição de materiais na Administração Pública. E isto se reflete na UFPB, pois os dados revela que a participação das compras sustentáveis realizadas pela PRA é irrisória, sendo ponto de recomendação pelo OCI a prática da licitação sustentável.

Portanto, diante dos resultados apresentados, podemos concluir que a UFPB tem uma longa caminhada até alcançar condições mínimas necessárias, principalmente em considerar prioridade a elaboração das licitações sustentáveis, capacitar os servidores que atuam nos processos licitatórios para que planejem e executem aquisições de matérias com características ambientalmente sustentáveis já que as dimensões econômica e social estão presentes nos instrumentos convocatórios por ela elaborados. Com relação a dimensão econômica, é predominante como critério de seleção da proposta o menor preço unitário por item nas licitações.

Porém, não há sustentabilidade econômica se as dimensões social e ambiental são negligenciadas, ou seja, deve está presente pelo menos estas três dimensões para que o processo licitatório seja considerado sustentável, pois estes elementos juntos formam a base conceitual da sustentabilidade, cada um com sua importância individualmente.

Conseqüentemente, apenas com a inserção da licitação sustentável como uma prioridade na agenda institucional da UFPB, como se tem em relação a outros temas, será possível a implementação de tal expediente e assim, percebemos uma melhoria qualitativa nas licitações a nível nacional e, conseqüentemente, será possível confiar que a evolução das normas trouxe conseqüências positivas.

Não obstante, chega-se à conclusão de que é imprescindível a união de esforços entre instituições, da mudança de comportamento dos servidores e funcionários da instituição para o enfrentamento dos problemas ambientais em um contexto globalizado.

A conscientização de que a base constitucional e as respectivas Leis e normas dão segurança jurídica aos gestores públicos para a implementação das licitações sustentáveis é importante e assim eles poderão atender à demanda de material de consumo com critérios ambientalmente sustentáveis.

Como contribuição desta investigação deixaremos como proposta a produção de um Termo de Referência, conforme apêndice, contendo itens de material de expediente que contemplem, em sua descrição, características ambientalmente sustentáveis e assim colaborar com a inserção de prática promotora da sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios na UFPB.

Assim, tal experiência pode multiplicar-se para as outras unidades da Instituição que possuam competência na elaboração de seus próprios processos licitatórios, a sugestão será encaminhada ao Pró-reitor de Administração para a sua apreciação e desta forma estimular a revisão do comportamento institucional, fomentando um “efeito cascata” na cadeia de produção e consumo composto pela tríade Estado-Mercado-Sociedade.

Assim como no ditado árabe, que a UFPB seja um imenso bosque, que seus servidores e funcionários sejam àquele vetusto senhor na implantação de práticas sustentáveis para que nossos filhos e os filhos de nossos filhos possam apreciar um meio ambiente naturalmente equilibrado e sadio.

Destacamos que este trabalho é pouco representativo frente a grandeza da temática Sustentabilidade e não possui aspiração de exaurir o estudo sobre a temática da Licitação Sustentável, porém colabora com o ensaio para minorar o problema dentro da instituição, pois ela se limitou a analisar apenas uma das dimensões da Sustentabilidade: a sustentabilidade ambiental. Intencionalmente ficaram de fora as dimensões social e econômica que compõe o tripé clássico da sustentabilidade, assim como as dimensões ética e jurídico-política conforme Freitas (2012).

Assim sendo, a análise destas outras dimensões pode ser objeto de estudos futuros e assim complementares a este, bem como ampliar as unidades-caso para todas UASG com competência para licitar e analisar se elas estão em conformidade com o ordenamento jurídico quanto a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios.

### **5.1 Recomendações à UFPB**

Fundamentado na teoria abordada e nos resultados da pesquisa, fazem-se algumas recomendações à Pró-reitoria Administrativa com o intuito que ela possa ajustar-se a legislação pertinente quanto ao paradigma da sustentabilidade ambiental. Desta forma, sugere-se que:

- Elabore licitações sustentáveis e assim contemple a aquisição de itens que possuam características sustentáveis ambientalmente na sua descrição, nos próximos processos licitatórios;
- Inclua no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023) políticas de gestão Ambiental dedicadas a sustentabilidade ambiental quanto a implementação das compras e contratações sustentáveis;
- Solicite a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) a inclusão, em seu Programa de Capacitação de Servidores, cursos de capacitação continuada que promovam a sustentabilidade ambiental, com o propósito do desenvolvimento de novas habilidades e competências para os servidores e assim encorajar mudanças de comportamentos nas suas atividades;
- Faça adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e assim amplie e consolide a implementação de práticas voltadas para a promoção da sustentabilidade ambiental na Instituição;
- Divulgue o Plano de Logística Sustentável assim como outras práticas realizadas pela Instituição, no tocante a sustentabilidade ambiental;
- Participe dos processos de compras compartilhadas sustentáveis, realizadas por outros órgãos da Administração Federal e assim permitir que a Instituição obtenha economia de escala com o volume adquirido, adquiria experiência na licitação sustentável e amplie a proporção de compras sustentáveis em relação ao total de aquisições;



## REFERÊNCIAS

ABREU, Sandra Elaine Aires de. **Pesquisa e análise documental**. Disponível em: <<http://www.unievangelica.edu.br/gc/imagens/noticias/1817/file/01.pdf>>. Acesso em: 22/10/2017.

AGUIAR, Marcelo Souza. **Razão e Modernidade**. Revista CEI. Filosofia do Direito. Brasília. Ano XV, n. 54, p. 73-79, jul/set. 2011. Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/1549/1503>>. Acesso em: 09/01/2017.

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. *In: Lua Nova*. 2009, n. 76, p. 49-86. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n76/n76a03.pdf>>. Acesso em: 28/06/2017.

ALVARENGA, Estelbina Miranda de. **Metodologia da Investigação**: quantitativa e qualitativa. Tradução: Cesar Amarilhas. 2ª Ed. Assunção, Paraguai. 2012.

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Direito Ambiental Esquematizado**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

ARAGUAIA, Mariana. **Preservacionismo, conservacionismo e movimento ambientalista**. Disponível em: <<http://alunosonline.uol.com.br/biologia/movimento-ambientalista.html>>. Acesso em: 26/04/2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Ed. Da Universidade estadual paulista, 1997.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2011.

BELCHIOR, Germana Parente Neiva; VIANA, Iasna Chaves. **Sustentabilidade e Meio ambiente: reflexões sob o olhar da complexidade**. Arel FAAR, Arquimedes, RO, v. 4, nº 1, p. 72-79. Jan. 2016. Disponível em: <<http://www.faar.edu.br/portal/revistas/ojs/index.php/arel-faar/article/view/183/152>>. Acesso em: 22/09/2017.

BERTOIGNA, Veridiana. Princípios Constitucionais Ambientais aplicáveis às Licitações Sustentáveis. *In*: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

BETIOL, Luciana Stocco. *et al.* **Compra sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. São Paulo. FGV. 2012. Disponível em: <[http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/CompraSust\\_web\\_dupla.pdf](http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/CompraSust_web_dupla.pdf)>. Acessado em 10/03/2015.

BIDERMAN, Rachel. *et al.* **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/guia\\_compras\\_sustentaveis.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf)>. Acesso em: 04/09/2017.

BIM, Eduardo Fortunato. Considerações sobre a juridicidade e os limites da Licitação sustentável. *In*: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

BITTENCOURT, Isabela Cristina Pedrosa. **Os modelos organizacionais e a reforma administrativa**. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo.os-modelos-organizacionais-e-a-reforma-administrativa,48702.html>>. Acesso em: 06/07/2017.

BITTENCOURT, Sidney. **Licitações Sustentáveis: o uso do poder de compras do estado fomentando o desenvolvimento nacional sustentável**. Belo Horizonte – MG, Del Rey, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 19/10/2014. Acesso em: 19/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto 5.450**, de 1º de julho de 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm)>. Acesso em: 19/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666compilado.htm)>. Acessado em 19/10/2014.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.472**, de 16 de julho de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9472.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9472.htm)>. Acesso em: 14/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.091**, de 12 de janeiro de 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm)>. Acesso em: 01/01/2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)>. Acesso em: 14/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)>. Acesso em: 28/10/2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.349**, de 15 de dezembro de 2010. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112349.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112349.htm)>. Acessado em 19/10/2014.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.462**, de 04 de agosto de 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm)>. Acesso em: 14/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória 495**, de 19 de julho de 2010. Disponível em: <<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/45/2010/495.htm>>. Acesso em: 19/10/2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**. Reuni 2008 – Relatório de primeiro ano. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2069-reuni-relatorio-pdf&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2069-reuni-relatorio-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 25/11/2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Universidade Federal da Paraíba – UFPB. **Histórico**. Disponível em: <<http://ufpb.br/content/hist%C3%B3rico>>. Acesso em: 25/11/2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)**. 5ª ed. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/cartilha\\_a3p\\_36.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf)>. Acesso em: 02/06/2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal**. Disponível em: <[http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guias\\_de\\_compras\\_publicas\\_sustentaveis\\_para\\_apf.pdf](http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guias_de_compras_publicas_sustentaveis_para_apf.pdf)>. Acessado em 10/09/2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Sistema de Catalogação de Materiais (CATMAT)**. Disponível em: <<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Catmat/Conitemmat1.asp>>. Acesso em: 01/11/2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1** de 19 de janeiro de 2010. Disponível em <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acessado em 19/03/2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico. **Planos de gestão de logística sustentável: contratações públicas sustentáveis**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/caderno-de-estudo-e-pesquisa-2.pdf>>. Acesso em: 18/09/2017

\_\_\_\_\_. **Portal da Transparência**. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetailGlossario.asp?letra=d>>. Acesso em: 19/06/2017.

\_\_\_\_\_. **Pregão Eletrônico SRP – Nº 68/2010**. Disponível em: <<http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=153065&nump=682010&modprp=5&bidbird=N>>. Acesso em: 07/11/2017.

\_\_\_\_\_. **Tesouro Nacional**. Glossário. Disponível em: <<http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>>. Acesso em: 29/12/2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Construindo o Estado republicano: democracia e reforma da gestão pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. Cap. 10.

BRÜSEKE, Franz Josef. O problema do desenvolvimento sustentável. *In*: CAVALCANTI, Clóvis (Org). **Desenvolvimento e natureza: estudo para uma sociedade sustentável**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

CALADO, Silvia dos Santos; FERREIRA, Silvia Cristina dos Reis. **Análise de documentos: método de recolha e análise de dados**. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/12123665-Analise-de-documentos-metodo-de-recolha-e-analise-de-dados.html>>. Acesso em: 22/10/2017.

CARREGOSA, Elenice Almeida; SILVA, Sandra Lúcia da Cunha e; KUNHAVALIK, José Pedro. **Sociedade, natureza e desenvolvimento: uma relação em construção**. Enciclopédia

Biosfera. Goiania. V. 10, n. 18, p. 3986-4004. 2014. Disponível em: <<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2014a/MULTIDISCIPLINAR/sociedade.pdf>>. Acesso em: 19/04/2017.

CARVALHO, Daniela Gomes de. **Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional:** uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/12/14>>. Acesso em: 19/10/2014.

CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da Economia: paradigmas alternativos de realização econômica. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org). **Desenvolvimento e natureza:** estudo para uma sociedade sustentável. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Nasser. Petrópolis-RJ. Vozes, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

COGO, Giselle Alves da Rocha. **Critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens e contratações de serviços da gestão pública federal.** 2015. 113 fls. Dissertação. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Ponta Grossa. Disponível em: <[http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1547/1/PG\\_PPGEP\\_M\\_Cogo%2C%20Giselle%20Alves%20da%20Rocha\\_2015.pdf](http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1547/1/PG_PPGEP_M_Cogo%2C%20Giselle%20Alves%20da%20Rocha_2015.pdf)>. Acesso em: 01/06/2017.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum.** 2ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 1991.

CONTO DOS PASSARINHOS. **Quem planta tâmaras, não colhe tâmaras!** Disponível em: <<http://contodospassarinhos.blogspot.com.br/2016/01/quem-planta-tamaras-nao-colhe-tamaras.html>>. Acesso em: 01/01/2017.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; RIBEIRO, Francis Lee. **Objetivo e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil:** a opinião dos especialistas. Revista Administração Pública. Rio de Janeiro. 50(2). P. 331-343. Mar/Abr. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v50n2/0034-7612-rap-50-02-00331.pdf>>. Acesso em: 03/03/2017.

DAVID, Marília Luz. **Sobre os conceitos de risco em Luhmann e Giddens.** Revista Em Tese UFSC. V. 8, nº 1, p. 30-45, Jan-Dez 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2011v8n1p30/20264>>.

Acesso em: 11/04/2017.

DEMAJOROVIC, Jacques. **Sociedade de risco e responsabilidade sócio-ambiental: perspectivas para a educação corporativa.** São Paulo, Ed. Senac, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylva Zanella. **Direito Administrativo.** 27ª Ed. São Paulo. Atlas, 2014.

DOWBOR, Ladislau. **Pos fácio a Gestão Pública e Sustentabilidade.** 2011. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKewiHso6U5KbUAhUE3SYKHcGvD0UQFggyMAA&url=http%3A%2F%2Ffdownbor.org%2Fblog%2Fwp-content%2Fuploads%2F2013%2F01%2F11Posf%25C3%25A1cio-Sampaio-a-Gest%25C3%25A3o-P%25C3%25BAblica-e-Sustentabilidade.doc&usg=AFQjCNHJVfuukDhR22ObFyM8I-2gIIPDWg>>. Acesso em: 01/06/2017.

DUBOIS, Richard. **Inovação na Gestão Pública.** IN: DUBOIS, Richard. e LINS, João (COORD). **Inovação na Gestão Pública.** São Paulo. Saint Paul Editora, 2012.

ESCHENHAGEN, María Luisa. El fracasso del desarrollo sostenible: la necesidad de buscar alternativas al desarrollo, algunas entradas. *In: Espaço, Políticas Públicas e Território: reflexões a partir da América do Sul.* SERNA, Aura Gonzáles, *et al.* Ed. UFPE. Recife, 2015. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/314384834\\_El\\_fracaso\\_del\\_desarrollo\\_sostenible\\_La\\_necesidad\\_de\\_buscar\\_alternativas\\_al\\_desarrollo\\_algunas\\_entradas](https://www.researchgate.net/publication/314384834_El_fracaso_del_desarrollo_sostenible_La_necesidad_de_buscar_alternativas_al_desarrollo_algunas_entradas)>. Acesso em: 01/05/2017.

FACHIN, Odilia. **Fundamentos de Metodologia.** 5ª Ed. São Paulo, Saraiva, 2006.

FENILI, Renato. **Boas práticas administrativas em compras e contratações públicas.** Niteroi, RJ: Impetus, 2016.

FERNANDES, Viviane Vieira da Silva. O papel da fiscalização contratual no desenvolvimento nacional sustentável. *In: VILLAC, Teresa; BLIACHERIS, Marcos Weiss; SOUZA, Lilian Castro (Coord). Panorama de Licitações Sustentáveis: direito e gestão pública.* Belo Horizonte, MG.: Fórum, 2016.

FERRAZ, Luciano. **A função regulatória da licitação.** Revista do TCE de MG. Ano XXVII, v.72, nº 3, Jul/Ago/Set, 2009. Disponível em: <<http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/301/136>>. Acesso em: 13/06/2017.

FERREIRA, Ana Raquel Pinto Guedes. **História do movimento ambientalista: a sua trajetória no Piauí.** 2008. 131 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente). Universidade Federal do Piauí, Teresina. 2008. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp105273.pdf>>. Acesso em: 28/06/2017.

FERREIRA, Daniel. **A licitação pública no Brasil e sua finalidade legal: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.** Belo Horizonte. Forum, 2012.

FERREIRA, Leila da Costa. **A Questão Ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil.** São Paulo, Boitempo Editorial, 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-753X1999000200017](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X1999000200017)>. Acessado em 08/02/2015.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo.** 28ª Ed. São Paulo. Atlas, 2015.

FLICK, Uwe. **Introdução à Metodologia da Pesquisa: um guia para iniciantes.** Tradução: Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

\_\_\_\_\_. **Uma Introdução à Pesquisa qualitativa.** Tradução: Sandra Netz. 2ª Ed. Porto Alegre: Boohman, 2004.

FONTAINHA, Fernando. et al. **Metodologia da Pesquisa – Apostila – 2014.** Disponível em: <[https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/u100/tcc\\_-\\_metodologia\\_da\\_pesquisa\\_2014-2.pdf](https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/u100/tcc_-_metodologia_da_pesquisa_2014-2.pdf)>. Acesso em: 19/12/16.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro.** 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FREITAS, Thiago pereira de. **Sustentabilidade e as Contratações Públicas.** Rio de Janeiro: *Lumem Juris*, 2014.

GALLIANO, A. Guilherme. **O Método Científico: teoria e prática.** São Paulo: Harbra, 1979.

GEMELLI, Dagmar Albertina; TAVARES, Fabiana Luíza Silva. A Construção do conceito de Licitação Sustentável pela Administração Pública brasileira. *In: LIMA, Eduardo Martins de; RIBEIRO, Maria de Fátima. Direito Administrativo e Gestão Pública II.* CONPEDI, Florianópolis, 2016. P. 294-311. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/623yu435/j7yOdfCv8I9YK91C.pdf>>. Acesso em: 17/10/2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Telfo (Organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFECS, 2009.

GICO Jr, Ivo Teixeira; LAUTENSCHLAGER, Lauren. **A efetividade da obrigatoriedade da inserção do critério de sustentabilidade nas compras públicas de 2010 a 2014**. P. 22-31. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/3606/2999>>. Acesso em: 17/10/2017.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução: Raul Fiker. São Paulo: Ed. UNESP, 1991.

GIDDENS, Anthony.; PIERSON, Christopher. **Conversas com Anthony Giddens: o sentido da modernidade**. Tradução: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 28/06/2017.

GÓLZIO, Derval. **Lynaldo Cavalcanti: expansão e abertura**. UFPB em revista. Ano III. Número 13, Outubro 2015. Disponível em: < <https://issuu.com/ufpbemrevista>>. Acesso em: 25/11/2017.

GOMES, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (ORG); DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 27ª Ed. Petrópolis. Vozes, 2008.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 14ª Ed. São Paulo: Contexto, 2006.

HEINEN, Isabella Vivianny Santana. **A modernidade refletida através da razão**. Revista Filosofia Capital. Brasília, n. 16, vol. 9, p. 30-36, jan/dez 2014. Disponível em: <<http://www.filosofiacapital.org/ojs-2.1.1/index.php/filosofiacapital/article/view/288/223>> . Acesso em: 09/01/2017.

INSTITUTO NACIONAL DO PLÁSTICO (INP). **Normas Técnicas**. Disponível em: <[http://www.inp.org.br/pt/normas\\_acervo.asp](http://www.inp.org.br/pt/normas_acervo.asp)>. Acesso em: 17/10/2017.



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sustentabilidade Ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. O uso do Poder de Compras para a Melhoria do Meio Ambiente.** Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro. Comunicado IPEA N° 82. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110301\\_comunicadoipea82.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110301_comunicadoipea82.pdf)>. Acesso em: 03/03/2017

JAHNKE, Hans – Richard. **O Conceito da Compreensão na Sociologia de Max Weber.** Série Investigação. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

KOCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MANÓGLIA, Luciane Botto. **A construção da sustentabilidade nas organizações pela via da Teoria da complexidade.** 2008. 183f. Dissertação (Mestrado em Organizações e Desenvolvimento). FAE Centro Universitário. Curitiba – PR, 2008. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp094393.pdf>>. Acesso em: 22/09/2017.

LEIS, Héctor Ricardo; D'AMATO, José Luis. O ambientalismo como movimento vital: análise de suas dimensões histórica, ética e vivencial. *In*: CAVALCANTI, Clovis (Org.) **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável.** 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

LEITE, Leonardo Queiroz. **A Trajetória da reforma do Estado no Brasil: a caminho de uma Administração Pública Gerencial?** Disponível em: <<http://www.semecip.ufscar.br/wp-content/uploads/2014/12/Movimentos-de-Reforma-do-Estado-no-Brasil-e-perspectivas-de-implanta%C3%A7%C3%A3o-de-uma-Administra%C3%A7%C3%A3o-P%C3%ABlica-gerencial.pdf>>. Acesso em: 05/07/2016.

LYOTARD, Jean-François. **A Condição Pós-Moderna.** Tradução: Ricardo Corrêa Barbosa. 16ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2015.

MACRAE, Donald Gunn. **As idéias de Weber.** Tradução: Álvaro Cabral. São Paulo: Cutrix, Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5ª Ed. São Paulo, Atlas, 2003.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** 6ª Ed. São Paulo. Saraiva, 2016.

MEIRELES, Hely Lopes; FILHO, José Emmanuel Burle. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42ª Ed. São Paulo. Malheiros, 2016.

MELO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 27ª Ed. São Paulo. Malheiros, 2010.

MENDES, Armando Dias. Envolvimento e desenvolvimento: introdução à simpatia de todas as coisas. *In*: CAVALCANTI, Clóvis (Org). **Desenvolvimento e natureza: estudo para uma sociedade sustentável**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MENEGUZZI, Rosa Maria. Conceito de Licitação Sustentável. *In*: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

MIRANDA, Daniel Carreiro. **A possibilidade de uma hermenêutica universal – Friedrich Schleiermacher**. Revista Âmbito Jurídico, nº 116. Ano XVI. Setembro/2013. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13640](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13640)>. Acesso em: 24/01/2017.

MORAES, Lúcio Flávio Renault de; FILHO, Antonio Del Maestro; DIAS, Devanir Vieira. **O Paradigma Weberiano da Ação Social: um Ensaio sobre a Compreensão do Sentido, a Criação de Tipos Ideais e suas Aplicações na Teoria da Organizacional**. RAC, v.7, nº 2, Abr/Jun, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v7n2/v7n2a04.pdf>>. Acesso em: 18/03/2017.

MOREIRA, Luiz Alberto da Silva. **Sustentabilidade Ambiental: avanço ou retrocesso para o desenvolvimento**. 1ª Ed. Livro Digital. 2015.

PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO. **Directiva 2002/95/CE de 27 de janeiro de 2003**. Diretiva RoHS. Relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32002L0095&from=PT>>. Acesso em: 02/01/2018.

PINHEIRO, Marcelo Gomes. **As compras públicas sobre o viés da sustentabilidade no âmbito das licitações sustentáveis**. Disponível em: <<https://www.correios.com.br/sobre-correios/a-empresa/revista-de-estudo-de-direito-postal-da-ect/edicoes-antiores/pdf/2015/4ArtigoMARCELO2015.pdf>>. Acesso em: 24/04/2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª Ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REUNI. Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. **UFPB supera metas de infra-estrutura no Reuni.** Disponível em: <<http://reuni.mec.gov.br/noticias/37-noticia-destaque/737-ufpb-supera-metas-de-infra-estrutura-no-reuni>>. Acesso em: 26/11/2017.

RIBEIRO, Livia Maria de Pádua; PEREIRA, José Roberto; BENEDICTO, Gideon Varvalho de. **As Reformas da Administração Pública Brasileira:** uma contextualização de seu cenário, dos entraves e das novas perspectivas. XXXVII EnANPAD. Rio de Janeiro. 2013. Disponível em: <<http://200.144.182.143/escolausp/wp-content/uploads/2015/05/Reformas-administra%C3%A7%C3%A3o-p%C3%BAblica-ANPAD-2013.pdf>> Acesso em: 05/07/2016

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social:** métodos e técnicas. 3ª Ed. São Paulo. Atlas, 2012.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo; BECKER, Grace Vieira; MELLO, Maria Ivone de. **Projeto de estágio e de pesquisa em Administração:** guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertação e estudos de caso. 3ª Ed. 7ª reimpressão. São Paulo. Atlas, 2012.

ROHDE, Geraldo Mário. Mudanças de paradigma e desenvolvimento sustentado. *In:* CAVALCANTI, Clóvis (Org). **Desenvolvimento e natureza:** estudo para uma sociedade sustentável. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998.

ROUANET, Sérgio Paulo. **As razões do Iluminismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodología de la Investigación.** 5ª Ed. México: McGraw Hi, 2010.

SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord). **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis.** 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SANTOS, Pedro António dos; KIENEN, Nádia; CASTINEIRA, Maria Inês. **Metodologia da Pesquisa Social:** da proposição de um problema à redação e apresentação do relatório. São Paulo: Atlas, 2015.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa Documental:** pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I, Númro I, jun. 2009. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/6/pdf>>. Acesso em: 18/08/2017.

SCHENINI, Pedro Carlos; NASCIMENTO, Daniel Trento do. **Gestão Pública Sustentável.** Revista de Ciências da Administração. Vol. 4, nº 8. Jul/Dez, 2012. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/1920/1680>>. Acesso em: 03/03/2017.

SECCHI, Leonardo. **Modelos Organizacionais e reformas da Administração Pública**. Revista de Administração Pública (RAP). FGV. Rio de Janeiro. 43(2): 347-369. Mar/Abr, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n2/v43n2a04.pdf>>. Acesso em: 01/06/2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª Ed. São Paulo. Cortez. 2007.

SILVA, Edna Lúcia da. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4ª Ed. Florianópolis. UFSC, 2005.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. Tradução: Luciane de Oliveira da Rocha. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

TERRA, Luciana Maria Junqueira; CSIPAI, Luciana pires; UCHIDA, Mara Tiekko. Formas práticas de implementação das licitações sustentáveis: três passos para a inserção de critérios socioambientais nas contratações públicas. *In*: SANTOS, Murillo Giordan; VILLAC, Teresa (Coord). **Licitações e Contratações Públicas Sustentáveis**. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

TONET, Ivo. **Modernidade, Pós-modernidade e Razão**. 2006. Disponível em: <[http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/MODERNIDADE\\_POS-MODERNIDADE\\_E\\_RAZAO.pdf](http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/MODERNIDADE_POS-MODERNIDADE_E_RAZAO.pdf)>. Acesso em: 09/01/2017.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade**. Tradução: Elia Ferreira Edel. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TRIVINOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UFPB. Universidade Federal da Paraíba. **Estatuto da UFPB**. Disponível em: <<http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/formularios/outros/estatuto-pro-reitoria-administrativa.pdf>>. Acesso em: 25/11/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2010. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2010>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2011. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2011>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2012. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2012>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2013. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2013>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2014. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2014>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2015. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-ufpb-2015.pdf>>. Acesso em: 01/12/2017.

\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN). Relatório de Gestão de 2016. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-ufpb-2016.pdf>>. Acesso em: 01/12/2017.

VEIGAS, José Eli da; ZATZ, Lia. **Desenvolvimento Sustentável, que bicho é esse?** Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

VIEIRA, Sonia. **Como elaborar questionários**. São Paulo. Atlas, 2009.

## APÊNDICE

Como contribuição desta pesquisa deixa-se como proposta acadêmica o Termo de Referência, conforme abaixo, como modelo para a elaboração dos editais de pregão para aquisição de materiais de expediente que possuam em sua descrição características de sustentabilidade ambiental.

O referido Termo de Referência foi elaborado baseado na experiência de outros órgãos públicos que já realizam processos licitatórios com a exigência de critérios de sustentabilidade ambiental conforme IN SLTI/MPOG 1/2010. Porém, como estrutura dorsal, levou-se em consideração a estruturação já adotada pela PRA na elaboração dos seus documentos convocatórios, os quais foram adaptados de acordo com as novas exigências. A descrição dos itens foi extraída do CATMAT, assim como o seu código de identificação.

Os itens que se diferenciam apenas pelas cores, como é o caso de caneta esferográfica, sua descrição é realizada levando-se em consideração apenas uma cor, mas que a descrição pode ser replicada para outras cores.

Os preços foram coletados no Portal do Painel de Preços do Ministério do Planejamento e Gestão nos dias 8 e 9 de janeiro de 2018 e estão cotados pelo valor médio do item calculado pelo referido site.

## APÊNDICE A - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para EVENTUAL **fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais constantes no termo de referência atenderá às demandas das diversas unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

2.2. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.3. A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema “IRP - Intenção de Registro de Preços”, implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com amparo no Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

2.4. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.5. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.2 Os produtos objeto da aquisição contém critérios de sustentabilidade ambiental e estão dentro da padronização, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3.3 A natureza do objeto a ser contrato é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002.

3.4 O licitante poderá cotar preços para quantidades iguais ou inferiores àquelas solicitadas neste Termo de Referência, desde que essas quantidades não sejam inferiores a 1/3 (um terço) do total exigido.

3.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

Item	UND	COD.	Discriminação do material	QUANT.	Preço Unitário
1	UND	425330	Apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50, largura 5, altura 3,30. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		4,43
2	UND	428584	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de PVC, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		1,47
3	UND	432149	Caderno, material papel reciclado, material capa papelão duro, quantidade folhas 96, comprimento 275, largura 200, características adicionais espiral plástica branca, 1 matéria. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		13,82
4	UND	416338	Caixa arquivo, material papelão reciclado, cor parda, características adicionais capa revestida por tratamento impermeabilizante, dimensões 1 140 x		1,31



			250 x 355. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		
5	CX C/ 50 UND	405278	Caneta esferográfica, material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, característica adicional atóxica, corpo cilíndrico. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		30,27
6	UND	410779	Caneta esferográfica, material plástico biodegradável, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico cor azul/retrátil/personalizada. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		1,39
7	CONJ	435041	Caneta hidrográfica, material plástico reciclado, material ponta náilon, espessura escrita fina, cor carga variada. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		11,96
8	CX C/ 12 UND	435084	Caneta marca-texto, material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor fluorescente laranja, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d'água. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		13,90
9	UND	432823	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor verde, comprimento 730, largura 550, características adicionais certificação ambiental. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		0,50
10	CX C/ 6 UND	364247	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor variada, aplicação papel, característica adicional atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		5,92
11	CX C/ 6 UND	300418	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor variada, aplicação papel, característica adicional atóxica, tipo bastão. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		7,29
12	CX C/ 12 UND	394475	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais atóxicas, lavável, inodoro. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		14,27
13	UND	326617	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 280. (MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).		0,14

14	CX C/ 100 UND	316220	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 230, cor branca, largura 115. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	24,95
15	CX C/ 500 UND	326618	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 230, cor branca, largura 170. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	199,99
16	UND	430987	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90, comprimento 360, cor parda, largura 260. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	0,30
17	CX C/ 100 UND	432424	Envelope, material papel kraft reciclado, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor natural, largura 260. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	6,67
18	UND	407983	Envelope para convite, material papel reciclado, gramatura 120, comprimento 231, cor natural, largura 165, características adicionais aba para fechamento em 'v'. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	0,71
19	CX C/ 100 FLS	431965	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, formato retangular, características adicionais certificação ambiental, tamanho a4, apresentação 2 colunas com 8 etiquetas por folha, comprimento 99, largura i 67,70. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	29,58
20	CX C/ 25 FLS	388429	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, comprimento 101,60, formato carta, largura l 33,90. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	17,00
21	CX C/ 25 FLS	424876	Etiqueta adesiva, material papel reciclado, cor natural, largura 101,60, altura 50,80. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	8,64
22	CX C/ 25 FLS	431966	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, formato retangular, características adicionais certificação ambiental, tamanho carta, apresentação 2 colunas com 20 etiquetas, comprimento 101,60, largura l 25,40. <b>(MPOG, IN n° 01, de 19/01/10, Art. 5°, inciso I).</b>	10,47
23	UND	435082	Fita adesiva, material polipropileno reciclado, tipo monoface, largura 50,	2,10

			comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso, característica adicional autoadesiva. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		
24	CX C/ 50 UND	428204	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		21,50
25	UND	428532	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		0,97
26	CX C/ 12 UND	389774	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		35,87
27	CX C/ 12 UND	389775	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		35,87
28	UND	389475	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, características adicionais capa dura; folhas numeradas e pautadas. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		8,17
29	UND	431968	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 216, características adicionais capa dura na cor preta, costurado, sem margem. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		17,68
30	RESMA	403456	Papel A3, material celulose vegetal, largura 297, comprimento 420, gramatura 75, cor branca, tipo reciclado. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		28,15
31	RESMA	399719	Papel A4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		15,49
32	UND	389269	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, características adicionais 3 visor / haste plástica / etiqueta. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>		1,48

33	UND	435047	Pasta arquivo, material cartolina reciclada, tipo com ferragem, largura 240, altura 350, cor amarela. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	Não houve processo para aquisição deste item
34	UND	413705	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo classificador az, largura 350, altura 280, lombada 80, características adicionais 3 com 02 furos, formato officio. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	7,27
35	UND	432008	Papel milimetrado, material celulose vegetal, dimensões 50 x 100 x 20, características adicionais certificação ambiental. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	Não houve processo para aquisição deste item
36	CX C/ 12 UND	435048	Pincel atômico, material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	16,74
37	CX C/ 12 UND	432309	Pincel marcador permanente CD, material plástico reciclado, tipo ponta feltro, cor tinta variada. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	15,51
38	UND	435076	Pincel quadro branco / magnético, material plástico reciclado, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul, característica adicional cilíndrico. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	1,76
39	UND	389780	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, tipo porta lápis, comprimento 85, largura 85, altura 100. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	7,53
40	UND	435085	Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, cor fumê, tipo conjugado, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	55,00
41	UND	389773	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 20, graduação milimetrada. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	0,94

42	UND	406522	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	0,82
43	UND	424885	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 40, graduação milimetrada. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	2,13
44	UND	435081	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 50, graduação milimetrada, cor incolor. <b>(MPOG, IN nº 01, de 19/01/10, Art. 5º, inciso I).</b>	2,28

3.3 A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá apresentar:

3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

3.3.2 Comprovação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, do fabricante do produto que será fornecido;

3.4 Objetivando a efetiva aplicação de critérios e ações ambientais quanto à inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, assim como em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, deverá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

3.4.1 os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.4.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.4.3 os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.4.4 os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.5 A comprovação do disposto no item 3.4 poderá ser feita mediante declaração do licitante, ou apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

#### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição dos Materiais constantes neste termo de referência visa suprir os quantitativos de estoque para atender às demandas das diversas unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

4.2 Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

4.3 A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema “IRP - Intenção de Registro de Preços”, implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com amparo no Decreto 7.892, de 23 de janeiro 2013, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

4.4 A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

4.5 As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4.6 Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas de preços em atas de registro de preço, conforme IN nº 05/2014, 07/2014 e 03/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

## 5. INFORMAÇÕES GERAIS

Local de entrega	<p><b>Almoxarifado Central da UFPB</b> – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216.7145/7309.</p>
Prazo de Entrega e critérios de aceitação do objeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (<i>única ou parcelada</i>), no endereço do órgão gerenciador.</li> <li>• Os bens/materiais serão recebidos <b>provisoriamente</b> no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.</li> <li>• Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de <b>05 (cinco) dias</b>, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</li> <li>• Os bens serão recebidos <b>definitivamente</b> no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</li> <li>• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</li> <li>• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não</li> </ul>

	exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Forma de fornecimento	A forma de fornecimento a ser adotada será de acordo com a necessidade desta Instituição, podendo ser em pequenas quantidades. A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.
Garantia	Mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contado da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses
Órgão Gerenciador da Ata	UFPB (UASG 153065)
Catálogo (facultativo)	Poderá ser solicitado
Amostra	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Poderá</u> ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.</li> <li>• A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.</li> <li>• Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.</li> <li>• Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à</li> </ul>



	realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
Outras informações	A Universidade Federal de Paraíba – UFPB não se obrigam a adquirir os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem nas quantidades indicadas neste Termo de Referência do Edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. São obrigações da contratada:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

- g) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- i) indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- j) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- k) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- l) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- m) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.2.1. São obrigações da contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, no prazo e forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- f) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- g) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- h) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, a cargo da Universidade Federal da Paraíba e recursos decorrentes de descentralização voluntária, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

8.1.1. Durante a execução e vigência do contrato, recebendo a contratante outros recursos decorrentes de descentralização voluntária de fontes diversas, mas para fins de aquisição eventual de material de expediente, estes recursos poderão ser utilizados dentro deste contrato, sem a necessidade de alterá-lo através de termo aditivo para este fim, desde que respeitado o objeto e a finalidade originária do contrato.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.1.6 não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

João Pessoa, ..... de .....de .....

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## ANEXO A

### Anderson Lino

---

**De:** Mateus Silva Teixeira <mateus.silva@planejamento.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de março de 2018 15:03  
**Para:** Anderson Lino  
**Assunto:** Re: Assunto: Informações

Prezado Anderson, boa tarde!

A variação que ocorre nos valores pesquisados nos períodos mencionados, trata-se de ajustes/correções realizadas nos processos de compra.

Por exemplo, caso ocorra alguma renegociação referente aos acordos sindicais, dissídios coletivos, etc, o valor do processo de compra poderá ser ajustado.

Outra situação é referente a renegociação de preços em itens oriundos de ata de registro de preços vigentes ou de itens em que o valor é influenciado pela variação cambial. Caso ocorra alguma variação cambial expressiva, poderá ser realizada uma renegociação dos valores homologados.

Caso tenha alguma dúvida, favor comunicar.

Atenciosamente,

**Mateus Silva Teixeira**  
Analista Técnico-Administrativo  
CGSCG/DELOG/SEGES/MP  
mateus.silva@planejamento.gov.br



## ANEXO B

**Quadro 5:** Questionário utilizado nos Relatórios de Gestão 2010-2013

<b>Aspectos sobre a gestão ambiental</b>	<b>Avaliação</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais os critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).					
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo					

de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					
<b>LEGENDA</b> Níveis de Avaliação (1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da Unidade Jurídica. (2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da Unidade Jurídica, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da Unidade Jurídica. (4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da Unidade Jurídica, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da Unidade Jurídica.					

**Fonte:** Relatório de Gestão 2010, p. 118-120



**ANEXO C – Ofício REUNI nº 23/2012.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
GABINETE DO REITOR  
REUNI

**Ofício nº 23/2012****João Pessoa, 11 de outubro de 2012.**

**Ao**  
**Presidente da ADUFPB**  
**Prof Ricardo de Figueiredo Lucena**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 074/12 ADUFPB

Senhor Presidente, em resposta ao Ofício nº 074/12 ADUFPB presto as seguintes informações:

- a) Data de assinatura do protocolo REUNI-UFPA: O Consuni aprovou o projeto através da Resolução CONSUNI 27/2007, em 12 de novembro de 2007.
- b) Dados antecedentes à implantação do REUNI UFPA (2008)
  - a. N de cursos de graduação presencial: 57 cursos;
  - b. N de cursos de graduação a distância: não temos essa informação, pois todos os cursos REUNI são presenciais;
  - c. N de cursos/programas de pós-graduação “stritu sensu”: 49 cursos;
  - d. N de alunos nos cursos discriminados acima: 17.086 alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais e 2.335 alunos nos cursos de Pós Graduação;
  - e. N de docentes do quadro permanente: 1.458 docentes;
  - f. N de docentes temporários: não temos essa informação, pois todos os docentes REUNI são do quadro permanente;
  - g. N de servidores técnicos administrativos: 3620 servidores;
  - h. Espaço físico efetivamente instalado de salas de aula, laboratórios e bibliotecas: O Comitê gestor do REUNI não possui tal informação, pois foi constituído em outubro de 2008, portanto no período pós REUNI. Informo que essa informação poderá ser obtida pela Proplan.
  - i. Data e dados quantitativos da última ação institucional, pré REUNI, de atualização dos laboratórios e dos acervos bibliográficos: O Comitê gestor do REUNI não possui tal informação, pois foi constituído em outubro de 2008, portanto no período pós REUNI. Informo que essa informação poderá ser obtida pela Proplan;

O quadro 1 a seguir apresenta o resumo dessas informações, apresentados no Projeto REUNI UFPB aprovado pelo Consuni (encontra-se como anexo a Resolução 27/2007, às pg.4):

<b>Variável Acadêmica</b>	<b>2007</b>
<b>Nº de Cursos</b>	<b>106</b>
<u>Graduação</u>	<u>57</u>
Bacharelado	42
Licenciatura	15
<u>Pós-Graduação</u>	<u>49</u>
Doutorado	16
Mestrado	33
<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>5.104</b>
Graduação	4.407
Pós-Graduação	697
<b>Alunos Matriculados</b>	<b>19.421</b>
Ensino de Graduação	17.086
<u>Ensino de Pós- Graduação</u>	<u>2.335</u>
Doutorado	757
Mestrado	1.578
<b>Alunos Diplomados e Titulados</b>	<b>2.699</b>
Graduação	2.160
<u>Pós-Graduação</u>	<u>539</u>
Teses de Doutorado Aprovadas	92
Dissertações de Mestrado Aprovadas	447
<b>Quadro de Servidores</b>	<b>5.375</b>
Número de Professores (Inclui Substitutos)	1.755

Quadro 1. Dados acadêmicos da situação da UFPB em 2007

c) Dados pós –REUNI

c.1. Os mesmos dados acima, referentes ao ano de 2012.

- N de cursos de graduação presencial: 130 cursos;
- N de cursos de graduação a distância: não temos essa informação, pois todos os cursos REUNI são presenciais;
- N de cursos/programas de pós-graduação “stritu sensu”: 79 cursos e 56 programas;
- N de alunos nos cursos discriminados acima: 27.818,29 alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais e 3.315 alunos nos cursos de Pós Graduação;
- N de docentes do quadro permanente: 1838 docentes ;
- N de docentes temporários: não temos essa informação, pois todos os docentes REUNI são do quadro permanente;
- N de servidores técnicos administrativos: 4.065 servidores;
- Espaço físico efetivamente instalado de salas de aula, laboratórios e bibliotecas. O quadro 2 a seguir apresenta os dados solicitados.

TIPO de EDIFICAÇÕES	QUANTIDADES				TOT
<b>Programado pelo Projeto REUNI</b>	<b>206</b>	<b>111</b>	<b>134</b>	<b>84</b>	<b>535</b>
<b>Salas de Aula</b>	<b>Salas de Aula</b>	<b>Laboratorios</b>	<b>Ambiente dos Professores</b>	<b>Órgãos Administrativos e outros</b>	
CT	20	33	17	5	
CCSA	13	6	6	21	
CE	16	6	12	36	
CCHLA	51	12	8	16	
CCEN	25	21	21	13	
CCS	26	12	12	5	
CCM	21	6	24	18	
CCJ Santa Rita	13	0	8	16	
CTDR	12	8	5	9	
CCA	9	11	6	23	
CCHSA	20	7	6	7	
<b>Sub totais</b>	<b>226</b>	<b>122</b>	<b>125</b>	<b>169</b>	<b>642</b>

Quadro 2, Ambientes físicos construídos com Recursos REUNI

Em relação as bibliotecas foram licitadas pelo Programa REUNI 05 novas bibliotecas- Biblioteca setorial do CCSA, do CCHLA, do CCM, do CCJ Sta Rita e do CTDR.

c.2. Série anual dos referidos dados entre a assinatura do protocolo e os dias atuais.

Os quadros 03 e 04 apresentam o montante executado em novas áreas construídas, por Centro, e a lista das obras executadas/ou em fase de conclusão por ano da licitação;

c.3. Ações planejadas pela Instituição no âmbito do REUNI para os próximos anos, se possível, discriminado por ano.

O Plano REUNI foi projetado para o período de 2007 a 2011, de modo que este ano de 2012 está apenas se concluindo os investimentos em andamento.

Campus-Centro	Programado REUNI		Realizado REUNI 2008 a 2012	
	em m2	em R\$ 1,00	em m2	em R\$ 1,00
Campus I- CCSA	3.300,00	1.815.000,00	6.658,90	4.569.222,77
Campus I- CCHLA	6.000,00	3.300.000,00	5.879,40	5.050.358,81
Campus I- CE	3.305,00	1.817.750,00	4.654,66	2.778.489,52
Campus I- CCJ	2.000,00	1.100.000,00	2.933,00	2.432.706,00
Campus I- CT	5.614,00	3.087.700,00	7.474,56	4.509.776,95
Campus I - CCEN	2.613,00	1.437.150,00	2.301,90	1.978.324,56
Campus I -CCS	4.244,00	2.334.200,00	4.906,00	3.142.580,71
Campus I-CCM	3.340,00	1.837.000,00	4.275,00	3.147.845,79
Campus I- CTDR	3.709,00	2.039.950,00	4.035,26	2.899.424,29
Campus II -CCA	3.896,00	2.142.800,00	4.019,00	3.452.490,33
Campus II -CCHSA	3.129,00	1.720.950,00	3.187,73	2.175.879,72
<b>TOTAIS</b>	<b>41.150,00</b>	<b>22.632.500,00</b>	<b>50.325,41</b>	<b>36.137.099,45</b>

Quadro 03. VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES- Novas áreas Construídas

<b>Campus/centro</b>	<b>Identificação da obra</b>	<b>AC (m²)</b>	<b>Data da licitação</b>
Campus I - CCEN	Sala de aula do departamento de informática	115,00	2008
Campus I - CCEN	Const. do lab. e ambiente de prof. depart de Estatística, mat e física	788,00	2008
Campus I - CCEN	Const. dos ambientes dos prof. Dep. de química	141,22	2008
Campus I - CCS	Blocos de Salas de aulas de Educação física	405,00	2008
Campus I - CCS	Const. de salas de aula de fisioterapia	337,00	2008
Campus I - CCSA	Blocos de Salas de aula CCSA	1.730,90	2008
Campus I - CE	Const. do Bloco A	499,02	2008
Campus I - CE	Const. do Bloco B	997,64	2008
Campus I - CT	Const. do Bloco do CT	2.476,96	2008
CampusII -CCA	Const. do lab. de Anatomia	290,00	2008
Campus II-CCA	Const. do hospital veterinário	940,00	2008
Campus III-CCHSA	Bloco de salas de aula	890,00	2008
Campus I - CCEN	Construção dep. de Geociências	385,00	2009
Campus I - CCEN	Construção do Bloco do DBM	517,10	2009
Campus-CCEN	Construção do LEA	333,00	2009
Campus I-CCEN	DSE- Sala de aula e Laboratório	189,58	2009
Campus I-CCEN VER SALDO	DSE- Sala de professor e laboratórios,	705,00	2009
CampusI-CE	Bloco C	288,00	2009
Campus I- CCSA	Bloco B	1.870,00	2009
Campus I- CT	Bloco J	1.087,60	2009
Campus I-CT	Bloco K, L, M	3.910,00	2009
Campus I -CCM	Bloco novo CCM	4.275,00	2009
Campus I - CCS	Bloco de Fono e TO	3.841,00	2009
Campus I - CCS	Auditorio do CCS	323,00	2009
Campus I -CCHLA	Bloco A -salas de aula	916,00	2009
Campus I -CCHLA	Bloco B - Amb dos professores	782,07	2009
Campus I -CCHLA	Bloco C- salas de aula e laboratórios	1.409,00	2009
Campus I -CCHLA	BlocoD -Biblioteca Setorial	490,00	2009
Campus I -CCHLA	Bloco Mídias Digitais	1.123,33	2009
Campus I -CCHLA	Bloco Escola de Música-	2.044,39	2009
Campus I -CCHLA	Reforma e Ampliação dos auditórios (A e B)-	474,00	2009
Campus II - CCA	Salas de Aula do CCA	651,14	2009

Campus II - CCA	Const. Do lab. de biologia vegetal d Zoologia	663,66	2009
Campus III-CCHSA	Laboratório de Suino Cultura	422,00	2009
Campus III-CCHSA	Construção do Lab. de Solos	181,35	2009
Campus III-CCHSA	Lab. Anal. Fis-Qui de Alimentos	319,00	2009
CTDR	Bloco de Laboratórios	828,40	2009
CTDR	Bl A de Salas de Aula	901,00	2009
Campus I- CCSA	Bloco D do CCSA	3.058,00	2010
Campus I- CE	Bloco D do CE	2.870,00	2010
Campus I - CTDR	Blocos Administrativos CTDR	629,98	2010
Campus I - CTDR	Bloco B de Salas de Aula do CTDR	476,30	2010
Campus I - CTDR	Ambiente dos Professores do CTDR	539,58	2010
Campus I - CTDR	Centro Academico	261,00	2010
Campus I-CCJ	Bloco Salas de Aula CCJ Santa Rita	1.337,00	2010
Campus I-CCJ	Bloco Ambiente dos Professores CCJ Santa Rita	753,00	2010
Campus I-CCJ	Bloco Auditório CCJ Santa Rita	677,00	2010
Campus I - CCJ	CA do CCJ SANTA RITA	166,00	2010
Campus II - CCA	Bloco Dpt Biologia	188,00	2010
Campus III-CCHSA	Bloco de Pedagogia e Administração	644,22	2010
Campus III-CCHSA	Lab Agro-Ecologia	731,16	2010
CAMPUS I- CTDR	Biblioteca Setorial do CTDR	399,00	2011
<b>CAMPUS I- CTDR</b>	Portal do CTDR	155,7	2011
CAMPUS II- CCA	Biblioteca Setorial do CCA	1.329,00	2011
CAMPUS II- CCA	Construção do Lab de Hidraulica, Irrigação e Construções Rurais	248,00	2011
CAMPUS II- CCA	Laticinio escola	400,00	2011
<b>TOTAL</b>		<b>54.029,67</b>	

Quadro 4. Detalhamento das Novas Áreas Construídas por Centro e ano de Licitação

- d) Outros dados relevantes na área acadêmica
- 8.070 vagas ofertadas para ingresso anual de alunos nos cursos presenciais de graduação, o que representa um aumento de 3.663 vagas no período 2007-2012;
  - A matrícula projetada em 2007 era de 17.681,91 alunos. Em 2011, passou para 27.818,29. Esses dados mostram que a RAP (Relação Aluno-Professor) passou de 9,96 (2007) para 12,82 (2011).
  - Implantação de novas modalidades de cursos presenciais de graduação: 3 cursos de tecnologia; 2 cursos seqüenciais regulares; e 2 cursos de bacharelado com conteúdo didático-pedagógico multi e interdisciplinar (Psicopedagogia e Tecnologia em Gestão Pública).
  - Cursos criados pelo REUNI, conforme quadro 05 a seguir:

CENTRO	CURSO/CAMPUS	TURNO	ANO DE CRIAÇÃO	PERÍODO	VAGAS OFERTADAS ATÉ 2011.1 *	VAGAS OFERTADAS ATÉ 2011.2 *	INGRESSANTES ATÉ 2011.1**	MATRICULA ATIVA **
CCA	Medicina Veterinária – AR	M/T	2008	2º	207	240	239	186
CCHLA	<b>Tradução (Bach.) – JP</b>	T	2009	2º	151	151	104	50
CCHLA	Letras – L. Clássicas (Grego e Latim) – JP	N	2009	1º	153	181	182	92
CCHLA	Língua Estrangeira apl. Neg. Internacionais (Bach.) – JP	T	2009	2º	106	106	114	83
CCHLA	Ciências Sociais (Lic.) – JP	N	2009	1º	160	160	225	170
CCHLA	Comunicação (Bach.) – JP	T	2010	2º	60	121	60	50
CCHLA	Música Popular (eqüencial) – JP	T/N	2009	2º	40	70	41	36
CCHLA	Regência de Bandas e Fanfarras (eqüencial) – JP	T/N	2009	2º	20	40	9	9
CCHSA	Pedagogia (Lic.) – BN	M/T	2009	1º	90	130	205	171
CCHSA	Agroecologia - BN	M/T	2011	1º	50	50	43	43
CCJ	Direito – Sta. Rita	M	2009	2º	202	251	216	172
CCJ	Direito – Sta. Rita	N	2009	2º	202	251	202	165
CCS	Fonoaudiologia – JP	M/T	2009	2º	137	170	148	124
CCS	Educação Física (Bach.) – JP	M	2009	1º	267	300	181	155
CCS	Terapia Ocupacional (Bach.) – JP	M/T	2010	2º	63	91	64	59
CCSA	Relações Internacionais (Bach.) – JP	N	2010	1º	101	101	103	84
CCSA	Relações Internacionais (Bach.) – JP	M	2010	1º	101	101	103	85
CCSA	Arquivologia (Bach.) – JP	N	2008	2º	231	270	249	218
CCSA	Ciências Atuariais	T	2011	1º	55	55	52	49
CCSA	Ciências Atuariais	N	2011	1º	55	55	55	54
CE	Ciências das Religiões (Lic.) – JP	T	2010	2º	200	200	82	50
CE	Pedagogia – Área Educação do Campo (Lic.) – JP	N	2009	2º	202	251	213	150
CE	Ciências das Religiões (Lic.) – JP	N	2009	1º	50	100	229	169
CE	Psicopedagogia (Bach.) – JP	M	2009	2º	150	200	216	172
CE	Psicopedagogia (Bach.) – JP	T	2011	2º	50	50	0	0
CI	Engenharia de Computação - JP	M/T	2011	1º	41	80	42	39
CT	Engenharia de Materiais – JP	M/T	2008	2º	197	230	233	156
CT	Engenharia Elétrica – JP	M/T	2008	2º	197	230	212	144
CT	Engenharia Química – JP	M/T	2008	2º	197	230	206	150
CT	Engenharia de Produção – JP	N	2009	2º	67	80	77	61
CT	Engenharia Ambiental – JP	M/T	2008	2º	197	230	203	167
CTDR	Tecnologia em Gestão Pública – JP	T	2010	2º	50	100	51	36
CTDR	Tecnologia em Prod. Sucroalcooleira – JP	T	2011	1º	50	50	48	41
CTDR	Tecnologia em Gestão	N	2010	2º	100	100	102	92

	Pública – JP							
CTDR	Tecnologia de Produtos de Origem Animal – JP	T	2011	1º	50	50	51	47
CTDR	Tecnologia de Produtos de Origem Animal – JP	N	2011	2º	0	50	0	0
CTDR	Tecnologia em Prod. Sucroalcooleira – JP	N	2011	2º	0	50	0	0

Quadro 05. Cursos Criados pelo REUNI

- Nomeações de docentes, conforme quadro 06 a seguir

QUADRO SÍNTESE DAS NOMEAÇÕES 2008-2011, POR CENTRO E PROGRAMA							
	centro	Projetado até 2011	Nomeados até 2011		Total	Pendentes	
UAB	CCEN	10	5		5	5	
	CCHLA	12	6		6	6	
	CCHSA	4	2		2	2	
	CE	6	3		3	3	
EXPANSÃO	CCAE	130	102		102	28	
REUNI		Projetado até 2011		Nomeados		Total	Pendentes
		REUNI original	Demanda cruzada	REUNI original	Demanda cruzada		
	CCA	30		31		31	-1
	CCEN	37	13	34	9	43	7
	CCHLA	47	11	43	9	52	6
	CCHSA	22		21		21	1
	CCJ	25	3	25	2	27	1
	CCM	10		9		9	1
	CCS	26	8	26	6	32	2
	CCSA	32	8	32	5	37	3
	CE*	33	4	27	4	31	6
	CT	46	5	46	3	49	2
CTDR	20		15		15	5	
Total		328	52		38	33	

Quadro 06. Nomeações de Novos Docentes pelo REUNI

- Nomeações de servidores, conforme quadro 07 a seguir.

Campus	Centro	Nível de classificação	Nível	Total projetado	Total nomeado	A nomear
I	Adm. Central	Nível D	D	31	20	11
		Nível E	E	84	47	37
	CCEN	Nível D	D	3	1	2
		Nível E	E	13	8	5
	CCHLA	Nível C	C	10	4	6
		Nível E	E	32	13	19
	CCJ	Nível C	C	5	3	2
		Nível D	D	17	8	9
		Nível E	E	4	4	0
	CCM	Nível C	C	11	8	3
		Nível D	D	15	10	5
		Nível E	E	9	5	4
	CCS	Nível D	D	22	21	1
		Nível E	E	4	3	1
	CCSA	Nível C	C	33	9	24
		Nível D	D	1	1	0
		Nível E	E	7	3	4
	CE	Nível C	C	2	1	1
		Nível E	E	4	4	0
		Nível D	D	7	4	3
	CT	Nível C	C	2	2	0
		Nível E	E	20	6	14
	CTDR	Nível C	C	2	3	-1
Nível E		E	2	1	1	
Nível D		D	28	15	13	
II	CCA	Nível B	B	1	1	0
		Nível C	C	11	6	5
		Nível D	D	18	10	8
		Nível E	E	6	5	1
III	CCHSA	Nível D	D	31	9	22
		Nível E	E	10	11	-1
				445	246	199

Quadro 07. Nomeações de Novos Servidores pelo REUNI

Em 11 de outubro de 2012

Ana Cristina Taigy  
Coordenação do REUNI UFPB



## ANEXO D – E-mail do Ministério do Planejamento

### Anderson Lino

---

**De:** Andrea Regina Lopes Ache <andrea.ache@planejamento.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de novembro de 2017 06:55  
**Para:** albmacedo@yahoo.com.br  
**Assunto:** Re: Informações

Prezado,

O art. 5º da IN n.º 1, de 2010, traz um rol **exemplificativo** (*numerus apertus*) de critérios de sustentabilidade **ambiental** que podem ser exigidos na aquisição de bens pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Tratando da contratação, em tese, de pincel atômico, rápida pesquisa na Internet e ao Catálogo de Materiais do SIASG indicam que o mercado oferece este objeto com **tinta atóxica** e com o corpo constituído de **plástico reciclado**, especificações alinhadas ao critério inscrito no inciso I do art. 5º, reproduzido no questionamento.

Do mesmo modo, constata-se que o pincel atômico pode ser descartável ou recarregável. Sob a perspectiva da sustentabilidade e consoante o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, a escolha de uma destas opções deve ser feita com base, entre outros aspectos, nos resíduos gerados em decorrência do uso do objeto e no tratamento ambientalmente adequado destes. Hipoteticamente, a opção pelo pincel atômico recarregável pode se mostrar menos vantajosa, a depender da forma de apresentação do refil (composição e volume de sua embalagem, por exemplo) e do seu custo.

Estas considerações reforçam a necessidade de que as contratações, mesmo no caso de objetos aparentemente simples, sejam sempre precedidas por cuidadoso planejamento, iniciado com o levantamento da legislação, em sentido amplo, e das normas e regulamentos técnicos aplicáveis ao objeto da contratação. Em meio a esta fase, o órgão ou entidade demandante deve ainda avaliar a capacidade de resposta do mercado às condições que serão veiculadas no instrumento convocatório da contratação.

Atenciosamente,

**Andréa Ache**  
Coordenadora-Geral de Normas  
Departamento de Logística  
E-mail: [andrea.ache@planejamento.gov.br](mailto:andrea.ache@planejamento.gov.br)  
Tel. (61) 2020-1010  
Cel. (61) 9168-2834  
Cel. (61) 8124-2208



**De:** Anderson Lino <albmacedo@yahoo.com.br>  
**Enviado:** sábado, 28 de outubro de 2017 23:02  
**Para:** cisap  
**Cc:** SEGES – Gabinete; Wesley Rodrigo Couto Lira  
**Assunto:** Informações

Boa noite,

De acordo com o Item I, do Cap. III da IN SLTI/MPOG 1/210, um produto com critério sustentável deve ser “constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

No caso de produto recarregável (ex. pincel atômico, plástico, recarregável), é considerado um produto com critério sustentável? Onde está sua regulamentação?

Att.,

Anderson Lino  
AL

## ANEXO E – Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 1/2010

17/09/2017

COMPRASNET - LEGISLAÇÃO

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo I ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 2º, incisos I e V, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nos arts. 170, inciso VI, e 225 da Constituição, resolve:

#### Capítulo I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

---

#### Capítulo II

##### DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

17/09/2017

COMPRASNET - LEGISLAÇÃO

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

§ 3º Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

§ 4º No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (**International Organization for Standardization**).

§ 5º Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO 14000, o instrumento convocatório, além de estabelecer diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

### Capítulo III

#### DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17/09/2017

COMPRASNET - LEGISLAÇÃO

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o

17/09/2017

COMPRASNET - LEGISLAÇÃO

disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

§ 1º Antes de iniciar um processo de aquisição, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão verificar a disponibilidade e a vantagem de reutilização de bens, por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos.

§ 2º Os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, conforme estabelecido em regulamentação específica.

#### Capítulo IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizará um espaço específico no Comprasnet para realizar divulgação de:

I - listas dos bens, serviços e obras contratados com base em requisitos de sustentabilidade ambiental pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

II – bolsa de produtos inservíveis;

III - banco de editais sustentáveis;

IV – boas práticas de sustentabilidade ambiental;

V – ações de capacitação conscientização ambiental;

VI - divulgação de programas e eventos nacionais e internacionais; e

VII – divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal, contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da formalização, renovação ou aditamento de convênios ou instrumentos congêneres, ou ainda de contratos de financiamento com recursos da União, ou com recursos de terceiros tomados com o aval da União, deverão inserir cláusula que determine à parte ou participe a observância do disposto nos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

**ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS**

17/09/2017

COMPRASNET - LEGISLAÇÃO  
Secretário

## ANEXO F – Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

13.2.2003

PT

Jornal Oficial da União Europeia

L 37/19

### DIRECTIVA 2002/95/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

de 27 de Janeiro de 2003

#### relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 95.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão <sup>(1)</sup>,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social <sup>(2)</sup>,

Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões <sup>(3)</sup>,

Deliberando nos termos do artigo 251.º do Tratado <sup>(4)</sup>, à luz do projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação em 8 de Novembro de 2002,

Considerando o seguinte:

- (1) As disparidades entre as medidas legislativas ou administrativas adoptadas pelos Estados-Membros em matéria de restrição do uso de substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos podem criar barreiras ao comércio e distorções da concorrência na Comunidade, podendo assim ter um impacto directo no estabelecimento e funcionamento do mercado interno. Parece, por conseguinte, necessário proceder à aproximação das legislações dos Estados-Membros neste domínio e contribuir para a protecção da saúde humana e para uma valorização e eliminação ecologicamente correctas dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos.
- (2) O Conselho Europeu subscreveu, na reunião de Nice, realizada em 7, 8 e 9 de Dezembro de 2000, a resolução do Conselho, de 4 de Dezembro de 2000, relativa ao princípio da precaução.
- (3) Em 30 de Julho de 1996, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a análise da estratégia comunitária para a gestão dos resíduos, que salienta a necessidade de reduzir o teor de substâncias perigosas nos resíduos e aponta os potenciais benefícios da adopção de regras a nível da Comunidade para limitar a presença dessas substâncias em produtos e processos de produção.
- (4) A resolução do Conselho, de 25 de Janeiro de 1988, relativa a um programa de acção da Comunidade de combate à poluição do ambiente provocada pelo cádmio <sup>(5)</sup> convida a Comissão a desenvolver, sem demora, medidas específicas para tal programa. A saúde humana tem também de ser protegida, pelo que se deve

dar execução a uma estratégia global que restrinja, em particular, o uso de cádmio e incentive a investigação de substitutos. A referida resolução salienta que a utilização de cádmio deve ser limitada aos casos em que não existam alternativas adequadas e mais seguras.

- (5) Os dados disponíveis indicam que as medidas de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), tal como estabelecidas na Directiva 2002/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, relativa aos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos <sup>(6)</sup>, são necessárias para diminuir os problemas de gestão de resíduos relacionados com os metais pesados em causa e com os retardadores de chama visados. Todavia, apesar dessas medidas, continuarão a ser introduzidas quantidades significativas de REEE nas actuais vias de eliminação. Mesmo que os REEE sejam objecto de recolha separada e submetidos a processos de reciclagem, é provável que o seu teor de mercúrio, cádmio, chumbo, crómio VI, PBB e PBDE ponha em risco a saúde ou o ambiente.
- (6) Tendo em conta a viabilidade técnica e económica, a forma mais eficaz de garantir uma redução significativa dos riscos para a saúde e o ambiente relacionados com estas substâncias, que possa conseguir o nível escolhido de protecção na Comunidade, consiste na substituição das referidas substâncias nos equipamentos eléctricos e electrónicos por materiais seguros ou mais seguros. A restrição da utilização de tais substâncias é susceptível de fazer incrementar as possibilidades de reciclagem dos REEE e a sua rentabilidade económica e de fazer diminuir o seu impacto negativo sobre a saúde dos trabalhadores das instalações de reciclagem.
- (7) As substâncias visadas pela presente directiva foram bem estudadas e avaliadas do ponto de vista científico e têm sido sujeitas a diferentes medidas, tanto a nível comunitário como a nível nacional.
- (8) As medidas previstas na presente directiva têm em conta as orientações e recomendações internacionais existentes e baseiam-se na avaliação da informação científica e técnica disponível. Estas medidas são necessárias para atingir o nível escolhido de protecção da saúde humana

<sup>(1)</sup> JO C 365 E de 19.12.2000, p. 195 e JO C 240 E de 28.8.2001, p. 303.

<sup>(2)</sup> JO C 116 de 20.4.2001, p. 38.

<sup>(3)</sup> JO C 148 de 18.5.2001, p. 1.

<sup>(4)</sup> Parecer do Parlamento Europeu de 15 de Maio de 2001 (JO C 34 E de 7.2.2002, p. 109), posição comum do Conselho de 4 de Dezembro de 2001 (JO C 90 E de 16.4.2002, p. 12) e decisão do Parlamento Europeu de 10 de Abril de 2002 (ainda não publicada no Jornal Oficial), Decisão do Parlamento Europeu de 18 de Dezembro de 2002 e decisão do Conselho de 16 de Dezembro de 2002.

<sup>(5)</sup> JO C 30 de 4.2.1988, p. 1.

<sup>(6)</sup> Ver página 24 do presente Jornal Oficial.



e animal e do ambiente, ponderados os riscos que poderiam decorrer para a Comunidade da não adopção de quaisquer medidas. As referidas medidas serão objecto de revisão permanente e, se necessário, ajustadas, de modo a tomar em conta os dados científicos e técnicos disponíveis.

- (9) A presente directiva deve aplicar-se sem prejuízo das normas comunitárias sobre segurança e saúde e da legislação comunitária específica em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente a Directiva 91/157/CEE do Conselho, de 18 de Março de 1991, relativa às pilhas e acumuladores contendo determinadas matérias perigosas <sup>(1)</sup>.
- (10) Deve ser tido em conta o desenvolvimento técnico dos equipamentos eléctricos e electrónicos sem metais pesados, PBDE e PBB. Logo que existam provas científicas, e tendo presente o princípio da precaução, deverá ser analisada a proibição de outras substâncias perigosas e a sua substituição por substâncias alternativas mais respeitadoras do ambiente e que assegurem pelo menos o mesmo nível de protecção dos consumidores.
- (11) Devem ser concedidas dispensas da exigência de substituição nos casos em que esta não seja possível, do ponto de vista científico e técnico, ou caso seja provável que os impactos negativos no ambiente e na saúde causados pela substituição ultrapassem os benefícios para o homem e o ambiente dela decorrentes. A substituição das substâncias perigosas nos equipamentos eléctricos e electrónicos deve igualmente ser efectuada de forma compatível com a preservação da saúde e da segurança dos utilizadores de equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE).
- (12) Dado que a reutilização, renovação e extensão do ciclo de vida dos produtos são benéficas, torna-se necessário que haja disponibilidade de peças sobresselentes.
- (13) A adaptação ao progresso científico e técnico das dispensas de cumprimento das exigências relativas à supressão progressiva e à proibição de substâncias perigosas deve ser efectuada pela Comissão mediante procedimento de comitologia.
- (14) As medidas necessárias para dar execução à presente directiva devem ser adoptadas de acordo com a Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão <sup>(2)</sup>.

ADOPTARAM A PRESENTE DIRECTIVA:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

A presente directiva tem por objecto aproximar as legislações dos Estados-Membros em matéria de restrições ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos

<sup>(1)</sup> JO L 78 de 26.3.1991, p. 38. Directiva alterada pela Directiva 98/101/CE da Comissão (JO L 1 de 5.1.1999, p. 1).

<sup>(2)</sup> JO L 184 de 17.7.1999, p. 23.

e contribuir para a protecção da saúde humana e para uma valorização e eliminação, em boas condições ambientais, dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, a presente directiva é aplicável aos equipamentos eléctricos e electrónicos abrangidos pelas categorias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 definidas no anexo I A da Directiva 2002/96/CE (REEE), às lâmpadas eléctricas e aos aparelhos de iluminação de uso doméstico.
2. A presente directiva é aplicável sem prejuízo da legislação comunitária no domínio das normas de segurança e de saúde e do direito comunitário especial em matéria de gestão de resíduos.
3. A presente directiva não é aplicável a peças sobresselentes para reparação de, nem à reutilização de, equipamentos eléctricos e electrónicos colocados no mercado antes de 1 de Julho de 2006.

#### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeitos do disposto na presente directiva, entende-se por:

- a) «Equipamentos eléctricos e electrónicos» ou «EEE», os equipamentos cujo funcionamento adequado depende de correntes eléctricas ou campos electromagnéticos, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos pertencentes às categorias definidas no anexo I A da Directiva 2002/96/CE (REEE) e destinados a utilização com uma tensão nominal não superior a 1 000 V para corrente alterna e 1 500 V para corrente contínua;
- b) «Produtor», qualquer pessoa que, independentemente da técnica de venda, incluindo a venda à distância nos termos da Directiva 97/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Maio de 1997, relativa à protecção dos consumidores em matéria de contratos à distância <sup>(1)</sup>.
  - i) proceda ao fabrico e venda de equipamentos eléctricos e electrónicos sob marca própria,
  - ii) proceda à revenda, sob marca própria, de equipamentos produzidos por outros fornecedores, não sendo considerado produtor um revendedor caso a marca do produtor esteja aposta no equipamento, como prevê A subalínea i), ou
  - iii) proceda à importação ou exportação de equipamentos eléctricos e electrónicos para um Estado-Membro, como actividade profissional.

Quem proporcionar exclusivamente financiamento nos termos de, ou ao abrigo de, um acordo de financiamento, não será considerado «produtor» a menos que actue também como produtor na acepção das subalíneas i) a iii).

<sup>(1)</sup> JO L 144 de 4.6.1997, p. 19. Directiva alterada pela Directiva 2002/65/CE (JO L 271 de 9.10.2002, p. 16).

## Artigo 4.º

**Prevenção**

1. Os Estados-Membros assegurarão que, a partir de 1 de Julho de 2006, os novos equipamentos eléctricos e electrónicos colocados no mercado não contenham chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, polibromobifenilo (PBB) e/ou éter de difenilo polibromado (PBDE). Medidas nacionais que restrinjam ou proibam a utilização dessas substâncias em equipamentos eléctricos e electrónicos, e que hajam sido adoptadas em conformidade com a legislação comunitária antes da aprovação da presente directiva, poder-se-ão manter em vigor até 1 de Julho 2006.

2. O n.º 1 não se aplica às aplicações enumeradas no anexo.

3. Com base numa proposta da Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho decidirão, logo que estejam disponíveis provas científicas, e de acordo com os princípios de política relativa aos produtos químicos estabelecidos no sexto programa de acção para o ambiente, da proibição de outras substâncias perigosas e sua substituição por alternativas mais favoráveis ao ambiente que garantam, no mínimo, o mesmo nível de protecção dos consumidores.

## Artigo 5.º

**Adaptação ao progresso científico e técnico**

1. As alterações necessárias para adaptar o anexo ao progresso científico e técnico para os fins que se seguem serão adoptadas de acordo com o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 7.º:

- a) Fixar, conforme necessário, os valores máximos de concentração até aos quais será tolerada a presença das substâncias referidas no n.º 1 do artigo 4.º em materiais e componentes específicos de equipamentos eléctricos e electrónicos;
- b) Isentar materiais e componentes de equipamentos eléctricos e electrónicos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º caso seja impraticável, por razões de ordem técnica ou científica, a sua eliminação ou substituição via alterações de concepção ou de materiais e componentes, ou ainda se for provável que os impactos negativos no ambiente e/ou na saúde decorrentes da sua substituição ultrapassem os benefícios ambientais para a saúde e/ou para a segurança dos consumidores dela resultantes;
- c) Proceder a uma reapreciação de cada uma das isenções previstas no anexo pelo menos de quatro em quatro anos ou quatro anos após a inclusão de um novo elemento na lista, com o objectivo de estudar a hipótese de eliminar materiais e componentes de equipamentos eléctricos e electrónicos do anexo, caso seja técnica e cientificamente possível a sua eliminação ou substituição via alterações de concepção ou de materiais e componentes que não requeiram qualquer dos materiais e substâncias a que se

refere o n.º 1 do artigo 4.º, desde que os impactos negativos para o ambiente, a saúde e/ou a segurança dos consumidores decorrentes da sua substituição não ultrapassem os possíveis benefícios ambientais, para a saúde e/ou para a segurança dos consumidores daí resultantes.

2. Antes de proceder à alteração do anexo, nos termos do n.º 1, a Comissão deverá consultar nomeadamente os produtores de equipamentos eléctricos e electrónicos, os operadores de instalações de reciclagem e tratamento, as organizações ambientalistas e as associações de trabalhadores e consumidores. As observações devem ser enviadas ao comité referido no n.º 1 do artigo 7.º A Comissão fornecerá um resumo das informações que receber.

## Artigo 6.º

**Revisão**

Até 13 de Fevereiro de 2005, a Comissão procederá à revisão das medidas dela constantes, tomando em consideração os novos dados científicos, conforme necessário.

Em particular, a Comissão deverá, até essa data, apresentar propostas de inclusão no âmbito da presente directiva dos equipamentos pertencentes às categorias 8 e 9 do anexo IA da Directiva 2002/96/CE (REEE).

A Comissão deverá igualmente estudar a necessidade de adaptar a lista de substâncias do n.º 1 do artigo 4.º com base em factos científicos e tendo em conta o princípio da precaução, e apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho as correspondentes propostas de adaptação, se adequado.

Nesta revisão, haverá que prestar particular atenção ao impacto de outros materiais e substâncias perigosas utilizadas em equipamentos eléctricos e electrónicos sobre o ambiente e a saúde humana. A Comissão examinará a viabilidade de substituir essas substâncias e materiais e, se for caso disso, apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho propostas no sentido de alargar o âmbito do artigo 4.º

## Artigo 7.º

**Comité**

1. A Comissão será assistida pelo comité instituído pelo artigo 18.º da Directiva 75/442/CEE do Conselho <sup>(1)</sup>.

2. Nos casos em que se faça referência ao presente número, é aplicável o procedimento constante dos artigos 5.º e 7.º da Decisão 1999/468/CE, tendo-se em conta o disposto no seu artigo 8.º

O prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º da citada decisão é de três meses.

3. O comité aprovará o seu regulamento interno.

<sup>(1)</sup> JO L 194 de 25.7.1975, p. 39.

*Artigo 8.º***Sanções**

Os Estados-Membros determinarão as sanções aplicáveis ao incumprimento das disposições nacionais adoptadas em execução da presente directiva. As sanções previstas deverão ser eficazes, proporcionadas e dissuasivas.

*Artigo 9.º***Transposição**

1. Os Estados-Membros porão em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva até 13 de Agosto de 2004. Do facto informarão imediatamente a Comissão.

Quando os Estados-Membros adoptarem essas disposições, estas deverão incluir uma referência à presente directiva ou ser acompanhadas dessa referência aquando da sua publicação oficial. As modalidades dessa referência serão estabelecidas pelos Estados-Membros.

2. Os Estados-Membros comunicarão à Comissão o texto de todas as disposições legislativas, regulamentares e administrativas adoptadas no âmbito da presente directiva.

*Artigo 10.º***Entrada em vigor**

A presente directiva entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 11.º***Destinatários**

Os Estados-Membros são os destinatários da presente directiva.

Feito em Bruxelas, em 27 de Janeiro de 2003.

*Pelo Parlamento Europeu*

*O Presidente*

P. COX

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

G. DRYS

## ANEXO

**Aplicações de chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente isentas dos requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 4.º**

1. Mercúrio em lâmpadas fluorescentes compactas que não ultrapasse 5 mg por lâmpada
  2. Mercúrio em lâmpadas fluorescentes clássicas de utilização geral que não exceda:
 

— halofosfato	10 mg
— trifosfato de duração normal	5 mg
— trifosfato de longa duração	8 mg
  3. Mercúrio em lâmpadas fluorescentes clássicas para fins especiais
  4. Mercúrio noutras lâmpadas não especificamente mencionadas no presente anexo
  5. Chumbo no vidro de tubos de raios catódicos, componentes electrónicos e lâmpadas fluorescentes
  6. Chumbo como elemento de liga em aço contendo até 0,35 % de chumbo em peso, alumínio contendo até 0,4 % de chumbo em peso e como liga de cobre contendo até 4 % de chumbo em peso
  7. — Chumbo contido em soldas de alta temperatura de fusão (isto é, soldas de ligas de estanho e chumbo com mais de 85 % de chumbo)
    - Chumbo contido em soldas para servidores, sistemas de armazenagem de dados e de *arrays* de armazenagem (isenção concedida até 2010)
    - Chumbo contido em soldas para equipamento de infra-estrutura de rede para comutação, sinalização, transmissão e gestão de redes de telecomunicações
    - Chumbo contido em componentes electrónicos de cerâmica (por exemplo, dispositivos piezoeléctricos)
  8. Banho de cádmio excepto para aplicações proibidas ao abrigo da Directiva 91/338/CEE do Conselho <sup>(1)</sup> que altera a Directiva 76/769/CEE <sup>(2)</sup> relativa à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas
  9. Cromo hexavalente como anticorrosivo de sistemas de arrefecimento de aço ao carbono em frigoríficos de absorção
  10. No âmbito do procedimento referido no n.º 2 do artigo 7.º, a Comissão deverá avaliar prioritariamente as aplicações de:
    - deca BDE
    - mercúrio em lâmpadas fluorescentes clássicas para fins especiais
    - chumbo em soldas para servidores, sistemas de armazenagem de dados e de *arrays* de armazenagem, bem como em soldas para equipamento de infra-estrutura de rede para comutação, sinalização, transmissão e gestão de redes de telecomunicações (com o objectivo de fixar um prazo específico para esta isenção)
    - lâmpadas de incandescência
- a fim de determinar o mais rapidamente possível se estes pontos devem ser alterados em conformidade.

<sup>(1)</sup> JO L 186 de 12.7.1991, p. 59.

<sup>(2)</sup> JO L 262 de 27.9.1976, p. 201.